



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO DO VALOR EXTRATO DE CONTRATO
04/2012

Retificação no valor do extrato de contrato onde se lê: R\$ 77.000,00 o correto é R\$64.000,00(sessenta e quatro mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrante: **CIDESAPA**

Contratado: **ELCIO MENDES DA SILVA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "TEMPORADA ARAGUAIA 2012", CONFORME CONVÊNIO Nº. 058/2012, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/MT
Valor: R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais).

Número: 04/2012

Data: 26/07/2012

Vigência: 26/07/2012 a 31/12/2012.

Barra do Garças/MT., 26 de julho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Presidente Cidesapa

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:39E58884

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO AGUA BOA

Convenio:18/2012

Objeto: O presente convenio tem por objeto o repasse de recursos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

financeiros pelo município de Água Boa, ao Município de Campinópolis, tendo como objetivo o transporte de alunos do município de Água boa na rota denominada brinquedo banderantes
Concedente:Município Campinópolis
Valor:28.195,20

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E46BE405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO AGUA BOA

Convenio:19/2012

Objeto: O presente convenio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, ao Município de Nova Nazaré, tendo como objetivo o transporte de alunos do município de Água boa na rota denominada rei da Estrada
Concedente:Município Nova Nazare
Valor:43.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:5409ED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PR 49-2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 49/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/08/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA, ITEM 2 – GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA E ITEM 3 – GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA.

Água Boa, 06 de Agosto de 2012.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:B4EB74A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 51/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 051/2012 no dia 20/08/2012 às 09h00min (Horário de BR), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 051/2012.

OBJETO: Aquisição de barras de cano PVC.

REALIZAÇÃO: 20/08/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 de Agosto de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:0B641A28

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO 05/2012**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTO GARÇAS – MT
LEI MUNICIPAL Nº 892/2012**

Resolução 05/2012

Dispõe sobre apresentação a aprovação da Prestação de Contas do Convênio nº 011/2011, Co-Financiamento do Governo Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO GARÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 892 de 03 de maio de 2012, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de julho de 2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aprovado por unanimidade:

Ø Prestação de Contas do Termo Simplificado do Convênio nº 011/2011, Co-Financiamento do Governo Estadual / Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, conforme disposição em contrário.

Alto Garças - MT, 12 de julho de 2012.

ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:D0325E18

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO**

Aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu **HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr **FABRICIO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0945012-2 e CPF 580.537.431-53, para o **CARGO** de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 08/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria Infraestrutura e Obras, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 06 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

FABRICIO BARBOSA

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:61EF386A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 1133/2012**

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS - AMM, EM 19 DE JULHO DE 2012, EDIÇÃO Nº.1515, PÁGINA 04

Onde se lê:

"VI – Representante da Água de Vera."

Leia-se:

"VI – Representante da Água de Apiacás."

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F97DE7C4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1156/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **EDILEUZA DOS SANTOS FRANÇA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Decreto nº. 1.136/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 03 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B4C48F87

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1157/2012.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **EDILEUSA DOS SANTOS FRANÇA**, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, por força da Lei Complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 03 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:14C220A0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL INFORMAÇÕES DE SALÁRIOS MENSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT..

RELAÇÃO DE SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS MÊS 07/2012

VALOR

ASSESSOR JURÍDICO R\$ 1.931,22

ASSISTENTE LEGISLATIVO 29 /D/ 1R\$ 2.306,44
ASSISTENTE LEGISLATIVO 29 /E/ 1R\$ 2.352,56

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS R\$ 768,99

CONTADOR R\$ 2.164,66

CONTINUO R\$ 450,84

OFICIAL LEGISLATIVO R\$ 3.202,11

PRESIDENTE R\$ 3.866,43

RECEPCIONISTA R\$ 809,58

TELEFONISTA R\$ 596,95

VEREADOR R\$ 3.866,43

VIGIA R\$ 584,46

Publicado por:

Vera Lucia de Souza Silva

Código Identificador:056D53C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2012

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal a Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, ARAPUTANGA – MT., inscrito no CNPJ nº 15.023.914/0001-45, neste ato

representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, brasileiro, casado, R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M. A. FRANCISCO DIAS & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.423.591/0001-59** e Inscrição Estadual nº **13.306.257-0**, com se na Av. Marechal Rondon nº 1369 Bairro São Sebastião CEP: 78.260-000, na Cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **MARCOS FRANCISCO DIAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 721.872 SSP/MT e CPF nº 651.072.501-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de execução de obra decorrente a **Carta Convite nº 006/2012**, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do contrato é a **Prestação de serviço de mão de obra de pintura geral no prédio escolar, nas paredes internas e externas e demais instalações da Escola Municipal Rodolfo Trechaud Curvo**. As partes mencionadas resolvem em **“Primeiro Termo Aditivo”** alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do **prazo** pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 02/05/2012 à 15/06/2012, prorroga-se, ficando estabelecido novo prazo de vigência de 16/06/2012 a à 30/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 02 vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga - MT, 13 de junho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Contratante

WILLY ARGENTI ALVARENGA

Eng. Civil – Crea 260.183.816-7

Fiscalizador do Contrato

M. A. Francisco Dias & Cia Ltda – Me

MARCOS FRANCISCO DIAS

Contratada

Publicado por:

Dina Dantas da Silva Pereira

Código Identificador:5B72B407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2012

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2012.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES – Técnico Administrativo Educacional, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 139/2012, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa NIPOAR CLIMATIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.631.714/0001-14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 03 de Agosto de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:446A53F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 108/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento, o servidor Ricardo Alves Godoy, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:717E83D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, através do sistema de disk entrega, para atender as necessidades secretarias municipais.** Início da Sessão: **Dia 16/08/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 06 de agosto de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:3A4B0281

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO VI - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-135.823,31	-54.261,18	-54.261,18
DEDUÇÕES (II)	3.801.622,25	3.081.635,88	2.231.228,64
Ativo Disponível	4.057.970,97	4.713.470,43	3.818.729,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	256.348,72	1.631.834,55	1.587.500,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.937.445,56	-3.135.897,06	-2.285.489,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.937.445,56	-3.135.897,06	-2.285.489,82
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	850.407,24	1.651.955,74	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4298FE8B

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO XVI - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12
ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	20.962.301,92	20.962.301,92	11.231.646,43	53,58
Impostos	1.474.342,48	1.474.342,48	762.373,12	51,71

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	254.799,89	254.799,89	77.173,52	30,29
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.233.159,55	19.233.159,55	10.392.099,79	54,03
Da União	7.966.072,89	7.966.072,89	4.478.236,90	56,22
Do Estado	11.267.086,66	11.267.086,66	5.913.862,89	52,49
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.648.899,15	3.648.899,15	1.529.268,90	41,91
Da União para o Município	3.104.971,45	3.104.971,45	1.299.636,58	41,86
Do Estado para o Município	543.927,70	543.927,70	229.632,32	42,22
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.303.857,30	11.303.857,30	6.363.321,06	56,29
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.620.317,62	3.620.317,62	1.954.495,91	53,99
TOTAL	32.294.740,75	32.294.740,75	17.169.740,48	53,17
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	7.781.897,18	8.020.687,18	5.097.162,76	63,55
Pessoal e Encargos Sociais	4.313.890,00	4.494.290,00	2.995.854,65	66,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.468.007,18	3.526.397,18	2.101.308,11	59,59
DESPESAS DE CAPITAL	342.180,00	1.175.040,00	40.372,00	3,44
Investimentos	342.180,00	1.175.040,00	40.372,00	3,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.124.077,18	9.195.727,18	5.137.534,76	55,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	8.124.077,18	9.195.727,18	5.137.534,76	55,87
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE 0,00		0,00	731.876,69	14,25
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	731.876,69	14,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	8.124.077,18	9.195.727,18	4.405.658,07	85,75
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelado em 2012(f)	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		57.290,09		0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]				38,72
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total)(b/a) g
Atenção Básica	2.177.058,70	2.712.608,70	1.197.566,83	23,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.847.158,61	6.322.058,61	3.847.032,21	74,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.247,40	12.247,40	1.401,39	0,03
Vigilância Epidemiológica	87.612,47	148.812,47	91.534,33	1,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.124.077,18	9.195.727,18	5.137.534,76	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:483840A7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 06/2012

O PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2012
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: SABRINA ORTEGA DA SILVA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Revisão e Análise Técnica dos Processos de Aposentadoria e Pensão do Previcáceres.
DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21.06.2012
FINAL DAS ATIVIDADES: 31.12.2012
VALOR TOTAL: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Cáceres, 21 de junho de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:B99E8B3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ATO REGULAMENTAR Nº 001/2012/PGM

OPROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE CÁCERES, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 4º, I e v, da Lei Complementar n.º 96, de 18 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO que a lei que criou a procuradoria instituiu órgão de execução em quatro procuradorias especializadas, onde as atribuições de cada procuradoria e dos cargos de Procurador estão nelas definidas segundo o que dispôs os artigos 17, 18, 19 e 20 da LC 96/2012;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de ser lotado os Procuradores Municipais em conformidade do que dispôs a estrutura organizacional das Procuradorias, para o seu regular funcionamento como Órgão de Execução da Procuradoria Geral do Município, assumindo os procuradores municipais integralmente suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ser imprimida maior celeridade na tramitação dos processos de competência de cada procuradoria, uma vez que poderá atuar com mais independência, velando-se, acima de tudo, pela qualidade das manifestações já que estarão divididas em procuradorias especializadas por assunto;

CONSIDERANDO o resultado do levantamento feito, e considerando o fluxo de processos existentes para cada uma das Procuradorias em cada uma das áreas especializadas de que trata este Ato;

CONSIDERANDO o número de Procuradores Municipais atualmente em exercícios na Procuradoria Geral do Município, para que se alcance uma distribuição equitativa dos processos e das demais atribuições inerentes as funções de cada procuradoria de que trata a LC 96/2012;

CONSIDERANDO, finalmente, as deliberações dos próprios procuradores, tomadas em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. - As Procuradorias que integram o órgão de execução da Procuradoria Geral do Município: Procuradoria Judicial, Procuradoria Fiscal e Tributária; Procuradoria Administrativa e de Pessoal, Procuradoria do Patrimônio e de Urbanismo e Meio Ambiente, serão ocupadas, respectivamente, por 07 (sete) cargos de Procurador Municipal observado a seguinte distribuição:

I - Procuradoria Judicial: **02 cargos** de Procurador Municipal;

II - Procuradoria Fiscal e Tributária: **02 cargos** de Procurador Municipal;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

III - Procuradoria Administrativa e de Pessoal: **02 cargos** de Procurador Municipal;

IV - Procuradoria do Patrimônio e de Urbanismo e Meio Ambiente: **01 cargo** de Procurador Municipal;

Art. 2º - A atuação dos Procuradores Municipais nas respectivas procuradorias obedecerá a distribuição estabelecida no artigo 1º deste ato, cuja lotação de cada um está definida no anexo I deste ato.

Art. 3º - A qualquer tempo, se a necessidade do serviço o exigir, ou haver interesse do procurador em realizar permutas entre si, o Procurador-Geral do Município editará ato disciplinando o remanejamento de cargos de uma para outra Procuradoria.

Art. 4º - Na ausência total de procurador em qualquer das procuradorias, por qualquer motivo legal, suas atribuições será exercida cumulativamente por outra procuradoria, cuja substituição está definida no anexo II deste ato.

Art. 5º - Os ocupantes dos cargos de Coordenadores Jurídico, Administrativo e Fiscal, exercerão suas funções nas respectivas procuradorias correspondentes a área correlata, sem prejuízos das suas atribuições legais, devendo, quando em ato privativo do cargo de procurador municipal assinarem sempre em conjunto com o procurador integrante da respectiva procuradoria.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio de Procuradores, pelo Procurador-Geral do Município ou pela Procuradoria interessada, observada a competência de cada procuradoria.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Cáceres-MT, 02 de agosto de 2012.

GILBERTO JOSÉ DA COSTA

Procurador-Geral do Município

ANEXO I

DO ATO REGULAMENTAR Nº 001/2012/PGM

Procuradorias	Lotação do procurador	Numero de cargos
Procuradoria Judicial	- Gilberto Jose da Costa - Elen Santos Alves da Silva	02 Procuradores
Procuradoria Fiscal e Tributária	- Anderson Cardoso de Mello - Roberto Carlos Ferreira Mendes	02 Procuradores
Procuradoria Administra-tiva e de Pessoal	- Maria Luiza Vila Ramos de Faro - Ana Lúcia Carducci Gouvêa Mancuso	02 Procuradores
Procuradoria do Patrimô-nio e de Urbanismo e Meio Ambiente	- Alexandre Ferigueti Lovo	01 Procurador

ANEXO II

DO ATO REGULAMENTAR Nº 001/2012/PGM

Procuradorias	Substituição Legal
Procuradoria Judicial	Procuradoria Fiscal e Tributária
Procuradoria Fiscal e Tributária	Procuradoria Judicial
Procuradoria Administrativa e de Pessoal	Procuradoria do Patrimônio e de Urbanismo e Meio Ambiente
Procuradoria do Patrimônio e de Urbanismo e Meio Ambiente	Procuradoria Administrativa e de Pessoal

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:A46133C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 092, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Regulamenta a concessão de uso de espaços públicos localizados na Praça Municipal Odenir Ortolan.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.505, de 27 de junho de 2012, que autoriza a concessão de uso de espaço público a pessoa jurídica, e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto visa regulamentar a concessão de uso e exploração onerosa, de espaços públicos situados na Praça Municipal Odenir Ortolan, para a construção de quiosques destinados ao funcionamento de lancherias e/ou lanchonetes.

Art. 2º. É objeto desta concessão de uso e exploração onerosa de duas áreas de 47,40m² (quarenta e sete metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) cada, situadas na Praça Municipal Odenir Ortolan, localizada na Avenida Mato Grosso, quadra 38, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 3º. O prazo da presente concessão será de 10 (dez) anos, improrrogáveis.

§ 1º. A concessão de uso e exploração onerosa de espaço público terá início, a partir da assinatura do contrato de concessão.

§ 2º. Escoado o prazo, a desocupação do quiosque será promovida pelo concessionário até o dia seguinte ao vencimento, independente de comunicação ou notificação prévia, e estará sujeito, além das perdas e danos, às penas de desobediência, conforme legislação vigente.

§ 3º. O servidor municipal competente que determinar, permitir ou tolerar a continuação do uso indevido dos quiosques, será responsabilizado civil, criminal e administrativamente.

Art. 4º. A presente concessão de uso e exploração onerosa é conferida de forma bilateral, de natureza contratual e realizado *intuitu personae*.

Art. 5º. A concessionária deverá permanecer em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, bem como observar a todas as normas de higiene e limpeza impostas pela legislação municipal vigente, bem como pela Legislação da Vigilância Sanitária, sob pena de aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei 8.666/93 e ss. e rescisão da respectiva concessão.

Art. 6º. A concessionária pagará à concedente, após o 5º ano de concessão, anuidades que poderão ser divididas em 12 (doze) parcelas iguais, reajustadas anualmente, utilizando-se como índice para o reajuste a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis (UFCNP).

§ 1º. O valor pago pela concessionária não inclui os custos de luz, água, telefone, pessoal e demais despesas, que serão inteira responsabilidade pela concessionária.

§ 2º. O pagamento da anuidade deverá ser realizado integralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao término do período quinquenal indicado no art. 4º da lei Municipal 1.505/2012 ou iniciado o seu parcelamento na respectiva data.

§ 3º. Em caso de mora, o concessionário se sujeitará às penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais penalidades previstas em edital licitatório.

Art. 7º. São obrigações do concessionário:

I – cumprir com os dias e horários de funcionamento fixados no Alvará de Funcionamento;

II – empregar pessoal comprovadamente idôneo, exigindo-se disciplina, boa apresentação e urbanidade;

III – afixar as tabelas de preços, sob pena de ter suspensa a comercialização do produto, no todo ou em parte;

IV – manter atualizado seus cadastros junto aos setores competentes;

V – cumprir as normas de vigilância sanitária e de higiene pública das instalações e dos produtos comercializados;

VI – admitir o ingresso, em seu estabelecimento, de qualquer agente da fiscalização ou servidor público municipal encarregado de verificar o andamento dos serviços e o atendimento das normas de regência;

VII – observar as normas municipais e as ordens do agente público municipal encarregado da disciplina, limpeza e da coleta de detritos.

Art. 8º. É terminantemente proibido ceder, a qualquer título, subcontratar, realizar comodato, no todo ou em parte, dos quiosques objeto da presente concessão.

Art. 9º. Para efeito deste decreto serão consideradas as seguintes definições para a comercialização de produtos alimentícios:

I – lanches: sanduíches, *burgers*, lanches no prato, cachorro-quente, e outros similares, bem como seus acompanhamentos;
 II - bebidas: refrigerantes, águas, sucos em geral, cafés, achocolatados, chás, cafés e outros similares;
 III – salgados: esfiras, pastéis, enroladinhos, folhados, coxinhas, pão de queijo, pizza, pães recheados, e outros similares;
 IV – doces em geral: balas, chicletes, chocolates, pirulitos, bolachas recheadas e salgadas, bolos em geral, sorvetes, doces em pedaços, e outros similares.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros.

Art. 10. Em hipótese alguma será permitida que uma mesma empresa/licitante apresente proposta para os dois lotes/quiosques.

Art. 11. A concedente não terá qualquer responsabilidade perante terceiros pelos atos praticados pelo concessionário, ainda que seja decorrente da exploração da área objeto desta concessão.

Art. 12. O não atendimento aos dispositivos deste decreto sujeitará os infratores às penalidades da lei.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos a critério do Poder Executivo Municipal, atendendo-se ao interesse público.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F7AA68FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal para escolha do candidato ao Conselho Tutelar nº. 001/2010, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os art. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Conselheira Tutelar

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
002	Elaine Cristina Cavallari	1º suplente

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2011, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 02 dias do mês de Agosto de 2012.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA

Presidente Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:92B2B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 021/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Realiza – Sistema de Higienização e Serviços Ltda

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Valor e Da Forma de Pagamento

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 74.880,00

Data: 31/07/2012

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 037/2011

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4F55F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº 002 AO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Nº 001/2010

Município de Campo Novo do Parecis e a Câmara Municipal de Vereadores

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Bairro Centro, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BEFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na rua Bahia, 599-NE, Centro, desta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, e de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385-NE, Bairro Centro, aqui denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhor **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6068048501 SSP/RS e do CPF nº 919.087.280-00, residente e domiciliado na Rua Sucupira, nº 1579 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica aditada a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, do termo de Cessão de Servidor nº 001/2010, de 05.04.2010, passando a vigorar pelo período compreendido de 06 de abril de 2012 e término em 31 de agosto de 2012.

2. O aditamento de que trata este termo é motivado pela necessidade da permanência do servidor **Dirlei Ramos dos Santos** na cessionária, a fim de dar continuidade ao desempenho de suas atividades inerentes ao seu cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Servidor nº 001/2010, de 05.04.2010.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Novo do Parecis, aos dois dias do mês de agosto do ano de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
Cedente

LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

Presidente
Cessionário

TESTEMUNHAS:

Rosângela X.de A. Nascimento - CPF nº 421.773.831-53
Luzemi Pereira Vieira - CPF nº 427.860.371-15

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:6E0DCF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 3 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 382/94, de 20.12.94, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 972/2003, de 01.12.2003, **Considerando** o Ofício 011/2011 – CMAS, de 19 de agosto de 2012, protocolado na Secretaria Municipal de Administração em 02.08.12,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma seguinte:

I – representantes do Governo Municipal:**a) um representante do órgão de assistência social:**

Titular – Ana Claudia Grins, CPF: 000.080.291-30;
Suplente – Maria Esther Azambuja Terra, CPF: 280.561.401-15;

b) um representante do órgão de educação:

Titular – Inês de Ávila Del Barco, CPF: 581.803.701-00;
Suplente – Marleni Drehmer Sehnem, CPF: 629.352.089-00;

c) um representante do órgão de saúde:

Titular – Suzimar Pains da Silva, CPF: 965.692.981-00
Suplente – Raymilson Santana, CPF: 022.591.131-09;

d) um representante do órgão de administração:

Titular – Bruna Nayara Faria de Menezes, CPF: 024.443.001-22;
Suplente – Roseli Helena Binsfeld, CPF: 526.578.509-44;

e) um representante do órgão de finanças:

Titular – Monique Alencar Caetano, CPF 024.631.161-45;
Suplente – Elaine Alves de Carvalho, CPF: 537.761.941-20;

II – representantes da Sociedade Civil:**a) um representante do Lions Clube de Campo Novo do Parecis:**

Titular – Eva de Jesus Reis de Souza, CPF: 568.788.261.261-87;
Suplente – Terezinha Rocha Ferrarini, CPF: 017.245.569-32;

b) um representante do Rotary Clube de Campo Novo do Parecis:

Titular – Cleunice Aparecida Perini Tomazelli, CPF: 626.967.341-00;
Suplente – Janice Ronchi de Carvalho, CPF: 370.423.279-34;

c) um representante da Associação dos Deficientes Físicos de Campo Novo do Parecis – ADCANP:

Titular – Daniela Cristina Nogueira, CPF: 689.383.651-15
Suplente – Franciely Valentim da Silva, CPF 031.686.481-16;

d) um representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular – Morgana Zanatta Peretti, CPF: 021.400.901-79;
Suplente – Eliane Rute Callegari Silva, CPF: 886.087.439-49

e) um representante da Fundação Resgate:

Titular – Ildo Cassol, CPF: 395.325.779-04;
Suplente – Josefa Maria da Silva, CPF: 229.814.111-87.

2. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

3. As competências e demais atribuições do Conselho são as constantes da Lei Municipal nº 382/94 e alterações posteriores.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:0BCFB664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 098/2012

ABERTURA: 21 de agosto de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 21 de agosto de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de reca de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:57DB93BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 099/2012

ABERTURA: 21 de agosto de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 21 de agosto de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e materiais laboratoriais e farmacêuticos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:1064917B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040.2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2012.

DO OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj./Ativ. 2.005 – Manutenção do Departamento de Administração; (Cód. Reduzido - 034) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 19/12/2012.

ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / Contratante e JOSETTI E CIA LTDA CNPJ/MF nº. 07.251.269/0001-90/ Contratada.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:6FE8447E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2012, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA ALICIANE FERREIRA E ALMEIDA DE ANDRADE PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 93/2012 DESTA MUNICIPALIDADE, E A SERVIDORA MAURINA COSTA BOGNAR COMO FISCAL SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ALICIANE FERREIRA E ALMEIDA DE ANDRADE, como Fiscal responsável pelo controle e acompanhamento do contrato 93/2012, em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

Art. 2º - Fica nomeado a servidora MAURINA COSTA BOGNAR, como fiscal substituto do contrato mencionado no Art.1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 02 de agosto de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:746FF3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2012, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 07 de agosto de 2012.

CARGO:PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

JULIANA DA COSTA GUIMARÃES

08º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:9AFC2AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 E 17 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NELI MARIA SELVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMAURI NOAL requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:CE902194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.
VALOR: R\$ 2.722.080,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
115-05.001.12.361.0013.1701.4490.52.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:768F4F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: GISELI HOFSTAETER ROSSI DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS.
VALOR: R\$ 5.500,00
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
604- 10.002.10.302.0033.2351.3390.36.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:20E213F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA-ME
OBJETO: EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITA POR PREÇO GLOBAL AS OBRAS DE CONFECCÃO DE MEIOS FIOS COM SARJETAS, A SER EXECUTADO EM RUAS E AVENIDAS DE CAMPO VERDE.
VALOR: R\$ 164.550,61
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
279- 06.001.15.451.0044.1434.4490.51.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:17B77526

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS.
VALOR: R\$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
604-10.002.10.302.0033.2351.3390.36.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:83C51A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 7.933,80
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
853- 10.002.10.301.0032.2981.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F2701341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LUCAS MAIER RAMOS
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA SÃO MIGUEL.
VALOR: R\$ 300,00 (MENSAL)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:17090023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: BEAM SGM, GIOTTO, PRATICÁVEIS TELESCÓPIOS E STROBO ATOMIC PARA ATENDER OS SHOWS DE FERNANDO E SOROCABA & MUNHOZ & MARIANO NA 13ª. EXPOVERDE.
VALOR: R\$ 7.040,00
VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
386 -07.001.20.692.0027.2447.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:54E1475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SAMARA FRACARO
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DAS ARARAS.
VALOR: R\$ 200,00 (MENSAL)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F0A68E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2010,

CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA 1.ª ETAPA DO PARQUE DAS ARARAS, CAMPO VERDE/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 31/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:904DCF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 132/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO BAIRRO RESIDENCIAL CUIABÁ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 27/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:57ADF3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 118/2012, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA-POÇO TUBULAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: PAULO SERGIO SCHIMIDT DONINI-ME
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 2012.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:C9EA33BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 102/2010, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO CIVIL DE PRAÇA URBANA NO BAIRRO SÃO MIGUEL EM CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 31/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0745CBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2012 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE OUTDOOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EDUARDO LUCIO DO CARMO E SILVA-ME
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 19/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:3059F7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 85/2012, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA PINTURA INTERNA E EXTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF EM CAMPO VERDE/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: FERNANDES CÉSAR FACIO E CIA LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 09/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:87134AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2012, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 11ª CIBM/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: AABB ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 06/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B8255464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 052/2012, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO 1 E 2 DO PARQUE DAS ARARAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA UBIRATA LTDA-ME
OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 20/07/2012.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:79D5E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO RAFAEL LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 26/07/2012.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:413D2F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2009,
CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: AMARAL & LIMA LTDA - EPP

OBJETO: FICA ACRESCIDO AO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 3.998,40(TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:11F531BE

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 078/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 078/2012 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES**. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 06 de agosto de 2012

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:7F139044

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: Inexecução na ENTREGA.

Prezado Senhor,

1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** as Empresas: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N. 03.652.030.0001.70 pela não entrega dos itens constantes na NAD –Nota de Autorização de Despesa n. 2777/2012 no prazo estipulado no Edital.
2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **03 (três) dias** corridos para que as referidas empresas entreguem os itens licitados no almoxarifado Central, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega do produto solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita às penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita à rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.
4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 06 de agosto de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:B17EB1CD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: L. C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços como “Casa de Apoio” em Cuiabá/MT, com fornecimento de hospedagem, refeições (café da manhã, almoço, janta) e transporte, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT, Conforme Especificações Constante no Edital e Proposta do Pregão Presencial nº 020/2012.

VALOR R\$: R\$ 49.975,00

VIGÊNCIA: 03/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:4AC7033E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

VALOR R\$: R\$ 907.360,00

VIGÊNCIA: 03/07/2012 à 03/07/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:F8796EB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: P. R. P. BORGES COMÉRCIO - EPP

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para compor 03 (três) kits de fanfarras para atender a Escola Municipal Fabio Ribeiro da Cruz, Escola Municipal Professora Ivanira Moreira Junglos e Escola Municipal Santa Maria do Ouro Verde no município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 028/2012.

VALOR R\$: R\$ 20.897,58

VIGÊNCIA: 09/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:72614465

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: V. L. DE OLIVEIRA ANTUNES SIMIONI – ME

OBJETO: Aquisição de 100 M³ (cem metros cúbicos) de madeira de lei serrada em pranchas, de essência florestal garapeira, para serem

utilizadas na reforma de pontes de madeira do município de Colider-MT, Conforme Proposta do Pregão Presencial nº 026/2012.

VALOR R\$: R\$ 115.000,00

VIGÊNCIA: 09/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:F7254D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: TRANSPORTE LEANE LTDA – ME

OBJETO: Serviços de Transporte de pacientes para tratamento de saúde em Cuiabá/MT, com veículo de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, em trajetos de ida e volta, conforme itinerário.

VALOR R\$: R\$ 5.560,00

VIGÊNCIA: 12/07/2012 à 30/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:EE3A0643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: M. E. DA SILVA BRINQUEDOS - ME

OBJETO: Aquisição de Diversos Brinquedos para Parque infantil e Suporte para Bicicletas a Serem Instalados nas Escolas Municipais de Colider/MT, conforme proposta do Pregão Presencial nº 29/2012.

VALOR R\$: R\$ 17.924,00

VIGÊNCIA: 16/07/2012 à 30/11/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:6B18A674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: P. R. P. BORGES COMÉRCIO - EPP

OBJETO: Aquisição de motocicletas para serem utilizadas na premiação do torneio leiteiro e na manutenção das atividades da Guarda Municipal de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 25/2012.

VALOR R\$: R\$ 29.072,00

VIGÊNCIA: 17/07/2012 à 30/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:80651C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPEUTICA VIDA E SOBRIEDADE

OBJETO: Contratação de clinica especializada no tratamento de dependência química, para atender a necessidade emergencial e tratamento de desintoxicação dos menores Alan Aparecido dos Santos e Gabriel Henrique Pereira da Silva, o qual se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.

VALOR R\$: R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA: 19/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:88BCDEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de um novo Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Colider/MT, Conforme proposta do Convite nº 012/2012.

VALOR R\$: R\$ 18.500,00

VIGÊNCIA: 26/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:6D31E8F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Colider/MT, Conforme proposta do Convite nº 013/2012.

VALOR R\$: R\$ 139.800,00

VIGÊNCIA: 27/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:FB963CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução da Obra de Reforma do Prédio da APAE (Cobertura) no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2012.

VALOR R\$: R\$ 151.958,29

VIGÊNCIA: 27/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:1EBA5214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução da Obra de Reforma do Prédio do PSF NOVA GALILÉIA no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2012.

VALOR R\$: R\$ 68.419,73

VIGÊNCIA: 27/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:6C8F59EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MARCOPOLLO S/A

OBJETO: Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação

específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

VALOR R\$: 132.000,00

VIGÊNCIA: 27/07/2012 à 27/07/2013

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:E06CCE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica.

VALOR R\$: R\$ 153.705,40

VIGÊNCIA: 27/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:91C335F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME

OBJETO: Aquisição de uniformes, camisetas e acessórios para diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 032/2012.

VALOR R\$: R\$ 22.732,35

VIGÊNCIA: 30/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:0015757A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ELENISE DE OLIVEIRA COSTA - ME

OBJETO: Aquisição de uniformes, camisetas e acessórios para diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 032/2012.

VALOR R\$: R\$ 45.535,17

VIGÊNCIA: 30/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:25FB95AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS Nº 042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e materiais de consumo para a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, bem como para a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de Colider/MT, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 001/2012.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:B8C14A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 069/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em Parte da Av. Dom Pedro, Rua Caiabis e Rua Joaquim Luiz Rodrigues no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 022/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:2297C1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de varias secretarias do município de Colider/MT, conforme descrito na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 010/2012. Fica suprimido do item 01 – Álcool Combustível, o valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), por litro, cujo valor passará de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) por litro, para R\$ 1,97 (hum real e noventa e sete centavos) por litro, em virtude do realinhamento do Preço Médio ao Consumidor, realizado através de pesquisa de preços.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:3077A6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 104/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

OBJETO: Execução da Obra de Construção de Centro de Múltiplo Uso no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 014/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do Contrato Original, o prazo de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:4E2CC318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução das Obras de Construção de Rampa, Reforma da Pintura, Instalação do Posto de Transformação e Instalação de Ar condicionado no Centro de Eventos do Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Convite nº 022/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2012

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:6169EC1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 52.801268/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 392/GP/12 de 17/07/2012, torna público, para conhecimento de todos que com amparo no Art. 25 da Lei 8.666/93, realiza a Inexigibilidade nº 006/2012 do procedimento nº 52801268/2012 para prestação de serviços de Cartório para Registro de Imóveis, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 06 de agosto de 2012.

TASSIA REJANE DUARTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:B6E6CC1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037/2012
PREGÃO: Nº 076/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Beduschi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, em exercício, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **Cleonice Candido da Silva - ME**, inscrita no CNPJ 11.754.079/0001-62, instalada na Rua Vera Lúcia, nº 907, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, Certidão Negativa de INSS nº. 000822012-10001079 de 01/08/2012 à 28/01/2013, representada neste ato pelo seu procurador o senhor **Emerson Fernandes da Silva**, comerciante, portador do CPF nº 615.875.401-34 e do RG nº 932.248 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Pedro Milão Sanches nº 184, bairro Boa Vista, Município de Pontes e Lacerda – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 076/2012, Processo Administrativo nº. 156/2012 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e identificação para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações descritas no relatório, sendo vencedora a empresa: **Cleonice Candido da Silva - ME**, no valor de R\$ 24.435,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. A presente Ata terá validade pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser

prorrogada na forma da Lei, vigorando até 06/01/2013. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro. Comodoro/MT, 06 de agosto de 2012. Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº 076/2012.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:B919FA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2012

CONTRATO Nº: 056/2012
DATA: 09 de Maio de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: BEZERRA & FERNANDES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação com montagem e desmontagem de som, luz, palco, tenda, fechamento móvel em lona e em metalon, grade de contenção, gerador de energia, segurança, guarda, detector de metal e toalete móvel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.1.112.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:9FDEB600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2012

CONTRATO Nº: 057/2012
DATA: 09 de Maio de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.
CONTRATADO: BEZERRA & FERNANDES - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação com montagem e desmontagem de som, luz, palco, tenda, fechamento móvel em lona e em metalon, grade de contenção, gerador de energia, segurança, guarda, detector de metal e toalete móvel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.1.112.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:47794F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº.012/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2012.

DATA: 25/07/2012

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé
CONTRATADA: Durvalino S. dos Santos - ME

OBJETO: Supressão de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2012, no valor de R\$ 8.028,58 (oito mil e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 14 % (catorze por cento) do valor inicial, referente a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS simplificado para os Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé, sendo estes: Campos de Júlio, Conquista do Oeste, Figueirópolis D' Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Vale do São Domingos e Vila Bela da Ss. Trindade, em atendimento ao Convênio nº. 035/2011.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:E85C2CBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 035/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 114/2012 Pregão Presencial 035/2012, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Serviços de Reforma de Cabine do Caminhão Comboio, a empresa Toni R. Pinto - ME no valor Global de R\$ 19.553,80.
Confresa 06/08/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F4B69B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 036/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 115/2012 Pregão Presencial 036/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Prestação de Serviços de Preparo, Cocção e Fornecimento de Refeições para atender as Necessidades da Municipalidade, a empresa Churrascaria Boi na Brasa Ltda-ME no valor Global de R\$ 134.550,00.

Confresa 06/08/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:56B7FD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 037/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 116/2012 Pregão Presencial 037/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Prestação de Serviços de Locação de Hora de Máquinas, a empresa Regiane das Dores do Nascimento - ME no valor Global de R\$ 431.185,00.
Confresa 06/08/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F199355C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 038/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 117/2012 Pregão Presencial 038/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa Posto Tigrão Ltda. no valor Global de R\$ 133.650,00.

Confresa 06/08/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:B69BDD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2012

Objeto: Aquisição de pneus

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 04/07/2012

Fornecedor: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2759CE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CPL 36/2012

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 90 (noventa) Dias, vigorando de 26 de julho de 2.012 a 25 de outubro de 2.012 sob pena de prejuízo do interesse público.

Contatado: SEMEC-Serv. de Motomec. e Const.Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:6DC6A88A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 033/2012

Objeto: Locação de máquinas rodoviárias para limpeza urbana, manutenção de estradas vicinais e apoio ao Departamento de água totalizando 200 horas.

Abertura: 20/08/2012 - **Horário de Cuiabá** – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site:
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 06 de agosto de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:708FE0ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 047/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 047/2012, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA MONTAR BORRACHARIA EM NOVA UNIÃO”** com abertura no dia 23 agosto de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 06 de agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:91FE68C8

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 048/2012**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 048/2012, tendo como Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR”** com abertura no dia 23 agosto de 2012 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 06 de agosto de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:8748C12E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** ROCHA & SILVA ROCHA LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis em caráter emergencial. **Dispensa de Licitação** nº 003/2012 **Valor Global R\$45.538,60** (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **Vigência:** 04/07/2012 a 04/08/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:DB239144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** FERNANDA DA SILVA SABADIM. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitora de Dança a ser ministrada para o programa PAIF, a ser executado no CRAS-PAIF, na comunidade Vila Cabaçal e na comunidade Santa Rita **Valor Global R\$3.110,00** (três mil cento e dez reais). **Vigência:** 05/07/2012 a 30/11/2012

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:55482C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** ED PAULO VISCOVINI. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitor da Oficina de Violão a ser ministrado aos alunos do Projeto Aplauso. **Valor Global R\$3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:9C5EEB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** ED PAULO VISCOVINI. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitor da Oficina de Teclado a ser ministrado aos alunos do Projeto Aplauso. **Valor Global R\$3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:829B0DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** FERNANDA DA SILVA SABADIM. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitora da Oficina de dança a ser ministrado aos alunos do Projeto Aplauso. **Valor Global R\$3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:B99CB7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** CREONILDA RODRIGUES GARCIA. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitora da Oficina de Teatro a ser ministrado aos alunos do Projeto Aplauso. **Valor Global R\$3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:11CFEF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** MILLAANY FELISBERTA DE SOUZA. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitora da Oficina de Pintura a ser ministrado aos alunos do Projeto Aplauso. **Valor Global R\$3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:F726006F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** PAULO SILVANO DAS CHAGAS. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitora da Oficina de Fanfarra a ser ministrado aos alunos do Projeto Aplauso. **Valor Global R\$3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:4FF2785B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** ELIAS DA SILVA ANDRADE. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitora da Oficina de Futebol a ser ministrado aos alunos do Projeto Aplauso. **Valor Global R\$3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:232A5353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** **VANDERLEI BARBOSA DA SILVA.** **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitor da Oficina de Artes com materiais recicláveis a ser ministrado aos alunos do Projeto Aplauso. **Valor Global R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).** **Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:5CACDCF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Vegrande Norte Máquinas Agrícolas Ltda. **OBJETO:** Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL no contrato de repasse nº 0332299-19/2010/MAPA Programa: PRODESA. **Licitação:** Pregão Presencial nº 007/2012. **Valor Global R\$114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).** **Vigência:** 05/07/2012 a 31/08/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:68E904A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a declaração de desistência expressa pelo candidato abaixo, e de acordo com o item 9.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2012, abaixo transcritos:

a
9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Curvelândia promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:

RELAÇÃO DO CANDIDATO DESCLASSIFICADO

PROFESSOR II- HISTÓRIA

1º Dirlei Carpejani de Jesus

Curvelândia, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:44FA960F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012**

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 310/2012, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para comparecem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR II - HISTÓRIA

2º- Ronislon Farias Majjione Balbuena

Curvelândia, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:369749BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 43/2012**

PORTARIA Nº 043/2012

EM 01 DE AGOSTO DE 2012

A SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA “a”, DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, a **Sra Francisca dos Santos Tofanelli**, funcionária efetiva na função de Copeira;
Período de aquisição: 16/09/10 a 15/09/11

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 01/08/2012 com término em 31/08/2012;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
CPF/MF Nº. 850.124.081-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:E91736BB

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 42/2012

PORTARIA Nº 042/2012

EM 01 DE AGOSTO DE 2012

A SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS NO ARTIGO 21, ITEM III, LETRA “a”, DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias nos termos do artigo 21, item III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, ao **Sr Mauricio Pinheiro de Souza**, funcionário efetivo na função de Auxiliar de Contabilidade Pública; Período de aquisição: 16/09/09 a 15/09/10

II – As férias estipuladas no item anterior terá início em 01/08/2012 com término em 31/08/2012;

III – Os encargos decorrentes das referidas férias, serão devidos e pagos ao servidor no mês corrente das mesmas;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
CPF/MF Nº. 850.124.081-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:2D5AE0B7

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 41/2012

PORTARIA Nº 041/2012

EM 02 DE JULHO DE 2012

O SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SEU ARTIGO 21, ITEM III, LETRA “a”, COMBINADO COM O ARTIGO 73 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT,

RESOLVE:

I – CONCEDER, Licença Prêmio de (trinta) 30 dias à funcionária **Srª Ângela Aparecida Alves Peres da Silva**, funcionária efetiva na função de Recepcionista;

II – A Licença que se refere o item anterior terá início em 02/07/2012 com término em 31/07/2012;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.

ELÇO FLÁVIO AS SILVA
CPF/MF Nº. 850.124.081-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Geral da Câmara e publicada na forma da lei, na data supra.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:D823F075

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Diamantino, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Homologar as Inscrições com Isenção Deferida conforme Edital Nº 001/2012;

Diamantino, 27 de julho de 2012.

EDER BATISTONI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2012

Candidatos Isentos - Deferidos		
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
13	Fernanda May	Advogado
12	Mizael de Souza	Advogado
10	Rubens Souza de Figueiredo Neto	Advogado
Qtde: 03		

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:9CA146CD

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Diamantino, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Homologar as Inscrições com Isenção com Pagamento Deferido conforme Edital Nº 001/2012;

Diamantino, 27 de julho de 2012.

EDER BATISTONI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº. 001/2012

Candidatos com Pagamento Deferido			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
33	Aline Simont Stella	Advogado	100,00
26	Elizabete Martins Neris	Advogado	100,00

20	Fabio Ricardo da Silva Reis	Advogado	100,00
30	Joelson Pinheiro Lisboa	Advogado	100,00
24	Lucans Nogueira	Advogado	100,00
32	Luciana Denize Rutilli Konageski	Advogado	100,00
18	Mirela Piovesan	Advogado	100,00
15	Serafim Guimarães Campos	Advogado	100,00
Qtde 08			Total 800,00

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:751834BE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2012 - CONCURSO
PUBLICO Nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Diamantino, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade; **RESOLVE:**

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº 001/2012 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II – Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

III - Comunicar que as informações contidas no cadastro como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do Candidato.

Diamantino, 27 de julho de 2012.

EDER BATISTONI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2012

001 ESCOLA ESTADUAL PLÁCIDO DE CASTRO	
Avenida Municipal, 879 - Centro	
001 ADVOGADO	
Sala: 001	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	ALINE SIMONT STELLA	00033
2	ELIZABETE MARTINS NERIS	00026
3	FABIO RICARDO DA SILVA REIS	00020
4	FERNANDA MAY	00013
5	JOELSON PINHEIRO LISBOA	00030
6	LUCANS NOGUEIRA	00024
7	LUCIANA DENIZE RUTILLI KONAGESKI	00032
8	MIRELA PIOVESAN	00018
9	MIZAEEL DE SOUZA	00012
10	RUBENS SOUZA DE FIGUEIREDO NETO	00010
11	SERAFIM GUIMARÃES CAMPOS	00015

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:F0019E73

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO GESTAL FISCAL_SEMESTRAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.010.111,97
Pessoal Ativo	1.010.111,97
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	1.919,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.919,42
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.008.192,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	0,00
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:B18F4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 405/2011

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2011 – ASS: 24/07/2012 – referente à prorrogação de 12(doze) meses na vigência do contrato. Detentor: **INVIOLÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 23/07/2013.
DIAMANTINO /MT em 24 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:FC6CE663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 404/2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2011 – ASS: 11/07/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses. Detentor: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, Objeto: **Locação de software para elaboração de orçamentos de peças genuínas, originais ou paralelas para os veículos oficiais do Município de Diamantino-MT**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 11/17/2013.
DIAMANTINO /MT em 11 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:2649EE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
032/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, para o dia **17/08/2012** às **13:00** horas, objetivando: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura

Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 06 de Agosto de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:1B53C680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº.112/2012.

DATA: 03 de agosto de 2012.

SÚMULA: ALTERA AS PORTARIAS 024/2012 e 028-A/2012, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL de meio ambiente do município de feliz natal.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Alterar as portarias 024/2012 e 028-A/2012 e nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Feliz Natal.

Representante da Associação dos Produtores de Soja de Feliz Natal:

TITULAR: Eguiberto Adelar Gabe

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: Genilson Marcovicz;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 03 de agosto DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:C0EF222F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA 125/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “Concede Férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, no período de 01/08/2012 a 31/08/2012, conforme menciona abaixo:

01- Alberone Rezende

02- Donizete Menezes de Souza

03- Elza Campaneli de Oliveira Cardoso

04- Elenice de Oliveira Medeiros

05- Glete Aparecida de Souza Volpato

06- José Carlos da Silva

07- Laci de Souza

08- Lorisvaldo Nunes da Silva Filho

09- Maria Laura de Oliveira

10- Natanael Alves de Souza

11- Nicéia Coelho Ouvires

12- Rosana do Nascimento Farias

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Agosto de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:601A6C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/GAB/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA 127/GAB/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “ Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona” ;

Considerando o disposto nas Leis Municipal nº 009/2006 e LC 015/2011;

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze dias), Conforme atestado médico o Servidor **Zilma Guilherme Almeida da Conceição**

Art. 2º. A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 01 (um) a 15 (quinze) dias de agosto do ano de Dois mil e doze.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:10ADE1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/GAB/2012 - DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA 128/GAB/2012 - DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “ Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona” ;

Considerando o disposto nas Leis Municipal nº 009/2006 e LC 015/2011;

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze dias), Conforme atestado médico o Servidor **Gedis Estevam de Lacerda**.

Art. 2º. A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 01 (um) a 15 (quinze) dias de agosto do ano de Dois mil e doze.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:769B356E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 334/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/08/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR R\$ 2.214,70

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:498A9EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 335/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/08/2012

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$ 3.002,10

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:432DC743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 336/2012

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 333/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/08/2012

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
VALOR R\$ 5.330,90

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:6BBD4AB4

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/08/2012

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA

VALOR R\$ 22.650,05

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:01A7AA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 337/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/08/2012

CONTRATADA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

VALOR R\$ 3.242,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:19CB25E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 338/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB

083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/08/2012

CONTRATADA: M.S DIAGNÓSTICA LTDA

VALOR R\$ 954,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:8A347F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 339/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 02/08/2012

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR R\$ 19.058,33

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:BB92A731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 340/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO material de expediente/ material de acondicionamento e embalagem /material educativo e material permanente destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e

Proposta do **Pregão Presencial Nº 087/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/08/2012

CONTRATADA: : FABIO MENEZES E SILVA - ME

VALOR R\$ 811,90

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:88CFC90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 341/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO material de expediente/ material de condicionamento e embalagem /material educativo e material permanente destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 087/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/08/2012

CONTRATADA: : JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP

VALOR R\$ 2.282,80

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:E74F12E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 342/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM e CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS, para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 068/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/08/2012

CONTRATADA: : REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - ME

VALOR R\$ 2.239,30

Guarantã do Norte, 07 de Agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:B25B7AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2011

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do item 01 do contrato original por mais 60 (sessenta) dias

DATA: 06/08/2012

CONTRATADO: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA

Guarantã do Norte, 07 de agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:E7CAB767

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG PORTARIA Nº 012/2012 DE 03 DE AGOSTO DE 2012 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DARLENE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 012/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. DARLENE RODRIGUES DOS SANTOS”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Anexo “I”, do Decreto Municipal n.º 017/2012, de 02 de Abril 2012, Art. 86, inciso “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. DARLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG Nº. 268.364 - SSP/MT, CPF nº. 203.739.531-00 e da cédula eleitoral 25406718/30, Zona “003”, Seção “0008”, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Classe “F”, Nível “III”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total **10.181 dias trabalhados, ou seja, 27 (vinte e sete) anos 10 (dez meses) e 26 (vinte e seis) dias**, com **proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. 2012.04.005/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 03 de agosto de 2012.

ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:F81C1202

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO 011/2012

A Prefeitura Municipal de Indaiá-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2012, cujo Objeto é: Aquisição de emulsão asfáltica, Filler, Areia, pó de pedra, diesel, para pavimentação em vias deste município. Realizada no dia 26/07/2012. Ficou adjudicado a todos os lotes e itens para a empresa EMAN ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA, com o valor total de

70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), sendo o valor R\$ 92.405,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais) com o valor total do certame. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Indaiatã – MT. 31 de julho de 2012.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Andressa Alves de Almeida Barros

Código Identificador:CC9048CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2012 DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o **pedido**,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Senhor **Antonio Altemir Nery**, matrícula nº. 711, nomeado através da Portaria nº. 069/2010 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente administrativo II, e do Cargo em Comissão **Encarregado de Setor**, nomeado através da Portaria 104/2010, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 142/2010.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de Agosto de 2012.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:CC675F21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Contrato 044/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Coxipó Materiais Elétricos Ltda-ME, Objeto: Contratação de empresa com finalidade de aquisição de postes de iluminação pública, Valor Contrato: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2012.

Assinatura: 06 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:BE1B1B28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Contrato 045/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Marcopolo S.A**, **Objeto:** aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **Valor Contrato: R\$ 372.000,00** (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 06 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:28245A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Contrato 046/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **Objeto:** aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **Valor Contrato: R\$ 36.772,30** (Trinta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2012.

Assinatura: 12 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:9C7721F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Contrato 047/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CLINICA MEDICA ITACLIN LTDA**, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos a serem executados por profissionais, com especialização em Clínica Geral e demais especializações, para o atendimento do PSF e CIS da Sede do Município de segunda a sexta-feira, e atendimento também nas Localidades denominadas Vila Simione uma vez por semana e Monte Alto duas vezes por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para consulta e realização de procedimentos de rotina e de emergência e, no período noturno, sábados, domingos e feriados, na **modalidade de plantão**, exclusivamente para atendimentos de emergência no CIS. **Valor Contrato: R\$ 133.320,00** (cento e trinta e três mil trezentos e vinte reais). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/08/2012.

Assinatura: 18 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:8DF6BBDD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Contrato 048/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa com finalidade de aquisição de academias ao ar livre - Município de Itanhanga/MT. Valor Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2012.

Assinatura: 30 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:38ECC77D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Sexto Termo Aditivo ao Contrato 009/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ADITAR** do contrato o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) ao valor total do contrato. **O Valor total do contrato** passa a ser de R\$ 107.446,08 (Cento e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos).

Assinatura: 09 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:815FC8EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 009/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 31/12/2012.

Assinatura: 23 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:DD7A932A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 011/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo até 31/07/2012.

Assinatura: 20 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:E62693F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **CLINICA MÉDICA FONG LTDA.**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 15/08/2012.

Assinatura: 13 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:824BE218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE JULHO DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 024/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **GPAV – Garcia Pavimentação Ltda.**, **Objeto:** **RETIFICA** a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 024/2012, aditando o valor de R\$ 31.270,23 (trinta e um mil duzentos e setenta reais e vinte e três centavos), que passa ter a seguinte redação: ...**“Atribui-se a este contrato pela execução das obras com fornecimento de material e serviços o valor global de R\$ 205.905,52 (duzentos e cinco mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), relativos às obras a serem executados devidamente especificados na cláusula primeira, na exata conformidade da Proposta de Preços e anexos, bem como planilha apresentada pela engenharia municipal aditando quantidade com reflexo financeiro, apresentados pela CONTRATADA na licitação mencionada na Cláusula Primeira”...**

Assinatura: 05 de Julho de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:78F5DCCA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação para **contratação de empresas para realização de Coleta de lixo domésticos através de carroceiros no perímetro urbano do Município de Jaciara/MT**, conforme segue: **Rota 1, Empresa Valdinei Francelino de Souza**, portadora do CNPJ nº 14.562.900-0001/37, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 2, Empresa Cícero de Souza Santos**, portadora do CNPJ nº 15.263.454/0001-22, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 3, Empresa Maria Fátima Assunção**, portadora do CNPJ nº 15.416.007/0001-66, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 5, Empresa Antonio Batista da Silva**, portadora do CNPJ nº 14.434.262/0001-79, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 6, Empresa Sebastião Inocêncio Araujo**, portadora do CNPJ nº 15.412.524/0001-67, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 7, Empresa Vando Vieira Passos**, portadora do CNPJ nº 15.176.784/0001-80, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 8, Empresa Paulo Inocêncio de Araujo**, portadora do CNPJ nº 15.457.589/0001-29, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 9, Empresa Francisco Bento dos Santos**, portadora do CNPJ nº 14.568.293/0001-12, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 10, Empresa Vando Vieira Passos**, portadora do CNPJ nº 15.176.784/0001-80, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 11, Empresa Maria Fátima Assunção**, portadora do CNPJ nº 15.416.007/0001-66, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), **Rota 12, Empresa Ailson Ferreira Da Silva**, portadora do CNPJ nº 15.377.231/0001-96, a um valor mensal de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) perfazendo um total geral de **R\$ 149.760,00** (cento e

quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais)”, nos termos do Art. 24, V, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 06/08/2012.

ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:3FB391F3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT torna público, a todos os interessados, que às **10h00min** do dia **06 de Agosto de 2012** em sua sede, situada no Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso, realizou a abertura dos envelopes de habilitação do certame em questão bem como a apreciação dos documentos neles contidos para fins de habilitação, obtendo o seguinte resultado: a empresa SONDAGUA SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - **HABILITADA**, HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LIMITADA – **INABILITADA** e a empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP - **INABILITADA**. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Jangada – MT, 06 de Agosto de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO

Presidente da CPL

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:C80A2E43

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRENCIA
PUBLICA 003-2012**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003-2012**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2012 datada de 03 de janeiro de 2012 torna publico aos interessados o resultado de julgamento da Concorrência Pública nº. 003-2012, cujo objeto trata-se de Alienação de bem público (lote de terra urbano) situado na Avenida dos Andradas, determinado pelo lote 16, da quadra 179, devidamente transcrito na matrícula nº. 2.117, no Cartório de Registro de Imóveis de Jauru/MT, onde sagrou-se vencedora a empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº.10.562.611/0001-87, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Salas 2601 e 2608, Botafogo, da Cidade do Rio de Janeiro, com o valor de R\$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais), onde os documentos se encontra a disposição dos interessados, aguardando o prazo estipulado para homologação do Prefeito Municipal.

JAURU – MT, 06 de agosto de 2012.

ANDERSON PAVINI

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:05A48265

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 040/2012**

SÚMULA: Dispõe Sobre o Retorno de Servidor Afastado por motivos particulares, e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR o pedido de retorno do servidor **EDIVINO DIAS MATTEUS**, matrícula funcional nº. 026 para o Cargo de **Assistente de Serviços Gerais 40hs** do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **03 de Agosto de 2012**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:4BA4937E

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 041/2012**

SÚMULA: Dispõe Sobre Exoneração a Pedido de Servidor Efetivo do DAES, e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **EXONERADO** a **Pedido** o servidor efetivo do DAES **EDIVINO DIAS MATTEUS**, matrícula funcional nº. 026 lotado no Cargo de **Assistente de Serviços Gerais** do DAES **40hs** a partir de **03 de Agosto de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **03 de Agosto de 2012**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN

Diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:6A79715C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4.635/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EDEMICIO ALEXANDRE DA SILVA**, Matrícula n.º **1246**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **09/07/2009 a 08/07/2010**, com início em **01/07/2012** e retorno em **31/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E78AD747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.637/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIANE SANTOS DOS REIS**, Matrícula n.º **610**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo I, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/05/2008 a 07/05/2009**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7089616F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.603/2012.

Concede Retorno ao Trabalho do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Concede **RETORNO AO TRABALHO**, do (a) Servidor (a), **JAY JOSE DA COSTA FARIA**, Matrícula n.º **6025**, investido (a) no cargo de **Operador de Trator Agrícola, 40 hs**, que se encontra de **LICENÇA MÉDICA PELO PREVI-JUÍNA** desde a data de **14/03/2012**, a partir de **13 de junho de 2012**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: **13/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:46655EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.604/2012.

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **EDIS ROCHA PINTO**, Matrícula n.º **270**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **16/06/2012 a 19/07/2012**, com retorno em **20/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: **16/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:76A7130A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.606/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DE FATIMA JACOMEL DENEGATE**, Matrícula n.º **846**, investido (a) no cargo de **Fiscal Sanitário, 40 horas**, durante o período de **25/06/2012 a 06/07/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelos Médicos, **CLIDIOMAR O. SANTOS, JOSE M. FERNANDES JR. E ALEXANDRE ARTHUR JACINTO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: **25/06/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2A8028A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.607/2012.

Nomeia a Comissão de Avaliação da Progressão Horizontal dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar de nº 1.176/2010 de 05/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Avaliação da Progressão Horizontal**, dos profissionais do **SUAS - Sistema Único de Assistência Social** do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2012, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MICHELE SATURNO RODRIGUES LANÇONE	Agente Administrativo II, 40 hs	6080
IARA PARREIRA RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo II, 40 hs	4304
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Agente Administrativo II, 40 hs	6066

Art. 2.º A função de membro da comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo que no desempenho de suas funções os membros deverão obedecer as disposições previstas na Lei Complementar nº 1.176/2010 de 05 de julho de 2010, em especial nos artigos 34, 35 e 36 da referida Lei Complementar.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.652/2011.

Juína-MT, 02 de Julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8014A76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.608/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, por motivo de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ILMA DE ALMEIDA ARAUJO**, Matrícula n.º 135, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, com base no processo administrativo do PREVI-JUÍNA, a partir do dia **02 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6677E5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.609/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **MARINET APARECIDA MARIANO**, Matrícula n.º 624, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, 40 hs**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Depto de Saúde**, a partir do dia **02 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:441E08D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.610/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **MARINET APARECIDA MARIANO**, Matrícula n.º 624, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo I, 40 horas**, a partir do dia **02 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:950B1148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.612/2012.

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e as **Leis Complementares Municipais nºs 1.013/2008 e 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **JUCÉLIA CLARA NUNES DE SOUZA**, Matrícula n.º **527**, investido (a) no cargo de **Assistente Social**, **20** horas, da Classe **B**, Nível **08**, para a Classe **C**, Nível **08**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8CE518D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.613/2012.**

Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO** de 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARCOS VINICIUS BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula n.º **728**, investido (a) no cargo de **Vigia**, **40 horas/SUAS**, pelo período de **01/07/2012 a 30/06/2014** e retorno em **01/07/2014**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0FD9221B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.614/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIZABETH PATRICIA MARIANO**, Matrícula n.º **1479**, investido (a) no cargo de **Professora**, **B**, **30 horas**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2007 a 24/02/2012**, com início em **02/07/2012** e retorno em **30/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0A781A21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.615/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **EVARISTO ANTENOR**, Matrícula n.º **497**, investido (a) no cargo de **Torneiro Mecânico**, **40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2002 a 28/02/2007**, com início em **02/07/2012** e retorno em **30/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:62BAB9B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.616/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ILFA MARIA HERMES**, Matrícula n.º **958**, investido (a) no cargo de **Professora**, **B**, **30 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2007 a 17/02/2012**, com início em **02/07/2012** e retorno em **30/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C590FF68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.617/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSIMARA DIOLINA FERREIRA**, Matrícula n.º 722, investido (a) no cargo de **Psicólogo**, **20 horas/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2002 a 24/02/2007**, com início em **02/07/2012** e retorno em **31/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5AD77F88

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.618/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSIMARA DIOLINA FERREIRA**, Matrícula n.º 723, investido (a) no cargo de **Psicólogo**, **20 horas/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2004 a 15/01/2009**, com início em **02/07/2012** e retorno em **31/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:15AAEA2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.619/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA**, Matrícula n.º 527, investido (a) no cargo de **Assistente Social**, **20 horas**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2002 a 11/03/2007**, com início em **10/07/2012** e retorno em **09/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:EB482CC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.620/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA DA SILVA MACHADO**, Matrícula n.º 210, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B**, **30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **29/07/2012** e retorno em **27/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:51CAC9A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.621/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **QUIRINO SEHNEM**, Matrícula n.º 654, investido (a) no cargo de **Professor, Classe B**, **30 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2002 a 17/02/2007**, com início em **23/07/2012** e retorno em **21/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:774A96AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.622/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **VANIA FRANCISCA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 1663, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 horas**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2007 a 24/06/2012**, com início em **29/07/2012** e retorno em **27/10/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B7AB286B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.623/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 557, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2009 a 31/03/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F5C5891B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.624/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ADRIANA MARCIA BERTE**, Matrícula n.º 252, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de

10/06/2009 a 09/06/2010, com início em **01/07/2012** e retorno em **31/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:EF3204F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.625/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **AMAURI APARECIDO FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 1290, investido (a) no cargo de **Motorista II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **20/07/2009 a 19/07/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5529095A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.626/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANA CELIA RODRIGUES**, Matrícula n.º 1534, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **12/02/2011 a 11/02/2012**, com início em **01/07/2012** e retorno em **31/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AD0323CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.627/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANDREIA CRISTINA SECCKI WOLLMANN**, Matrícula n.º **691**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **13/10/2004 a 12/10/2005**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:69BCA4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.628/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA DE SANTANA AGUIAR NASCIMENTO**, Matrícula n.º **412**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo I, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2009 a 09/02/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D3E14F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.629/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **APARECIDA MASCARENHA BATISTA**, Matrícula n.º **473**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 a 17/02/2012**, com início em **01/07/2012** e retorno em **31/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E4B93E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.630/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **CLAUDETE BURIOLA**, Matrícula n.º **398**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2009 a 31/05/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:941FA84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.631/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DENAIARA BRAZ FERREIRA**, Matrícula n.º **6085**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2002 a 31/05/2003**, com início em **06/07/2012** e retorno em **05/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:16579AE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.632/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DEVANIR DONIZETE TEZOLLIN**, Matrícula n.º **5927**, investido (a) no cargo de **Orientador Educacional, 40 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B8F7E9BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.633/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DIANE FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula n.º **1923**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2009 a 24/02/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A12C8B32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.634/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **DONIZETE DA SILVA**, Matrícula n.º **42**, investido (a) no cargo de **Pintor, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2008 a 31/05/2009**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E55E9F0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.636/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **EDEMILTON MOREIRA DA CRUZ**, Matrícula n.º **5934**, investido (a) no cargo de **Eletricista de Veículos, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2011 a 04/04/2012**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2A6ED483

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.638/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELIZANGELA SOUSA NUNES**, Matrícula n.º **519**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2009 a 10/03/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8BD6C523

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.639/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELZA DE OLIVEIRA KOHLER**, Matrícula n.º **335**, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2010 a 03/01/2011**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1A626C93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.640/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FABIANA BORTOLI TONET**, Matrícula n.º **2128**, investido (a) no cargo de **Bioquímico, 20 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2009 a 02/03/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AEE63998

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.641/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GILMAR PEREIRA LEITE**, Matrícula n.º **103**, investido (a) no cargo de **Motorista II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2009 a 01/01/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:43843137

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.642/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA**, Matrícula n.º **1410**, investido (a) no cargo de **Assistente Social, 20 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2009 a 31/01/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BAC75A54

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.643/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ILDA EMIDIO DE SOUZA**, Matrícula n.º **1927**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **26/02/2009 a 25/02/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7A547DE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.644/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **IRACEMA ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º **910**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **25/04/2009 a 24/04/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D49D618F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.645/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ITAMAR URIAS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **5256**, investido (a) no cargo de **Motorista I, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2010 a 07/04/2011**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:152912DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.646/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOAO EVANDRO ROSA**, Matrícula n.º **732**, investido (a) no cargo de **Marceneiro Escolar, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **22/01/2010 a 21/01/2011**, com início em **01/07/2012** e retorno em **31/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D33492AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.647/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOAO LUIZ CHRISTIANO**, Matrícula n.º **1706**, investido (a) no cargo de **Carpinteiro, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2001 a 31/05/2002**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1B02A65E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.648/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JOSE CABRAL DE MELO**, Matrícula n.º 377, investido (a) no cargo de **Fiscal de Tributos, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **08/02/2009 a 07/02/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:59A26A11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.649/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUCIANE BORTOLINI SOTERO**, Matrícula n.º 1219, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2007 a 03/07/2008**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F5D346FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.650/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUCIENE**

PEREIRA SOTERO, Matrícula n.º 647, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **16/10/2008 a 15/10/2009**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2CF99346

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.651/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUIZ ANTONIO MODESTO DA SILVA**, Matrícula n.º 1651, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Topografia, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **19/08/2009 a 18/08/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:22B6CCF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.652/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LUIZ CARLOS CABRERA MACHADO**, Matrícula n.º 818, investido (a) no cargo de **Chefe de Divisão de Esporte**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2011 a 30/04/2012**, com início em **01/07/2012** e retorno em **31/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8CA656E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.653/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARGARETHA BORG**, Matrícula n.º 223, investido (a) no cargo de **Nutricionista, 20 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **03/02/2008 a 02/02/2009**, com início em **16/07/2012** e retorno em **15/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0D30F1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.656/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMILLI**, Matrícula n.º 581, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **30/03/2008 a 29/03/2009**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3A192287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.657/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIA CRISTINA RAMOS DEARO**, Matrícula n.º 832, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **14/07/2009 a 13/07/2010**, com início em **04/07/2012** e retorno em **03/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2C85D7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.658/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARILIA BARROS PEREIRA**, Matrícula n.º 1926, investido (a) no cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2009 a 12/02/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D2A3AACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.659/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MARIZA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 516, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2008 a 10/03/2009**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AAD2D7BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.660/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **MAURICIO QUADROS**, Matrícula n.º **684**, investido (a) no cargo de **Assessor de Depto de Informática**, referente ao período aquisitivo de **20/05/2009 a 19/05/2010**, com início em **25/07/2012** e retorno em **24/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C2821EB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.661/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **NARLETH GABRIEL DA SILVA**, Matrícula n.º **3113**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar – com profissionalização, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2004 a 27/02/2005**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B315EFF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.662/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **NILDA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula n.º **593**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **24/04/2008 A 23/03/2009**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:61BE245C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.663/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **NIUFLAVIO LINO DUARTE**, Matrícula n.º **273**, investido (a) no cargo de **Técnico Agrícola, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2009 a 31/08/2010**, com início em **09/07/2012** e retorno em **08/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de julho de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4C7EDFC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.664/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **PAULO**

PEREIRA LEITE, Matrícula n.º 136, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2009 a 16/02/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7E9D12C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.665/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROSALINA MARIA TEIXEIRA PACHECO**, Matrícula n.º 330, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2009 a 03/01/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D08807D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.666/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SILVANIA SPESSATTO DE SOUZA LEAO**, Matrícula n.º 642, investido (a) no cargo de **Fiscal Sanitário, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **19/08/2005 A 18/08/2006**, com início em **09/07/2012** e retorno em **08/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3BA981F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.674/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **AUGUSTO TAVARES DA CRUZ**, Matrícula n.º 6386, no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Administração Hospitalar**, a partir do dia **04 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8DEE006C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.675/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ELIZABETE RODRIGUES**, Matrícula n.º 6387, no cargo de provimento em comissão de **Coordenador a Nível Hospitalar**, a partir do dia **04 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3615B7D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.676/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ROBERTO LEATTI**, Matrícula n.º **841**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I**, 40 hs, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Depto de Limpeza Urbana**, a partir do dia **04 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2E51BFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.677/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula n.º **1299**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 hs, referente ao período aquisitivo de **25/07/2009 a 24/07/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:28D2E999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.678/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SONIA BARTOCZ**, Matrícula n.º **416**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo I**, 40 hs, referente ao período aquisitivo de **01/04/2004 a 31/03/2005**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:94A1C2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.679/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **TASSIA LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º **4410**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 hs, referente ao período aquisitivo de **06/07/2009 a 05/07/2010**, com início em **02/07/2012** e retorno em **01/08/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:256ED92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.680/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ADRIANA CRISTINA STECCA**, Matrícula n.º **6380**, no cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Programas e Projetos de Média e Alta Complexidade/SUAS**, a partir do dia **05 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A30B4CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.681/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, por motivo de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **NEITON DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1680**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I, 40 horas**, com base no processo administrativo do PREVI-JUÍNA, a partir do dia **05 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:DDA950E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.682/2012.**

Concede Progressão Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JORGE RIBEIRO ROSANTE**, Matrícula n.º **1251**, investido (a) no cargo de **Vigia, 40 horas**, da Classe **A**, Nível **03**, para a Classe **D**, Nível **03**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D5A00889

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.683/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o (a) Servidor (a), **CLAUDIA DOS SANTOS COIMBRA**, Matrícula n.º **6379**, no cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Monitoramento/SUAS**, a partir do dia **05 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:16BCF17F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.684/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **KELLY CRISTINA BIANCHINI**, Matrícula n.º **6388**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro, 40 horas/SUS**, a partir de **05 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2B9F9031

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.685/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o (a) Servidor (a), **ROGERIO VERONESE**, Matrícula n.º **6378**, no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infra-Estrutura**, a partir do dia **06 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F29A8041

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.686/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **JOSE DUFFERKE GREIM**, Matrícula n.º 6350, do cargo provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infra-Estrutura**, a partir do dia **06 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5DEFEF53

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.688/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **JOSE DUFFERKE GREIM**, Matrícula n.º 6382, no cargo de provimento em comissão de **Supervisor em Estrada e Rodagem**, a partir do dia **06 de julho de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **06 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:CD73BE38

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.605/2012.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **CELIA FERREIRA REIS**, Matrícula n.º 5844, investida no cargo de **Técnico de Enfermagem**, **40 hs/SUS**, com início em **26/07/2012** e retorno em **24/09/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4E2A6224

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.611/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **EVERLAINE MARCELEI WAGNER**, Matrícula n.º 1517, investido (a) no cargo de **Professora**, **C, 30 horas**, durante o período de **02/07/2012 a 07/07/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico, **ROBERTO GUIMARAES E SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 02/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de julho de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2BD93BC8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida “N” nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 005/2012, TORNA público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2012 tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, AREIA, PEDRA E PEDRISCO: empresa vencedora AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA com o Valor Global de R\$ 15.934,40 (quinze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Juscimeira/MT, 01 de Agosto de 2012.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN

Pregoeira

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:9AD5C6D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2012

A Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, vem por meio deste, tornar público que realizou processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa **ARQUITETO HOME COMÉRCIO DE ARTIGOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 3.911,33 (três mil novecentos e onze reais e trinta e três

centavos) para efetuar a revitalização das janelas do plenário e da sala do gabinete do 1º secretário da Câmara Municipal, que consistirá em aquisição e instalação de material de revestimento.

Lucas do Rio Verde, 07 de agosto de 2012.

WANDER RODRIGO BORTOLASSI

Presidente da CPL

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:F66845E4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 138/2012**

PORTARIA N.º 138/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ELIANE VENTURA SOARES.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELIANE VENTURA SOARES, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de JULHO de 2012 e término em 18 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00059P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 19/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 30/07/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:4720B30E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 139/2012**

PORTARIA N.º 139/2012

“Dispõe sobre a concessão De Prorrogação de benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ELMÍ TEREZINHA EICKHOFF.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELMÍ TEREZINHA EICKHOFF, efetiva no cargo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 25 de JULHO de 2012 e término em 24 de SETEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00098P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 25/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/08/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:561E3780

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 140/2012**

“Dispõe sobre exoneração servidora concursada.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, § 2º, V da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE - MT, considerando a partir de 24/07/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 24/07/2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03 de agosto de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:CF46A801

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
028/2012**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica – tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante na linha 02, trecho Ponte Ribeirão Cedro no Município de Lucas do Rio Verde – MT

Data de Abertura: 06/08/2012

Empresa Vencedora: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 18.654,05 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Agosto de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente Cpl

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:9E3746BE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2012**

CONTRATO N.º 033/2012

PROCESSO N.º INEXIGIBILIDADE Nº 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

1.1 CONTRATADO: JOAO MONOEL LOPES DA SILVA - CPF.: 432.180.591-00

1.2 OBJETO:

Este Contrato tem por objeto a execução de serviços de Shows Artísticos conforme se segue.

1.3 - SHOW ARTISTICO “CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - “POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO: “A Dupla **JOÃO BARRA E PARANAENSE E BANDA**”, promovido pela Prefeitura Municipal de Luciara/MT, para animação dos festejos do EVENTO TEMPORADA DE PRAIA 2012, será realizado na Praia Publica com apresentações nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29 de julho de 2012, sendo a duração de 4 horas por dia, conforme programação da secretaria Municipal de Turismo.

1.4 VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO: 14 A 29 DE JULHO.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2012

5.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO

Proj/Ativ: 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:5F5AF58B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2012 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 – PREGÃO
PRESENCIAL 008/2011.**

Termo de Prorrogação de prazo nº 001/2012 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2011.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível gasolina e álcool para atendimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades.

Pelo presente Termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa **PARASSU DE SOUZA FREITAS – ME (AUTO POSTO LUCIARA)**, inscrita no CNPJ: sob o nº 97.482.491/0001-96, Av. Lucio Pereira Luz, S/N, Centro, Luciara, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, **ACORDAM** proceder a prorrogação do contrato de **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal 008/2011, de 08 de maio de 2011, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2011 - PREGÃO: Nº 008/2011– REGISTRO DE PREÇOS.

Cláusula 1ª - Fica prorrogada a data de validade a que se refere a cláusula segunda da Ata de registro de Preços, por mais 6 meses, de 30 de junho a 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 2ª – Em virtude dos constantes aumentos nos preços dos combustíveis, principalmente álcool e gasolina, ficam os preços dos produtos reajustados conforme tabela abaixo, tendo em vista a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual:

ITEM	QDE	UM	1 - SECRETARIA DE OBRAS DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	50.250,00
2	8.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	18.800,00
						69.050,00

ITEM	QDE	UN	2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	16.750,00
2	5.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	11.750,00
						28.500,00
ITEM	QDE	UN	3 - SECRETARIA DE SAÚDE DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	35.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	117.250,00
2	20.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	47.000,00
						164.250,00
ITEM	QDE	UNIDADE	4 - SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	16.750,00
2	1.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	2.350,00
						19.100,00
ITEM	QDE	UN	GABINETE DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	16.750,00
2	1.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	2.350,00
						19.100,00
			TOTAL GERAL			300.000,00

E por estarem todos de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Luciara - MT, 22 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUN. DE LUCIARA PARASSU DE SOUZA FREITAS	PARASSU DE SOUZA FREITAS – ME Auto Posto Luciara
--	---

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:6C3EF870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2012**

CONTRATO N.º 023/2012

PROCESSO N.º CV Nº 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

1.1 CONTRATADO: **D. DA LUZ SOUSA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.008.486/0001-81

1.1-CONTRATAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO II CIRCUITO DE QUADRILHA REGIONAL DO ARAGUAIA, CONFORME PROJETO E CONVENIO COM A SEDTUR (PLANO DE TRABALHO EM ANEXO).

1.2 CONTRATAÇÃO DE SHOWS REGIONAIS E APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM DJ, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO ATRAVES DA SECRETARIA DE TURISMO DE MATO GROSSO, REALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, ATRAVES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, QUE será realizado na Avenida Araguaia “Praça Publica” com apresentações nos dias 22 e 23 de junho de 2012.

1.2 VALOR: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO: 02 DIAS, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012

5.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV: 2009 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

364/09.001-04.122.003.2009-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:68283F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2012

CONTRATO N.º 024/2012
PROCESSO N.º INEXIGIBILIDADE Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
1.1 CONTRATADO: **D. DA LUZ SOUSA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.008.486/0001-81
OBJETO: – **ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONFORME SE SEGUE.**
1.0 SHOW ARTISTICO “CONTRATAÇÃO DE ARTISTA - “POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO: “MENINOS DE GOIAS”, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DO CONVENIO CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO, REALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, NA REALIZAÇÃO II CIRCUITO DE QUADRIILHA REGIONAL DO ARAGUAIA, SERÁ REALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIA “PRAÇA PÚBLICA” COM APRESENTAÇÕES NO DIA 23, DE JUNHO DE 2012.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 02 DIAS, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2012
5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO
PROJ/ATIV: 2009 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
364/09.001-04.122.003.2009-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:DBCC2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 025/2012

CONTRATO N.º 025/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
1.1 CONTRATADO: **PATRIGNANI DA CRUZ LOPES**, portador da Carteira de Identidade n.º 2272517-2 SSP/MS CPF n.º **025.308.831-30**
OBJETO: – **ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONFORME SE SEGUE.**
1.1.1 SHOWS ARTÍSTICOS “DJ PATRICK SERATO”, promovido pela Prefeitura Municipal de Luciara/MT, na Temporada de Praia 2012. Com as apresentações nos dias 14 e 29 de Julho de 2012, num total de 20 SHOWS ARTÍSTICOS.
VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

PRAZO da EXECUÇÃO: 14 A 29 de julho.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2012
5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj/Ativ: 1102 – TEMPORADA DE PRAIA
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:7D38B2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 027/2012

CONTRATO N.º 027/2012
PROCESSO N.º PREGÃO PRESENCIA Nº 006/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: **ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA** - CNPJ: **10.553.959/0001-08**
1.1 OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Construção e Elétrico, para atendimento a secretaria de obras, conforme especificações e condições constantes no edital e CONVENIO 007/2012.
1.2 VALOR: R\$ **105.203,66(cento e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos).**
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2012
5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1131 – CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo .

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:A8421AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2012

CONTRATO N.º 029/2012
PROCESSO N.º INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
1.1 CONTRATADO: **ELCIO MENDES DA SILVA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.618.802/0001-71
1.2 OBJETO:
1.3 - SHOW ARTISTICO “CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - “POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO: “ROSA DO VENTO”, “VITOR HUGO E FERNANDO”, “RENE E RONALDO”, “PEDRO ERNESTO E SAULO VIOLA”, “OURO PRETO E BOIADEIRO” E “ZÉ MARCOS VINÍCIOS” - PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, para animação dos festejos do EVENTO TEMPORADA DE PRAIA 2012, será realizado na Praia Publica com apresentações nos dias 14 a 29 de julho”
1.4 VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
PRAZO: 14 A 29 DE JULHO.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2012
5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj/Ativ: 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:AA262CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2012

CONTRATO N.º 032/2012
PROCESSO N.º CONVITE Nº 008/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: **JENAINA NASSER** - CNPJ: **06.183.350/0001-17**
1.1 OBJETO:

2 - -Locação de Palco, medindo 12 x 8, altura 5 m de pé Direito com cobertura em estrutura metálica com camarim completo, com banheiro, ar condicionado, e mobiliado.

3 Locação de sistema de sonorização: PA: 01 – Console Digital PM5D, 01 – Processador Digital 4 vias stereo, 01 – Analisador de Spectro, PA – 12 X 12 sendo 24 Graves SB 850 (2 x18”) + 24 Médio Graves KF; Monitor 01 – Console PM5D, 01 – Processador digital 4 v

4 Locação de Sistema de Iluminação Cênica contendo: 36 Lâmpadas PAR 64 foco 5, 48 PAR 64 foco 1, 12 PAR 64 foco 2, 48 canais de Rack Dimmer DMX, 01 Mesa DMX avolite PEARL 2009, 24 Mooving Head 575, 16 Elyposoidais, 32 ACL's, 04 Mini Bruts, 02 Canhões Seguido.no período de 12 de julho a 29 de julho de 2012.

5 2.1 – a estrutura devera estar montada e pronta para iniciar os trabalhos da secretaria municipal de turismo, cultura e meio ambiente no dia 14 de julho as 10 horas da manhã.

6 2.3 – A montagens e desmontagens de toda estrutura, bem como o bom funcionamento durante o evento, será de responsabilidade da contratada.

VALOR: R\$ 73.205,00 (setenta e três mil e duzentos e cinco reais). PRAZO de execução do presente Contrato 12 até 30 de julho de 2012, conforme citado na cláusula primeira deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2012

5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: – Secretaria Municipal de Turismo

Unidade – Gabinete do Secretário

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:8B5BCAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2012

CONTRATO N.º 034/2012

PROCESSO N.º INEXIGIBILIDADE Nº 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: M S CLAUDIO - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.455.181/0001-67

OBJETO: – ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONFORME SE SEGUE.

1.0 SHOW ARTISTICO “CONTRATAÇÃO DE ARTISTA - "POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO: "ATAIDE E ALEXANDRE”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT, SERA REALIZADO NA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA 2012, “PRAIA PUBLICA” COM APRESENTAÇÃO NO DIA 28, DE JULHO DE 2012.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta MIL REAIS).

PRAZO: 01 DIAS, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012

5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJ/ATIV: 2009 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

364/09.001-04.122.003.2009-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:5CEE7295

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 147/2012

CONTRATO N.º 147/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: OMAR ORAMA MOREJON

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos como Clínico Geral para atendimento em PSF LOTE 02 e Realização de Plantões Médicos no Hospital Municipal – LOTE 03, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá – MT, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012.

Valor/Global: R\$ 121.514,30

Vigência: 20/07/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: 08.002.10.301.0025.2033.319034 “186” R\$ 81.514,30

08.002.10.302.0024.2032.339036 “218” R\$ 40.000,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:CCF880B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 149/2012

CONTRATO N.º 148/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: DEUCRENIO ANTUNES ROSA

OBJETO: Prestação de Serviços como Operador de Máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT, de acordo com o Pregão Presencial nº 045/2012 – LOTE 06.

Valor/Global: R\$ 23.640,17

Vigência: 20/07/2012 à 31/12/2012

Fonte Código Geral: 10.001.15.452.0045.2045.3390.36 “290” R\$ 23.640,17

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:70C0A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 145/2012

CONTRATO N.º 145/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: PROCESSO DE ADESÃO decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2011 para Registro de Preços, Processo nº. 23034.000461/2011-51, Ata de Registro de Preços nº. 050/2011 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Licitante Vencedor e Habilitado: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. VALOR TOTAL: R\$ 680.520,00 (Seiscentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2012, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012. Fonte Código Geral: 08.002.10.302.0024.2032.319034 “217”

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:BF7519C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 146/2012

CONTRATO N.º 146/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

OBJETO: PROCESSO DE ADESÃO decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2011 para Registro de Preços, Processo nº. 23034.001419/2011-58, Ata de Registro de Preços nº. 067/2011 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Licitante Vencedor e Habilitado: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

86.729.324/0002-61. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos para alunos, mesas acessíveis a pessoas em cadeira de rodas, conjuntos para professor e conjuntos de uso múltiplo para uso em laboratórios de informática da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, condições e constantes do Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 190.458,30 (Cento e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 07/11/2012, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2012. Fonte Código Geral: 07.002.12.361.0017.1039.449052 “0119”

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:CCDCF7F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2012

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Pitter Cosme Fernandes Marques, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03.06.2011 a 03.06.2012, cujo gozo se dará a partir de esta data.

Aliane Piovezan Gomes, Engenheira Sanitarista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria Auxiliadora de Almeida Dourado, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16.03.2011 a 16.03.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lucide da Guia Campos, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Limpezas da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir desta data

Leila Mendes Ramos, Técnico de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03.07.2011 a 03.07.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Advair Ferreira dos Santos, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03.07.2011 a 03.07.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maria de Lourdes Casado Oliveira, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28.07.2011 a 28.07.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Florindo de Oliveira Almeida, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28.07.2011 a 28.07.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Terezinha de Fátima Farias Melo, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03.07.2010 a 03.07.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Daniel Rodrigues Nogueira Vigia, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Limpezas da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 01/05/2012, cujo gozo se dará a partir de 20/07/2012 a 18/08/2012.

Neuli Gomes Portela, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 12.02.2011 a 12.02.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 2º dia do mês de julho de 2012, 59ª da Emancipação Político-Administrativa. 2.7.2012

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:834CF2E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2012

Concede licença-adotante à servidora Aparecida de Matos Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-adotante de direito à servidora **Aparecida de Matos Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia – MT, em razão de adoção de criança maior de 1 (um) ano e menor de 4 (quatro) anos, cujo gozo se observará no período de 06.08.2012 a 04.10.2012.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento Cap. I “Das Licenças” Seção I – “Das Disposições Gerais” Subseção IX - art.103, § 1º, conforme Lei Complementar n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de agosto de 2012, 59ª da Emancipação Político-Administrativa. 3.8.2012

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:AC1FDBCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova , em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 062/2012, serviços de Monitora para o programa CONVIVER/URBANO. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:611957B9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova , em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 067/2012, serviços de Monitora para o programa PETI / RURAL - PIRIZAL. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:431F8B23

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova ,

em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 066/2012, serviços de Professor de Dança para o programa PAIF. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1CC5C13D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova , em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 066/2012, Locação de Imóvel para o programa PETI/RURAL. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:973C5E18

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova , em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 061/2012, serviços de Monitora para o programa Conviver/Urbano. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:98D906E7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 064/2012, serviços de Técnica Orientadora Social para o programa PROJOVEM. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6317130B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 073/2012, serviços de Monitora para o programa PAIF. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:30D031A2

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 071/2012, Locação de Imóvel para o programa Assistência Social. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6B5F6D73

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 239/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 074/2012, serviços de monitora para o programa PAIF. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0B932463

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 048/2012, 1º termo aditivo, fixar dotação orçamentária, serviços de monitora para o programa Conviver/Zona Rural/ IGD SUAS. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A9E5B896

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 075/2012 - Serviços de Engenharia para atender o departamento da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.
Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F6713128

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 076/2012 - Serviços de Engenharia para Construção da ACADEMIA BASICA DE SAUDE.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9B90D5C8

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 243/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor Coordenador Tributos, Srº **ADALBERTO SAMPAIO F. FILHO**, brasileiro, portador do RG: 601.601 SSP/MT, CPF: 048.811.921-91, domiciliado na Rua: Coronel Botelho, Bairro: Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 79/2012, Serviços de Assessoria Jurídica em relação aos Processos de Execuções Fiscais em andamento junto a Comarca de Várzea - Grande-MT.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C070335F

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora Secretaria de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 029/2012, 1º termo aditivo de Prazo, serviços técnico Concurso Público.
Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6D622EAE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora Secretaria de Saúde **SILVANA FERREIRA PINTO**, brasileira, CPF: 703.738.841-68-20, residente na Rua: Manoel Félix, nº 393, em Nossa Senhora do Livramento/MT, como fiscal do objeto do contrato nº 029/2012 – 1º termo aditivo de prazo, Serviços técnicos especializados concernentes ao planejamento, organização, gerenciamento e realização de concurso público de provas títulos para provimento dos cargos efetivos.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 03 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1C0EBD42

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora Secretaria de Saúde **SILVANA FERREIRA PINTO**, brasileira, CPF: 703.738.841-68-20, residente na Rua: Manoel Félix, nº 393, em Nossa Senhora do Livramento/MT, como fiscal do objeto do contrato nº 029/2012 – 2º termo aditivo de prazo/valor, Serviços de Transporte, Tratamento e Destinação final de

Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO A, B e E “Lixo Hospitalar”

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:AFB040F4

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor **FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**, brasileiro, portador do RG: 268524 SSP/PR, CPF: 162.022.521-20, domiciliado na Avenida Coronel Botelho, Bairro: Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 106/2009 - 5º termo aditivo de prazo/valor, serviços de Realização de Exames Médicos Laboratorial.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A62856E0

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Secretária de Assistência Social, **LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, RG:464.532SSP/MT, CPF: 487.455.961-15, residente na Rua A, nº 65, Bairro:Terra Nova, em Cuiabá-MT, como fiscal do objeto do contrato nº 072/2012, serviços de Monitora para o programa PROJOVEM.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Junho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6D3BC76E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2012**

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME”.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 484/2003 e 486/2003.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:

01- Representantes do Poder Público.

Poder Executivo:

Titular: CLARICE EUGENIA MACIEL DE CAMPOS

Suplente: EVAIR BENEDITA DE MORAIS GOMES

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JOELMA ALVES DE SOUZA

Suplente: LEIDE LUCIA CAMPOS NEVES

02- Representantes da Sociedade Civil.

Sindicato dos Profissionais da Educação:

Titular: MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO

Suplente: OACY DE CAMPOS CURADO

Representantes do FUNDEB:

Titular: ELIAS EUGÊNIO DA SILVA

Suplente: ROMÃO BISPO MACIEL

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de Agosto de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:92AE5580

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 038/2012**

“Nomeia membros para compor o Conselho Gestor Municipal de Habitação”.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 639/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor Municipal de Habitação, com mandato de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

a) Representante do Poder Executivo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras.

Titular: Benedito Catarino do Espírito Santo

Suplente: Leidinho José de Barros

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Titular: Lucienio Batista da Silva

Suplente: José Carlos da Silva

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lucia Helena Miranda da Silva

Suplente: Antonio Lisboa de Medeiros

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Fernando Luiz Cerqueira Caldas

Suplente: Geisa Alexandra de Proença

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Gracilma Vieira Guimarães

Suplente: Sandra Cristina de Melo

b) Representantes da Sociedade Civil:

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Simão Gomercindo de Almeida

Suplente: Miguelina de Oliveira Campos

VII – Representante das Associações de Moradores da Cohab

Titular: Maria da Glória Carvalho

Suplente: Maria Madalena dos Santos

VIII – Representante das Entidades Religiosas / Igreja Católica.

Titular: Marcos David Silva e Souza

Suplente: Nilcéia de Miranda Prado

IX – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Titular: Bernadete Aparecida de Siqueira Toledo

Suplente: Bernadete Domingas de Oliveira

X – Representante da Associação dos Comerciantes.

Titular: Roberto Salles de Carvalho

Suplente: Jacinto Ferraz de Almeida

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N.º Srº do Livramento-MT, 03 de Agosto de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:48BC1A69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
42/2010

CONTRATADA: **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, ou seja, 02 de Fevereiro de 2013.

Data Da Assinatura: 06 de Agosto de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F6D505FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 099/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”**, neste ato sagrou-se vencedora a

empresa: **GEANDRE FRANK LATORRACA ME**. Nova Canaã do Norte, 06 de Agosto de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:B2E9162B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 101/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE 15.798,82 LITROS DE DIESEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 06 de Agosto de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:B8C3C5E0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 103/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES”**. Data de abertura das Propostas: **20/08/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 06 de Agosto de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:50BED032

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **019/2012**, que tem como objeto a **“Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavimentação Asfáltica no Distrito COLORADO DO NORTE, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 3.992,90M²”**. Data de abertura das propostas: **22/08/2012**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações.

Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:DDB06DEF

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **020/2012**, que tem como objeto a “**Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavimentação Asfáltica no Distrito OURO BRANCO, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 6.828,29M²**”. Data de abertura das propostas: **22/08/2012**; Horário: **10h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:B8103536

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 094/2012

EMENTA: REEDITA A PORTARIA Nº 093/2011 NOMEANDO A Sr^a MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA COMO ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a Sr^a **Marta Regina Waiandt da Silva**, portadora da RG Nº 740 800, e CPF Nº 468.444.141-53 como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Marilândia – MT em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal Nº 529/2009.

Art. 2º - A responsável ora nomeada, não será remunerada pelo exercício de sua respectiva função, e desempenhará suas funções em conformidade com a Lei Nº529/2009 do dia 09 de Junho de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE – 01/08/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:5FDBC186

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 095/2012

EMENTA: A PEDIDO DA SERVIDORA FICA DEMITIDA A PARTIR DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2012 A Sr^a. JOELMA PINTO DE OLIVEIRA DO CARGO DE MERENDEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - A pedido da servidora, fica demitida a partir do dia 01 de Agosto de 2012 a Sr^a. **JOELMA PINTO DE OLIVEIRA**, RG nº. **563 240** – SSP/MT, CPF/MF nº. **503.031.711-20**, residente na Rua Pernambuco, Nº 125 - Renascer, no município de Nova Marilândia - MT, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT, empossada através do Concurso Público Municipal Edição 003/2003 no dia 03 de Março de 2003.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exoneração deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 01/08/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:2E9BFC4F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXONERAR SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA Nº. 254/2012 “**EXONERAR SERVIDORA A PEDIDO**”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. SILVANA MARCILIA EUGENIO, portadora da Cédula de Identidade nº. 22220895 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 041.233.811.46, do cargo de RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 06 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:F70AE869

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXONERAR SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA Nº. 255/2012 “EXONERAR SERVIDORA A PEDIDO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. BRUNA ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 22141243 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 038.354.471.81, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 06 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:AC607F88

DEPARTAMENTO DE PESSOAL NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 256/2012 “NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ELOIR LUIZ PADILHA, portador do RG nº. 16014251 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 009.167.351.84, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:71C8E396

DEPARTAMENTO DE PESSOAL NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 257/2012

“NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ROSELI DOS SANTOS RIBEIRO, portadora do RG nº. 865088 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 559.264.011.00, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 06 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:5E981136

DEPARTAMENTO DE PESSOAL NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 258/2012 “NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ERICA SILVA NUNES DE ANDRADE, portadora do RG nº. 1933765-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 023.593.941.26, para exercer o cargo efetivo de ZELADORA lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de Agosto de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:561968A4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 088-2012

PORTARIA Nº088/2012

DE 02 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA:FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA RENI BUREI DE LARA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº 335/2007, bem como o requerimento do servidor público datado de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. RENI BUREI DE LARA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto, Licença por Motivo de Doença na Pessoa na Família, pelo período de 15 dias, com vencimentos integrais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 02 de Agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:B79E8D00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
132/2012

Objeto: aquisição de peças e serviços para conserto das máquinas e caminhões da Secretaria de Obras. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de agosto de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 06 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:A272307B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 681 /2012.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. Vanilda Maria da Silva, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original do INSS- Instituto Nacional do Segurado Social e Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Ipiacu em nome da Sra. Vanilda Maria da Silva.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 6476 dias líquidos, correspondentes a 17 (dezesete) anos e 09 (nove) meses e 01(um) dia, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
02/03/1983 a 01/09/1990	PREFEITURA DE IPIACU	2741
02/09/1990 a 15/09/1994	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIACU	1474
13/02/1995 a 31/12/1998	PREFEITURA DE ÁGUA BOA	1418
01/07/1999 a 31/12/1999	PREFEITURA DE ÁGUA BOA	184
05/02/2001 a 28/02/2002	PREFEITURA DE ÁGUA BOA	389
05/02/2001 a 28/02/2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ	389

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nova Nazaré - MT, 19 de Julho de 2012.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:114CB30F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 673 /2012.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Sr.ª Clarice Pauletti Dellai, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original do Instituto Nacional Do Seguro Social- INSS em nome da Sra. Clarice Pauletti Dellai.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 7.763 dias líquidos, correspondentes a (trianta e um) anos, 07 (meses) e 08 (oito) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/05/1976 a 14/03/1979	BOLSON & CIA LTDA-ME	1.044
02/04/1979 a 30/03/1981	MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A	724
01/08/1981 a 31/12/1981	VILMAR DELLAI ME	150
22/04/1982 a 30/06/1982	MASSA FALIDA DE J. H. SANTOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	69
20/02/1985 a 15/08/1997	AGUA BOA PREFEITURA	4.560
02/02/1998 a 31/12/1998	AGUA BOA PREFEITURA	333
01/07/1999 a 31/12/1999	AGUA BOA PREFEITURA	184
01/02/2000 a 31/12/2000	AGUA BOA PREFEITURA	335
02/01/2001 a 31/12/2001	AGUA BOA PREFEITURA	364

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Nova Nazaré - MT, 18 de julho de 2012.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:179E4505

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2012

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 01/08/2.012 até 29/10/2.012

01 – Vicente Alves da Rocha – Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/08/2012 à 01/09/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7D9E80B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2012**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 01/08/2.012 até 31/07/2.014

01 – Rosana Maria Perli – Zeladora

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/08/2012 à 01/09/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0A0678CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2012**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 06/08/2.012 até 05/08/2.014

01 – Luiz Carlos da Silva – Motorista

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/08/2012 à 06/09/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E51CC17C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2012**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 06/08/2.012 até 03/11/2.012

01 – Roseli Fonseca da Cruz Santos – Zeladora

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/08/2012 à 06/09/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:96332914

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 046/2012**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o acompanhamento técnico e responsabilidade técnica com disponibilização de profissional habilitado para a operação do Sistema de Tratamento e de Distribuição de água na Estação de Captação e Tratamento de água do município de Nova Santa Helena.

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012

DO PREÇO: R\$ 3.732.00 (Três mil setecentos e trinta e dois reais).

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP

DOTAÇÃO: 11.002.17.512.0029.2034.3390.39.00000000 (RED. 0343)

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: FERNANDO DOS SANTOS SANCHES – Sócio Proprietário

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6D4A43D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 025/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – GLOBAL POR LOTE
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 0 KM, GABINA SIMPLES, NA COR BRANCA, MOTOR 2.8, POTENCIA MÍNIMA DE 140 CV, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 025/2012, tendo como resultado a empresa vencedora: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.512.021/0001-84, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais). Nova Santa Helena – MT, 06 de agosto de 2012,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:AFF7ED2D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2012

O Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubirata-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADA

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1º APROVADA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1º CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1º CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1º CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1º CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2º CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1º CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1º CLASSIFICADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3º APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4º APROVADA

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6º APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7º APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8º APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiratã-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FF4C5F49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 108/2012.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e NEUZA MARIA FERREIRA resolvem: locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Av. Brasil Central, 359, Setor Xavantina, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do PSF – Programa de Saúde da Família do Setor Xavantina e a quaisquer órgãos a ela vinculados. VALOR: R\$ 4.665,00. VIGÊNCIA: 02.08.2012 a 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:09EF326C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 55/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	DOUGLAS M.T.F. COSTA - ME , devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 10.551.452/0001-15 e Inscrição Estadual sob o Nº 51.101.673.991
Objeto	Prestação de serviços de Elaboração e Divulgação de Matérias de Interesse do Município
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), qual deverá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 7.916,67 (Sete Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos) cada.
Vigência do Contrato	11/07/2012 a 31/12/2012
Dotação Orçamentária	02.001.04.122.0008.2004.3390.39.00.00 Órgão: Gabinete do Prefeito
Origem	Convite nº 003/2012

Novo Mundo/MT, 11 de Julho 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:11E44EF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2012 DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **JULIO CESAR LUCAS**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 03587215 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 288.445.301.63, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado no Gabinete do Prefeito e criado através da Lei Complementar nº 023/2011, designando-o para a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 053/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:7D55E27C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público nº. 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº2003099135073 SSP/CE, devidamente inscrita no CPF sob nº. 025.323.453.06, para o cargo de **ZELADORA**, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi classificada em 1º Lugar no Concurso Público nº. 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 01 de agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:907099DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **ROSE MARLEI COKES**, portador (a) do RG nº 1821154-2 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob o nº 009.882.571.22, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado (a) em 1º classificado no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 01 de agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:49DE1C27

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE ERRATA REF.: EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 003/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO, CNPJ Nº 15.066.080/0001-15, representada pela Sra. **LIRIA KURTEN WRONSKI**, DIRETORA EXECUTIVA do Fundo Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA Onde se lê

Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma de consultas o valor de 100,00 (CEM REAIS).
Vigência do Contrato	De 20/07/2012 a 31/12/2012

deve ser considerado

Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma de consultas o valor de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
Vigência do Contrato	De 20/07/2012 a 31/12/2012

Novo Mundo/MT, 20 de JULHO 2012.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:C246C2BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: ALBINO J. MAYER E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) RESFRIADORES DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
VIGÊNCIA: 03/07/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:C9108825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUST. E COM. DE VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.
VIGÊNCIA: 05/07/2012 A 05/07/2013
VALOR: R\$ 453.680,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:A61F83F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 048/2012
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços das empresas **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78, **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.220.404/0001-04, **PAULINO GOMES & PEREIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.743.219/0002-85 e **GRACINO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.256.427/0001-43, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.
DOS CONTRATADOS/ LOTES/PERCENTUAL DE DESCONTO

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME							
02 - R\$ 15,50%	05 - R\$ 6,50%	11 - R\$ 10,50%	14 - R\$ 8%	16 - R\$ 10%	18 - R\$ 10,50%		
04 - R\$ 10,50%	09 - R\$ 6,50%	13 - R\$ 11%	15 - R\$ 10,50%	17 - R\$ 7,50%			
DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA							
06 - R\$ 14%	12 - R\$ 11%						
PAULINO GOMES & PEREIRA LTDA – ME							
03 - R\$ 18,50%	07 - R\$ 15%	08 - R\$ 15%					
GRACINO E CIA LTDA ME							
01 - R\$ 15,50%	10 - R\$ 16%						

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 06 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:4C56AF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.
VIGÊNCIA: 05/07/2012 A 05/07/2013
VALOR: R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:5096EAC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: FUHR E CIA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
 VIGÊNCIA: 10/07/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:2A96F41A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: COXIPÓ MATERIAS ELETRICOS LTDA EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
 VIGÊNCIA: 10/07/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 11.128,00 (ONZE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:2B20E3D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: PETEL MAT. DE CONSTR. E EQUIPAMENTOS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
 VIGÊNCIA: 10/07/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 15.390,70 (QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:32598A41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MAT. ELETRICOS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
 VIGÊNCIA: 10/07/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 17.675,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:E40E0B82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: ISSAKA E ISSAKA LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, DA EMPRESA ISSAKA & ISSAKA LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.200,00

(DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA O PERÍODO DE 11/07/2012 A 31/12/2012, FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93 ART. 25, I.

VIGÊNCIA: 11/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:A1209DAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
 CONTRATADA: GEANDRE FRANK LATORRACA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.
 VIGÊNCIA: 11/07/2012 A 31/12/2012
 VALOR: R\$ 112.490,00 (CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto

Código Identificador:77C08583

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 013/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: J. AFONSO DA LIVA - ME
 DO ADITIVO: FICAM ACRESCIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO O VALOR DE R\$ 12.064,50 (DOZE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 PARANAÍTA/MT, 19/07/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:3AB15C5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 037/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: A M B DA SILVA - PUBLICIDADE
 DO ADITIVO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2011, PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE SERÁ DE 17/07/2012 ATÉ 31/12/2012.
 PARANAÍTA/MT, 17/07/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:60D3BFBA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062-2012**

Contratado: SANDRA COSTA LIMA ARAUJO

O objeto do presente contrato emergencial para a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS.

Valor: R\$ 948,40.

Vigência: 06/08/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:5262026E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 196 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, a servidora **Srª EDILENE MATOS TONDORF**, inscrita no CPF nº. 632.209.031-34 e portadora do RG sob o nº 0981707-7SSP/MT, ao cargo efetivo de Administrador de bancos de dados e de rede.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de agosto de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F29557CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 197 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, a servidora **Srª EUZEBINA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 550.446.461-72 e portadora do RG sob o nº 374254SSP/MT, ao cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de agosto de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:BBAA7CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 194 de 01 de Agosto de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012**, cujo objeto é Contratação de Empresa, através de contrato de risco para Prestação de Serviços de recuperação de indébitos referentes a contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao Instituto Nacional da Seguridade Social, bem como referentes a créditos tributários municipais relativos à cobrança de ISS, retroativo a 05 (cinco) anos, por meio de medidas administrativa e/ou judiciais, caso necessário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 22/08/2012 quarta-feira às 14h.

Paranatinga-MT, 06 de Agosto de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:ED3C7528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 195/2012 do dia 01/08/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de equipamentos para a implantação da Academia de Saúde modalidade ampliada provenientes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 17/08/2012 – Sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 06 de Agosto de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:363A1B00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 035/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: PASCON PROJETOS ASSISTENCIA TECNICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços especializado de elaboração de projeto ambiental da avenida Anibal de Toledo em atendimento á Secretaria Municipal de Infra-Estrutura deste Município.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Período: 05 de julho de 2012 à 05 de novembro de 2012.

Dotação Orçamentária: 381 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.39.00.0 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:6711F222

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 036/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: CONSTRUTORA APIACAS LTDA-APP.

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de Aplicação de Lama Asfáltica em vias Urbanas deste Município.

Valor: R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e Seiscentos Reais).

Período: 05 de junho de 2012 à 05 de Novembro de 2012.

Dotação Orçamentária: 414 – 15.451.0028.1050.4.4.9.0.39.00.0 – outros serviços de terceiros.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:135FCECE**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 037/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços especializado de reconstituição e tapa buraco nas vias urbanas deste Município.

Valor: R\$ 144.320,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Período: 05 de julho de 2012 à 05 de novembro de 2012.

Dotação Orçamentária: 414 – 15.451.0028.1050.4.4.9.0.39.00.0 – outros serviços de terceiros.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:8417AA44**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 039/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: PAPELARIA COXIPO COM DE PAPEIS LTDA.

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, Materiais de Expediente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Ação Social, Emprego e Renda, Saúde, Educação, Administração e Finanças, Turismo, Gabinete do Prefeito e Agricultura do Município de Poconé, no quantitativo previsto no anexo I do edital, vinculando-se ainda ao mapa comparativo do processo licitatório em questão proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor: R\$ 139.263,05 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Período: 10 de julho de 2012 a 31 de Dezembro 2012.

Dotação Orçamentária: 054 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

086 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

095 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

099 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

104 – 08.244.0010.2065.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

107 – 08.244.0010.2066.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

110 – 08.244.0010.2067.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

121 – 08.244.0010.2074.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

130 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

190 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

178 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

226 – 13.392.0017.2028.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

254 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

378 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

434 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

459 – 18.122.0031.2056.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:76A9E978**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 040/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME.

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, Materiais de Expediente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Ação Social, Emprego e Renda, Saúde, Educação, Administração e Finanças, Turismo, Gabinete do Prefeito e Agricultura do Município de Poconé, no quantitativo previsto no anexo I do edital, vinculando-se ainda ao mapa comparativo do processo licitatório em questão proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor: R\$ 130.237,01 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Período: 10 de julho de 2012 a 31 de Dezembro 2012.

Dotação Orçamentária: 054 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

086 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

095 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

099 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

104 – 08.244.0010.2065.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

107 – 08.244.0010.2066.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

110 – 08.244.0010.2067.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

121 – 08.244.0010.2074.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

130 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

190 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

178 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

226 – 13.392.0017.2028.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

254 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

378 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

434 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

459 – 18.122.0031.2056.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:38CC0CDE**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 041/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – LTDA.

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, os MEDICAMENTOS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no quantitativo previsto no anexo I do edital, vinculando-se ainda ao mapa comparativo do processo licitatório em questão proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor: R\$ 182.627,28 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos).

Período: 05 de junho de 2012 à 31 de Dezembro 2012.

Dotação Orçamentária: 312-10.302.0022.2041.3.3.9.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:8EA0453A**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 042/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: MANOEL APRIGIO PINHEIRO ME.

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda deste Município, segundo sua necessidade Urnas Funerárias para população deste Município, no quantitativo previsto no processo de Pregão Presencial nº 17/2012, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Período: 10 de julho de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Dotação Orçamentária: 087 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.32.00.0 – Material de Distribuição Gratuita.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:6049DFE6

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 043/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME.

Objeto: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, Materiais de Consumo Aviaamentos, para serem utilizados na manutenção das oficinas no programa pro-jovem de acordo com as necessidades da Secretaria de Ação Social, Emprego e Renda, no quantitativo previsto no anexo I do edital, vinculando-se ainda ao mapa comparativo do processo licitatório em questão proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor: R\$ 125.027,79 (cento e vinte e cinco mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Período: 10 de julho de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Dotação Orçamentária: 054 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

099 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

107 – 08.244.0010.2066.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

110 – 08.244.0010.2067.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

113 – 08.244.0010.2068.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

121 – 08.244.0010.2074.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:E85E2F54

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 044/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: MARIA DO ROSARIO GUIA DE OLIVEIRA.

Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua Pinheiro Machado ,Bom Pastor,nº 683, neste Município, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará o PSF Santa Tereza, deste Município..

Valor: R\$ 3.732,00 (dezoito mil reais).

Período: 02/07/2012 e término em 31/12/2012.

Dotação Orçamentária: 256 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:AC9799CC

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 045/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto O presente Contrato tem por objeto a construção de pólos de academia de saúde através do PNAB pela Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Período: 120 (cento e vinte) dias corridos.

Dotação Orçamentária: 264 –10.301.0021.1037.4.4.90.61.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:B718C183

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 046/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: ESPAÇO EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA-EPP.

Objeto Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços especializados em materiais de publicidade e correlatos, para atender o município de Pocone, conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço nº 003/2012/SAD.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Período: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

Dotação Orçamentária: 054 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

086 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

095 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

099 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

107 – 08.244.0010.2066.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

110 – 08.244.0010.2067.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

121 – 08.244.0010.2074.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

130 – 08.244.0010.2013.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

178 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

190 – 12.365.0014.2016.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

226 – 13.392.0017.2028.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

378 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

254 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

434 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

459 – 18.122.0031.2056.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:EAB7C81A

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 047/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: JRF PNEUS E PEÇAS LTDA - ME.

Objeto A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, Pneus para atender os veículos desta Prefeitura, no quantitativo previsto no anexo I deste termo, que passam a integrar o presente instrumento

independente de transcrição, em sintonia ao Procedimento Licitação Carta Convite nº 11/2002.

Valor: R\$ 77.689,00 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Período: 18 de julho de 2012 a 31 de Dezembro 2012.

Dotação Orçamentária: 054 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

221 – 12.361.0036.2026.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

254 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

378 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:2B996B44

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 048/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: EDWIVES VIRGINIA NUNES RONDON DE PROENÇA.

Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na rua 13 de Junho, Centro, nº 36, neste Município, resolve locar a locatária, o imóvel constante, onde funcionará a CASA DA CULTURA, deste Município.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Período: 01/07/2012 e término em 31/12/2012.

Dotação Orçamentária: 228 – 13.392.0017.2028.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:E7314F08

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 049/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: ANTONIA CORREA NUNES RONDON.

Objeto A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Praça da Matriz, s/n, Centro - Poconé-MT, resolve locar a locatária, o imóvel constante para funcionamento do PROCON, deste Município.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Período: 01/07/2012 e término em 31/12/2012.

Dotação Orçamentária: 57 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.35.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:CC534BDE

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

CONTRATO N.º 050/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

Contratado: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA.

Objeto A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, os MEDICAMENTOS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO PAM E NOS PSFs, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no quantitativo previsto no anexo I do edital, vinculando-se ainda ao mapa comparativo do processo licitatório em questão proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor: R\$ 581.091,64 (quinhentos e oitenta e um mil, noventa e um real e sessenta e quatro centavos).

Período: 22 de maio de 2012 à 31 de Dezembro 2012.

Dotação Orçamentária: 305-10.302.0022.2040.3.3.9.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO.

312-10.302.0022.2041.3.3.9.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:E3D20795

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO N.º 003/2012 DO CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2011**

Eu, GERSON ROSA DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pontal do Araguaia, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) aprovado(a): **Marcia Oliveira Magalhães**, cargo: **Técnico de Enfermagem**, Classificado no 2º lugar, referente ao Concurso Público nº 001/2011, realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, no ano de 2012 e em conformidade ao Decreto nº 1065/2012, que dispõe sobre convocação dos candidatos aprovados do concurso público 001/2011, **desistiu de tomar posse no respectivo cargos** para qual foi aprovada.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando todos para a posse, através de Decreto de Convocação nº 1065/2012, de 04/07/2012, inclusive com o devido prazo para o atendido à chamada.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 04 de julho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:1FC6F4BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS PREFEITURA 2012**

Termo de Rescisão Unilateral

Contratante: Município de Pontes E Lacerda

Contratada: Empresa R. M. da Silva Júnior & Cia Ltda-Me

Objeto: Fica rescindido entre as partes, o Contrato de nº. 038/2012, que tinha por objeto a prestação de serviços pertinentes ao lote 02, que consiste na elaboração, execução, avaliação e assessoria técnica à Prefeitura de Pontes e Lacerda, no desenvolvimento do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social, vinculado ao Edital de Concorrência Pública nº. 003/2012.

Disposições Gerais: A presente rescisão é realizada nos termos da Cláusula Décima do Contrato original e em observância ao disposto na Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem assim no Parecer Jurídico nº. 034/2012.

Data: 30/07/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DE8DF7D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 2012

Ofício Nº. 85/2012LC

A
AMM
Para Publicação

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 22/2012.
Registro de Preços

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gênero alimentício e material de limpeza.**

O edital e a minuta da ata de registro de preço e minuta de contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 06 de Agosto de 2012.

MONICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:60BE76D8

PREFEITURA MUNICIPAL
T. DE PREÇO Nº 04 2012

Ofício Nº. 84/2012LC

A
AMM
Para Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
– MT.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2012

Tipo: Menor Preço – por item

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital e insumos hospitalar para atender a secretaria de saúde.

A **CPL** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, nova data para realizar a licitação na **Modalidade T. de Preço nº 04/2012**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 14:00 horas do **dia 22 de Agosto de 2012**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

O edital e seus anexos poderá ser adquiridos com CPL e equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site www.portoalegredonortemt.com.br

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Porto Alegre do Norte, 06 de Agosto de 2012.

Atenciosamente,

ROSA DILMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:17F2F404

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº186/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Regime de Cargo de Provimento Comissionado.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, e art. 8º da Lei nº 474/2008 de 28 de Março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º –NOMEAR, a partir de 04 de Julho/2012 o (a) servidor (a), ISMAEL MORAIS DA SILVA, C.I. nº. 17520336 SSP/SP e do CPF nº. 025.950.088-70 no cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER de PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Art. 2º – o ora nomeado perceberá como remuneração o subsídio constante No anexo II – B DAS-1, da Lei Complementar nº 018 de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 De Julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:96F5407E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº186/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Regime de Cargo de Provimento Comissionado.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, e art. 8º da Lei nº 474/2008 de 28 de Março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º –NOMEAR, a partir de 04 de Julho/2012 o (a) servidor (a), ISMAEL MORAIS DA SILVA, C.I. nº. 17520336 SSP/SP e do CPF nº. 025.950.088-70 no cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER de PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Art. 2º – o ora nomeado perceberá como remuneração o subsídio constante No anexo II – B DAS-1, da Lei Complementar nº 018 de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 De Julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CB946E91

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº 006/2012 de 13 de JUNHO de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (01/JULHO), o(a) senhor(a) RENATA CRISTINA DOS SANTOS, Aprovado (a) em 1º lugar no Teste Seletivo Público Municipal, no cargo de Agente Comunitario de Saúde, Nível I - Classe A / Referência 132-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE NA MICRO AREA 19 PEDRO NECA II SERRO VERDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito de data retroativa a partir de 01 de julho de 2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FC80D237

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº 006/2012 de 13 de JUNHO de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (06/JULHO/2012), o(a) senhor(a) SUZIMEIRE DA FONSECA ARES, APROVADA (a) em 1º lugar no Teste Seletivo Público Municipal, no cargo de Agente Comunitario de Saúde, Nível I - Classe A / Referência 132-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE Micro Area 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.com efeito de data retroativa de 01 de julho de 2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0F14966E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº187/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Regime de Cargo de Provimento Comissionado.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, e art. 8º da Lei nº 474/2008 de 28 de Março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º –NOMEAR, a partir de 04 de Julho o (a) servidor (a), ALVIZIO JESUS DA SILVA, C.I. nº. 484862 SSP/MT e do CPF nº. 604.350.541-04 no cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO de PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Art. 2º – o ora nomeado perceberá como remuneração o subsídio constante No anexo I– B Lei Complementar nº 018 de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 De Julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1312D88C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº187/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Regime de Cargo de Provimento Comissionado.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, e art. 8º da Lei nº 474/2008 de 28 de Março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º –NOMEAR, a partir de 04 de Julho o (a) servidor (a), ALVIZIO JESUS DA SILVA, C.I. nº. 484862 SSP/MT e do CPF nº. 604.350.541-04 no cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO de PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Art. 2º – o ora nomeado perceberá como remuneração o subsídio constante No anexo I– B Lei Complementar nº 018 de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 De Julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C2B9526B**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 188/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre Nomeação de Servidor de chefe de Gabinete em Regime de Cargo de Provimento Comissionado.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, e art. 8º da Lei nº 474/2008 de 28 de Março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (04/JULHO/2012), o(a) servidor(a), JANAINA KELLY DA SILVA, C.I. nº. 1649061-4 SSP/MT e do CPF nº. 014.591.411-99 no cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Art. 2º – o ora nomeado perceberá como remuneração o subsídio constante No anexo II – B DAS-3, da Lei Complementar nº 018 de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de data retroativa 02 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 De Julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E0CD59AA**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 191/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº 006/2012 de 13 de JUNHO de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (01/JULHO), o(a) senhor(a) BIANCA APARECIDA MENACHO DE PAIVA, Aprovado (a) em 1º lugar no Teste Seletivo Público Municipal, no cargo de Agente Comunitario de Saúde, Nível I - Classe A / Referência 132-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE NA MICRO AREA 04 COHAB VELHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito de data retroativa a partir de 01 de julho de 2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8668BD17**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 193/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº 006/2012 de 13 de JUNHO de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (01/JULHO), o(a) senhor(a) SIMONE FRANCO FARIAS DA SILVA, Aprovado (a) em 1º lugar no Teste Seletivo Público Municipal, no cargo de Agente Comunitario de Saúde, Nível I - Classe A / Referência 132-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE NA MICRO AREA 31 PEDRO NECA III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito de data retroativa a partir de 01 de julho de 2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CA6F11EC**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 195/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº 007/2012 de 03 de JULHO de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (01/JULHO), o(a) senhor(a) ROSIMAR PEREZ DE CARVALHO, CLASSIFICADO (a) em 2º lugar no Teste Seletivo Público Municipal, no cargo de Agente Comunitario de Saúde, Nível I - Classe A / Referência 132-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE NA MICRO AREA 20 MORADA DO SOL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito de data retroativa a partir de 03 de julho de 2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F1BA0B41**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 207/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº 007/2012 de 03 de JULHO de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (09/JULHO), o(a) senhor(a) MARIA JOSE DA SILVA, CLASSIFICADO (a) em 2º lugar no Teste Seletivo Público Municipal, no cargo de Agente Comunitario de Saúde, Nível I - Classe A / Referência 132-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE NA MICRO AREA 01 PARQUE MARIA DA CONCEIÇÃO..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A7FB57F1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º NUMERO DO CONTRATO: N.º

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

PRAZO:

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DA ASSINATURA:

VIGENCIA:

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:621BCC55

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º NUMERO DO CONTRATO: N.º

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

PRAZO:

VALOR DO CONTRATO: R\$

DATA DA ASSINATURA:

VIGENCIA:

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E7C18A34

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO REF.: CONTRATO N.º 079/2012

NUMERO DO CONTRATO: N.º 079/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ALESSANDRO BARBOSA SOUZA SOBRINHO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

PRAZO: 5 MESES E 21 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 622,00

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2012

VIGENCIA: 01/07/2012 A 21/12/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:62356488

PREFEITURA MUNICIPAL

REF.: CONTRATO N.º 086/2012 NUMERO DO CONTRATO: N.º 086/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: MIGUEL FERREIRA SANTANA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

PRAZO: 90 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99,00

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012

VIGENCIA: 05/07/2012 A 05/10/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B5905229

PREFEITURA MUNICIPAL

REF.: CONTRATO N.º 078/2012 NUMERO DO CONTRATO: N.º 086/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: PELDILENE APARECIDA ESCOLA DE OLIVEIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

PRAZO: 180 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2430,82

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2012

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B7B99B5C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº189/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor de Coordenador de Programa Saúde da Família PSF Regime de Cargo de Provimento Comissionado.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, e art. 8º da Lei nº 474/2008 de 28 de Março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º –NOMEAR, a partir desta data (04/JULHO/2012), o (a) servidor (a), KATIELY RODRIGUES MARTINS, C.I. nº. 1744361-0 SSP/MT e do CPF nº. 016.180.711-90 no cargo em Comissão de Coordenador de Programa Saúde da Família PSF da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Art. 2º – o ora nomeado perceberá como remuneração o subsídio constante No anexo II – B DAS-4, da Lei Complementar nº 018 de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 De Julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:278D6823

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº 006/2012 de 13 de JUNHO de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (01/JULHO), o(a) senhor(a) ISABELLA DA CUNHA MARTINS, Aprovado (a) em 1º lugar no Teste Seletivo Público Municipal, no cargo de Agente Comunitario de Saúde, Nível I - Classe A / Referência 132-NA, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE NA MICRO AREA 15 LOCALIZADA NA FORTUNA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito de data retroativa a partir de 01 de julho de 2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:82F333E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre Nomeação de Secretário de Turismo e Cultura de Porto Esperidião-MT.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, e art. 8º da Lei nº 474/2008 de 28 de Março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (02/Julho/2012), do cargo em Comissão de Secretário de Turismo e Cultura de PORTO ESPERIDIÃO-MT, o servidor, RONALDO ADRIANO DE OLIVIERA, C.I. nº. 11004410 SSP/MT e do CPF nº. 946.794.521-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de Julho de 2012.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:00CA9302

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AGOSTO DE 2012**

CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

BENEFICIÁRIO: MANOEL BENEDITO DA SILVA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA DO SALTO MAGESTER

VALOR: 7.200,00

DATA: 10/07/2012

VIGÊNCIA: 10/07/2012 À 08/09/2012

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:2188BBD0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AGOSTO DE 2012**

CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

BENEFICIÁRIO: CARLOS HENRIQUE DO CARMO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DO PSF DO MUNICÍPIO

VALOR: 8.100,00

DATA: 10/07/2012

VIGÊNCIA: 11/07/2012 à 16/07/2012

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:B294EFC5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AGOSTO DE 2012**

CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

BENEFICIÁRIO: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0K, COM CAPACIDADE DE 09 PASSAGEIROS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

VALOR: 50.600,00

DATA: 25/07/2012

VIGÊNCIA: 25/07/2012 À 09/09/2012

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:26536656

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AGOSTO DE 2012**

CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

BENEFICIÁRIO: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA -ME

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação asfáltica com capa selante transporte de P.M. F e mão de obra para a realização de tapa buracos nas Ruas e Avenida do Município de Santa Rita do Trivelato MT

VALOR: 7.958,85

DATA: 31/07/2012

VIGÊNCIA: 31/07/2012 À 17/09/2012

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:323D0544

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AGOSTO DE 2012

CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

BENEFICIÁRIO: ELIAS DA SILVA TORMES - ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE LAVADOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU

VALOR: 26.471,14

DATA: 01/09/2012

VIGÊNCIA: 01/08/2012 À 30/11/2012 – 90 DIAS

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:AC4FC71A

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AGOSTO DE 2012

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

BENEFICIÁRIO: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0K, COM CAPACIDADE DE 09 PASSAGEIROS PARA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

VALOR: 50.600,00

DATA: 25/07/2012

VIGÊNCIA: 25/07/2012 À 09/09/2012

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:D7D0D8FE

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

BENEFICIÁRIO: MANOEL BENEDITO DA SILVA NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LIMPEZA DO SALTO MAGESTER

VALOR: 7.200,00

DATA: 10/07/2012

VIGÊNCIA: 10/07/2012 À 08/09/2012

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:B7F53DEA

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

BENEFICIÁRIO: ELIAS DA SILVA TORMES - ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE LAVADOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU

VALOR: 26.471,14

DATA: 01/09/2012

VIGÊNCIA: 01/08/2012 À 01/10/20 – 60 DIAS

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:0A319677

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

BENEFICIÁRIO: ANDERSON DA CRUZ ROCHA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS

VALOR: 29.908,00

DATA: 25/07/2012

VIGÊNCIA: 04/07/2012 À 04/07/2013

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:9E2DE580

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

BENEFICIÁRIO: AURIVERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25.000 LITROS DE ÁLCOOL ETANOL E 10.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

VALOR: 89.150,00

DATA: 29/07/2012

VIGÊNCIA: 29/07/2012 À 29/07/2013

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:45A4C053

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

BENEFICIÁRIO: Coxipó Materiais Elétricos LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR: 23.650,45

DATA: 26/07/2012

VIGÊNCIA: 26/07/2012 À 26/01/2013 – 06 MESES

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:50A1C3F8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

BENEFICIÁRIO: ZBN MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGEM LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS

DATA: 26/07/2012

VIGÊNCIA: 26/07/2012 À 26/01/2013 – 06 MESES

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:0EE75823

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

BENEFICIÁRIO: JURACI GOBBI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS (TIPO MARMITEX) DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE TRABALHA EM RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA URBANA.
DATA: 02/08/2012
VIGÊNCIA: 02/08/2012 À 02/02 /2013 – 06 MESES

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F9F24CDD

PREFEITURA MUNICIPAL ADITIVO

Contrato de Repasse 0307432-11/2009 – MTUR
 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO: Nº 034/2010
BENEFICIÁRIO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
OBJETO: Execução de obra de Pavimentação Asfáltica no trecho da Avenida Matrinxã
DATA: 05/07/2012 À 05/10/2012 – 90 DIAS

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7C78DE57

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO- SEGUNDA FASE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da abertura dos envelopes de propostas da Licitação realizada na modalidade de Concorrência Nº. 001/2012, para os **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 21,95 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO MÃE MARIA; E 28,55 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO DOM PEDRO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONENIO Nº760207/2011 E 760208/2011 - INCRA.** Aberta em 24 de Julho de 2012, às 15:00 horas, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA JURUENA LTDA/CNPJ – 04.292.274/0001-52, com valor de R\$ 1.796.199,24 (Hum milhão, setecentos e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).**
São Félix do Araguaia-MT, 24 de Julho de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.
 Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
 Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:60DCE392

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS 07/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 35/2012 ASS: 03/07/2012;
VCT: 02/07/2013; **Contratado:** Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda **Objeto:** Aquisição de 02 veículos de transporte escolar diário de alunos da Educação Básica das redes públicas de ensino. **Valor:**R\$453.680,00.
 São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:E4647EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS 07/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº. 38/2012 ASS:31/07/2012; **VCT:**31/12/2012;
Contratado:Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda;
Objeto:Prestação de serviço com fornecimento de peças para Motoniveladora G 930. **Valor:**R\$85.298,72.
 São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:1B7272D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS 07/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 39/2012 ASS:31/07/2012;
VCT:31/12/2012; **Contratado:**Luciene Maia de Paula - EPP;
Objeto:Aquisição de parque infantil. **Valor:**R\$38.519,00.
 São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:E0AE45D8

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 001/2012

DECRETO Nº. 001/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 365.665,68 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
07.004.13.392.0026.2053.339039000000	28.000,00
07.002.12.361.0025.2044.339030000000	314.873,03
08.001.15.451.0027.2054.339036000000	7.292,65
07.003.12.361.0047.2040.339036000000	15.500,00
Total	365.665,68

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
07.002.12.361.0025.2047.339030000000	100.000,00
07.002.12.361.0025.1037.449052000000	100.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	65.665,68
08.003.15.451.0030.1045.449051000000	100.000,00
Total	365.665,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 02 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:D35985B8

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 005/2012

DECRETO Nº. 005/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 185.860,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
07.004.13.392.0026.2053.339039000000	3.000,00
07.003.12.361.0047.1033.449052000000	13.560,00
09.002.20.605.0034.2066.339039000000	179.300,00
Total	195.860,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
05.002.16.482.0014.1016.449051000000	60.000,00
08.001.15.451.0027.2054.339030000000	50.000,00
06.002.10.301.0017.1025.449051000000	50.000,00
08.003.15.451.0030.1044.339030000000	35.860,00
Total	195.860,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 01 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:F1687D40

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 007/2012

DECRETO Nº. 007/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 52.298,93 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
06.002.10.302.0018.1026.449052000000	38.500,00

05.002.08.243.0013.2020.335043000000	4.160,00
06.002.10.305.0019.2033.339030000000	9.638,93
Total	52.298,93

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
04.001.04.122.0007.2012.339035000000	52.298,93
Total	52.298,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 01 de março de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:8AF6D93A

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 012/2012

DECRETO Nº. 012/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 480.808,07 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e sete centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
06.001.10.301.0016.1032.449052000000	46.571,00
05.001.08.122.0011.1013.449052000000	14.605,00
07.002.12.361.0025.2044.339030000000	2.000,00
08.001.15.451.0027.2054.339036000000	3.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	6.000,00
08.002.15.452.0029.2062.319013000000	215,00
03.001.04.122.0057.1076.335043000000	12.000,00
09.003.18.542.0035.2069.319013000000	167,07
07.001.12.361.0022.2035.339030000000	15.000,00
06.002.10.302.0018.2027.339039000000	370.250,00
06.001.10.122.0015.2021.339030000000	11.000,00
Total	480.808,07

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
05.002.16.482.0014.1016.449051000000	40.000,00
06.002.10.301.0017.1025.449051000000	50.000,00
07.002.12.361.0025.2045.339030000000	50.000,00
08.003.15.451.0030.1045.449051000000	100.000,00
11.001.27.812.0041.1062.449052000000	15.000,00
10.003.23.695.0039.1060.339039000000	20.000,00
10.003.23.695.0039.1060.339036000000	30.000,00
10.003.23.695.0039.1060.339030000000	15.000,00
09.003.18.542.0035.2069.339036000000	10.000,00
09.003.18.542.0035.2069.339039000000	10.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339036000000	10.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339030000000	20.000,00
07.003.12.361.0047.2042.339030000000	20.000,00
07.002.12.365.0052.1072.449051000000	45.000,00
07.002.12.361.0025.2047.339039000000	10.000,00
07.002.12.361.0025.1038.449051000000	20.000,00
07.001.12.361.0022.2035.339036000000	10.000,00
06.002.10.301.0017.2023.339030000000	5.808,07
Total	480.808,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 02 de abril de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:58DED1BF

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 013/2012

DECRETO Nº. 013/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
01.001.01.031.0001.2002.339030000000	40.000,00
01.001.01.031.0001.2002.339039000000	10.000,00
Total	50.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Tabela 4

Classificação	Valor
01.001.01.031.0002.1003.449051000000	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 02 de abril de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:09D38BDA

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 015/2012

DECRETO Nº. 015/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.254,77 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
07.002.12.361.0025.2044.339030000000	6.000,00

07.001.12.361.0022.2035.339030000000	19.415,00
04.001.04.122.0008.1011.449052000000	9.680,00
06.001.10.122.0015.2021.339030000000	14.365,78
08.002.15.452.0029.2062.319013000000	1.282,35
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	6.000,00
06.002.10.301.0020.2022.339030000000	63.402,90
09.003.18.542.0035.2069.319013000000	338,74
08.001.15.451.0027.2054.339036000000	1.000,00
06.002.10.302.0018.2030.339030000000	5.600,00
05.001.08.122.0011.1013.449052000000	1.170,00
Total	128.254,77

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
02.001.04.125.0003.2007.339036000000	15.000,00
02.001.04.131.0003.2005.339036000000	10.000,00
02.001.04.131.0003.2005.339039000000	15.000,00
03.001.04.122.0005.2009.339036000000	15.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339036000000	20.000,00
03.001.04.128.0006.2011.339014000000	15.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339014000000	15.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339030000000	10.000,00
08.002.15.452.0029.2062.339039000000	13.254,77
Total	128.254,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 02 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:6F397FBA

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 018/2012

DECRETO Nº. 018/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 905 DE 14 DE MAIO DE 2012

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor
08.003.15.451.0030.1077.449051000000	600.000,00
Total	600.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
04.001.04.122.0007.2012.339035000000	100.000,00
08.002.25.752.0029.2061.339039000000	150.000,00
08.003.15.451.0030.1044.339030000000	50.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339036000000	20.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339039000000	30.000,00
06.002.10.301.0017.1025.449061000000	20.000,00
08.003.15.451.0030.1045.339039000000	40.000,00
08.003.15.451.0030.2057.339036000000	40.000,00
08.003.15.451.0030.2057.339039000000	40.000,00
09.001.18.542.0032.1049.339039000000	40.000,00

09.001.20.601.0032.2064.339030000000	20.000,00
09.001.20.601.0032.2064.339036000000	10.000,00
09.001.20.601.0032.2064.339039000000	10.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339030000000	20.000,00

08.004.26.782.0031.2063.339039000000	10.000,00
Total	600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 14 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:BE6E1031

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 020/2012

DECRETO Nº. 020/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 909 DE 21 DE MAIO DE 2012

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
03.001.04.122.0057.1076.339030000000	3.000,00
03.001.04.122.0057.1076.339039000000	7.000,00
07.004.13.392.0026.1078.339030000000	3.000,00
07.004.13.392.0026.1078.339039000000	7.000,00
Total	20.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
08.004.26.782.0031.2063.339036000000	15.000,00
08.002.25.752.0029.2060.449051000000	5.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 21 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:197D069F

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 021/2012

DECRETO Nº. 021/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 893 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.331.083,33 (um

milhão, trezentos e trinta e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
07.001.12.361.0022.2035.339030000000	15.500,00
05.001.08.122.0010.2013.339030000000	17.000,00
06.001.10.122.0015.2021.339030000000	4.500,00
06.002.10.302.0018.2030.339030000000	50.946,39
06.002.10.301.0020.2022.339030000000	40.793,61
11.001.27.812.0042.1064.339036000000	254.101,85
10.003.23.695.0039.1060.339039000000	56.000,00
08.002.15.452.0029.2062.339036000000	20.000,00
06.002.10.301.0017.1025.449051000000	159.101,85
06.002.10.302.0018.2030.319013000000	5.150,00
07.003.12.365.0048.2049.319011000000	18.010,60
08.002.15.452.0029.2062.319011000000	600,00
08.002.15.452.0029.2062.319013000000	1.290,00
11.001.27.812.0040.2076.319013000000	1.000,00
07.002.12.361.0025.2044.339030000000	9.000,00
06.002.10.302.0018.2030.339014000000	2.000,00
06.002.10.302.0018.2029.339039000000	11.750,00
07.002.12.361.0025.1037.449052000000	353.680,00
08.001.15.451.0027.2054.339036000000	1.450,00
08.001.15.451.0027.2054.339039000000	3.500,00
03.001.04.122.0005.2010.339030000000	1.450,00
08.003.26.782.0030.2058.449051000000	304.259,03
Total	1.331.083,33

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Valor
12.001.04.121.0043.2080.339014000000	5.000,00
12.001.04.121.0044.1067.339039000000	10.000,00
11.001.27.812.0040.2076.339030000000	60.000,00
11.001.27.812.0041.1062.449052000000	10.000,00
11.001.27.812.0042.1063.449051000000	10.000,00
11.001.27.812.0042.2079.339036000000	8.000,00
10.001.23.695.0036.2071.339014000000	10.000,00
10.001.23.695.0036.2071.339030000000	10.000,00
10.001.23.695.0036.2071.339036000000	9.000,00
10.001.23.695.0036.2071.339039000000	9.000,00
09.001.20.601.0032.2064.339014000000	7.000,00
09.001.20.601.0032.2064.339036000000	10.000,00
09.001.20.601.0033.1050.449052000000	10.000,00
09.003.18.542.0035.2069.339030000000	15.000,00
09.003.18.542.0035.2069.339036000000	15.000,00
08.001.04.451.0053.1073.445042000000	30.000,00
08.001.15.451.0028.1046.449052000000	10.000,00
08.002.15.452.0029.2062.339030000000	10.000,00
08.003.15.451.0030.1041.449051000000	20.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339030000000	15.000,00
08.004.26.782.0031.2063.339039000000	15.000,00
07.001.12.361.0022.2035.339093000000	10.000,00
07.002.12.361.0025.1036.339030000000	10.000,00
07.002.12.361.0025.2047.339030000000	20.000,00
07.002.12.361.0025.2047.339036000000	20.000,00
07.002.12.361.0025.2047.339039000000	10.000,00
07.002.12.365.0052.1072.449051000000	50.000,00
07.002.12.365.0052.1072.449052000000	30.000,00
07.003.12.361.0047.2042.339030000000	40.000,00
06.001.10.122.0015.2021.339036000000	30.000,00
06.002.10.301.0017.1024.449052000000	40.000,00
06.002.10.301.0017.2023.339039000000	30.000,00
06.002.10.301.0017.2026.339030000000	10.000,00
06.002.10.301.0017.2026.339036000000	40.000,00
06.002.10.301.0017.2026.339039000000	10.000,00
06.002.10.302.0018.1028.449051000000	40.000,00
06.002.10.305.0019.2033.339036000000	10.000,00
06.002.10.305.0019.2033.339039000000	10.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339032000000	60.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339036000000	15.000,00
05.002.08.244.0012.2018.339039000000	15.000,00
05.002.16.482.0014.1016.449051000000	50.000,00
05.002.16.482.0014.1016.449061000000	15.000,00
07.004.13.392.0026.2051.339036000000	7.000,00
07.004.13.392.0026.2053.339036000000	5.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339033000000	5.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339035000000	40.000,00
04.001.04.122.0007.2012.339092000000	5.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339035000000	10.000,00
03.001.04.122.0005.2010.339036000000	30.000,00
03.001.04.122.0006.1007.449061000000	10.000,00
02.001.04.131.0003.2005.339039000000	10.000,00
06.001.10.122.0015.2021.339039000000	10.000,00
06.002.10.301.0017.2025.339030000000	10.000,00
06.002.10.301.0017.2026.339033000000	9.000,00

06.002.10.304.0019.2034.339030000000	5.000,00
08.001.04.451.0054.2084.337141000000	10.000,00
08.001.15.451.0027.2054.339014000000	10.000,00
08.001.15.451.0027.2054.339033000000	5.000,00
08.001.15.451.0028.1047.449052000000	10.000,00
08.002.25.752.0029.2061.339036000000	10.000,00
06.002.10.302.0018.2027.337141000000	100.000,00
05.001.08.122.0010.2013.339036000000	20.000,00
06.002.10.301.0017.1023.449052000000	10.000,00
06.002.10.301.0017.2023.339030000000	5.000,00
06.002.10.302.0018.2028.339030000000	10.000,00
07.001.12.361.0022.2035.339036000000	20.000,00
06.002.10.302.0018.2030.339036000000	20.000,00
07.002.12.361.0025.1035.449052000000	10.000,00
07.002.12.361.0025.2043.339014000000	10.000,00
08.002.25.752.0029.2060.449051000000	15.000,00
08.003.15.451.0030.1044.339036000000	10.000,00
08.003.15.451.0030.1044.339039000000	10.000,00
09.001.20.601.0032.2064.339030000000	10.000,00
08.003.15.512.0030.1042.449051000000	10.000,00
08.003.15.451.0030.2056.449051000000	7.083,33
Total	1.331.083,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 01 de junho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:FE1BC521

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **13/2012**, teve a empresa vencedora: **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, foi vencedora licitação supra citada com o valor global de R\$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais). Objeto: Serviços com Maquina Retroescavadeira”.

AILTON PAULA DE ARRUDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:75556739

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE Nº 177/2010

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 177/2010. Entre a PMSJQM – MT, e a Empresa CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA. OBJETO: Aumento de Quantitativos da Obra.

JOÃO ROBERTO FERLIN.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:B537704E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2012

DATA: 02 de agosto de 2012

SÚMULA: Institui o Comitê Executivo de Planejamento e cria o Comitê Setorial de Planejamento e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) que tem o objetivo de transferir aos municípios deste Estado práticas de gestão e tecnologia;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão No 004/2012, datado de 25.06.2012, celebrado entre o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de Sinop;

CONSIDERANDO que a adesão tem por finalidade a melhoria da eficiência dos serviços públicos, fomentando a implantação do modelo de Administração Pública orientada para o resultado;

CONSIDERANDO que com a adesão a Prefeitura Municipal de Sinop receberá apoio e orientação técnica do TCE-MT para desenvolvimento de um plano estratégico de longo prazo para a cidade, com diretrizes, metas e iniciativas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura tem o compromisso de disponibilizar recursos humanos e técnicos necessários, observar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de execução e participar integralmente das fases de elaboração do plano estratégico e das reuniões de acompanhamento de resultados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Executivo de Planejamento com o objetivo de coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico de Longo Prazo para a Cidade de Sinop, com as seguintes finalidades:

I - elaborar o Plano Estratégico de Longo Prazo para a Cidade de Sinop que contribua para a melhoria da eficiência dos serviços públicos municipais, fomentando a implantação do modelo de Administração Pública orientada para resultados;

II - levantar junto aos Órgãos Municipais os anseios da população;

III - elaborar um cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

IV - coordenar o Comitê Setorial de Planejamento, dentre representantes das Secretarias, sob a coordenação de um ou mais membros do Comitê criado neste Decreto.

Art. 2º. Fica criado o Comitê Setorial de Planejamento, composto com técnicos indicados pelos Secretários Municipais, com a finalidade de prestar-lhe assessoramento técnico e auxílio operacional em questões relevantes para elaboração do Plano Estratégico de longo prazo para a cidade de Sinop.

Art. 3º. O Comitê Executivo de Planejamento poderá, no âmbito de suas atribuições, convocar técnicos de outros órgãos ou entidades para participar de reuniões e discussões necessárias ao andamento do trabalho.

Art. 4º. As Secretarias Municipais deverão disponibilizar dados e informações necessários à construção do Plano Estratégico de longo prazo para a cidade de Sinop.

Art. 5º. Os Comitês, que tratam este Decreto, se reunirão ordinariamente, em periodicidade a ser estabelecida pelo Plano de Ação elaborado em consonância com o Tribunal de Contas do Estado, e extraordinariamente a critério da coordenação.

Art. 6º. Os Comitês serão assistidos por Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que orientarão a elaboração e implantação do plano estratégico de longo prazo para a cidade de Sinop.

Art. 7º. A participação no Comitê Executivo e nos grupos de trabalhos será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 02 de agosto de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ PEDRO SERAFINI
Secretário de Governo

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:8C909B10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2011

oriundo da Concorrência Pública nº 002/2011 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) no Bairro Cidade Jardim. Que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA para o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e de VALOR. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E DE VALOR Com este Termo Aditivo fica ACRESCIDO o valor de R\$ 78.406,72 (setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos) conforme planilha e as despesas decorrentes correrão na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1149.44.90.51.0000.201 pela Secretaria Municipal de Saúde. SINOP – MT, 06 de julho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:436C40F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2012

DATA: 06 de agosto de 2012

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação do servidor que menciona:

NOME	CARGO	Carga Horária	Período	CE
LAERCIO JOÃO LAZZAROTTO	MÉDICO PEDIATRA	30 HS	03.08.2012 02.02.2013	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 06 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:0E9D831B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2011

oriundo da Concorrência Pública nº 002/2011, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Construção da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) Sebastião de Matos. Que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada de NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA para o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e de VALOR. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E DE VALOR Com este Termo Aditivo fica ACRESCIDO o valor de R\$ 39.401,57 (trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme planilha e as despesas decorrentes correrão na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1149.44.90.51.0000.201 pela Secretaria Municipal de Saúde. SINOP – MT, 06 de julho de 2012.

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:E5C8D02C

SAAES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 024/2012. Objeto: Contratação de Serviços para confecção de faixas de rua, rafia e impressões de Projetos Arquitetônicos e Topográficos para atender as necessidades do SAAES. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 199/2011, oriunda do Pregão Presencial n.º 116/2011 da Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratado:** F. A. DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA, CNPJ n.º: 11.967.852/0001-79. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. **Valor Total:** R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2012 à 31/12/2012. Sinop/MT, 06/08/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar

Código Identificador:17445833

SAAES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro de Preços “Carona”

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 116/2011 – SRP n.º 122/2011 e Ata de Registro de Preços n.º 199/2012 – Prefeitura Municipal de Sinop. **ADERENTE:** SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, representado por seu Diretor Presidente - Juventino José da Silva. **PROMITENTE FORNECEDOR:** F. A. DE OLIVEIRA & SANTOS LTDA, CNPJ n.º: 11.967.852/0001-79, representada pelo Sr. FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Contratação de Serviços Gráficos para atender as necessidades do SAAES. **VALOR DA ATA:** R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 06/08/2012 à 31/12/2012. Sinop/MT, 06/08/2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA.
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:83052AFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 20 de Agosto de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Transporte de Pacientes entre o Distrito de Boa Esperança e Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 07 de Agosto de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F0C5E613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 827/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 063/2011 de 01 de Fevereiro de 2011 que concedia FG 3 ao servidor efetivo **SR. ANDRÉ FERNANDES SANTIAGO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:AAD5A218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 825/2012

DATA: 25 DE JUNHO DE 2012

SÚMULA: RETIFICA PORTARIA GP Nº 800/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria GP nº 800/2012 de 04 de Junho de 2012 que concede gozo de Licença Prêmio à servidora **SUELY MISSIO PALMA DE LIMA**, matrícula 167.

Art. 2º - No artigo 1º **onde se lê:** “Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **SUELY MISSIO PALMA DE LIMA**, referente período aquisitivo de 01 de Junho de 2004 a 01 de Junho de 2004, usufruída de 04 de Junho de 2012 a 03 de Setembro de 2012.”, **leia-se:** “Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **SUELY MISSIO PALMA DE LIMA**, referente período aquisitivo 01 de Junho de 1999 a 01 de Junho de 2004, usufruída de 04 de Junho de 2012 a 03 de Julho de 2012.”

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:521CCD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 828/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA O SR. GERSON LUIZ BICEGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, o **SR. GERSON LUIZ BICEGO** do Cargo em Comissão de Supervisor de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º – Fica revogada a Portaria GP nº 073/2011 de 01 de Fevereiro de 2011.

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:6F75308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 829/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SR. RODRIGO INÁCIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Função Gratificada – **FG 3** – ao servidor efetivo **SR. RODRIGO INÁCIO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:7A0D75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 830/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. GESUBINA CALOMENO KLOCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 02 de Julho de 2012, a **SRA. GESUBINA CALOMENO KLOCK**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D9EA0800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 846/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 208/2011 de 01 de Abril de 2011 que concedia FG 2 ao servidor efetivo **SR. LEANDRO CARLOS DAMIANI**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:6645B4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 847/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. ELIANE TORRES AVELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 02 de Julho de 2012, a **SRA. ELIANE TORRES AVELAR**, da função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Complementar 066/2007 de 03 de julho 2007 e Decreto Municipal 141/2007 de 31 de dezembro de 2007.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D9793966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 848/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A SRA. MARIA CECILIA CLASEN ALEXANDRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 02 de Julho de 2012, a **SRA. MARIA CECILIA CLASEN ALEXANDRINO**, do cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:6DE1FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 849/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: EXONERA A Sra. Pamela Cristina Bertolino de Souza, e Dá Outras Providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º – Exonerar, a pedido, do Quadro de Servidores do Município de Sorriso, em 02 de Julho de 2012, a **SRA. PAMELA CRISTINA BERTOLINO DE SOUZA**, do cargo Comissionado de **MONITORA DE ÁREA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:AF9816CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 864/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 014/2010 de 04 de Janeiro de 2010 que concedia FG 2 ao servidor efetivo **SR. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:AACBEF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 865/2012

DATA: 02 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 074/2011 de 01 de Fevereiro de 2011 que concedia FG 2 ao servidor efetivo **SR. EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 413, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JULHO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:6AAEC7F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº079/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ ESTRELA DA SERRA/ CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO O REPASSE PARA: A) CUSTEAR MANUTENÇÃO DA SEDE – ÁGUA, LUZ, MATERIAL DE LIMPEZA, ALUGUEL ENTRE OUTROS; B) AQUISIÇÃO DE KIMONO; C)PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS ESTADUAL E BRASILEIRO; D) PARTICIPAÇÕES NAS ETAPAS DOS ESTADUAIS./ R\$32.000,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:D0385F85

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0575, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA À SERVIDORA SELMA DE SIQUEIRA SANTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 150/2010

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira a servidora **SELMA DE SIQUEIRA SANTOS**, nos termos da lei complementar 150/2010.

Art. 2º - O Departamento de Gestão Pessoal e Operacional, deverá providenciar a estabilidade descrita no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Agosto de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
IVO FERREIRA DE AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:736E3ACE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2012 REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **MILTON GELLER**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLAS.
646	MARCOS LUIZ ALMADAS	PROFESSOR DE HISTORIA	2º

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos seis dias do mês de agosto do ano de 2012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:7D9F797F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 70/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: ENSEMA - ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de plano municipal de saneamento básico do município de Terra Nova do Norte.

VALOR: R\$ 14.500,00

VIGÊNCIA: 25/07/2012 A 15/08/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:492C70A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 69/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Auto Center Combustíveis Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lubrificantes, fluído de freio e graxa para atender as secretarias da Administração Municipal na manutenção da frota municipal, os mesmos deverão ser de 1º linha e fabricação nacional.

VALOR: R\$ 97.500,00

VIGÊNCIA: 25/07/2012 A 31/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:C812D38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 71/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: Bráulio Alvarenga Naya - ME

OBJETO: Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo, com capa selante e drenagem superficial de águas pluviais, nas Travessas: A,B,C,D e Duque de Caxias e Ruas: Ceara e 19 de Fevereiro no município de Terra Nova do Norte – MT, totalizando 5.293,06 m².

VALOR: R\$ 203.996,87

VIGÊNCIA: 06/08/2012 A 04/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:4D7A8984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 72/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Locação de palco em estrutura metálica com no mínimo 150 m² e iluminação artística, cinco Shows artísticos e banda pra tocar durante as noites dos cinco dias da VII EXPOTERRA.

VALOR: R\$ 35.000,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 A 06/10/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6CC72D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 30/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 30/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2012, tendo como objeto: Prestação de serviços de Reca de Pneu a Frio Borrachudo, conforme especificados nos Anexos I, os quais são partes integrantes do mesmo, com realização prevista para o dia 016 de agosto de 2012, às 08:00 (Oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 06 de agosto de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:DACA5BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 SETIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 26 de fevereiro de 2012 e homologado através do Decreto n.º 015, de 07 de março de 2012; CONVOCA pelo presente Edital os candidato aprovado, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º	ANA CRISTINA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, 03 de julho de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Certidão de Quitação Eleitoral; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação CNH “D” (para motorista) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências contidas no item 5 do Edital 001/2012 do Processo Seletivo; (uma) foto 3x4, colorida; Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Carteira de Trabalho; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de Escolaridade; Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acumulo de cargo público; Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público das esferas federal, estadual ou municipal; Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 03 de julho de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:D580F7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 SETIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 26 de fevereiro de 2012 e homologado através do Decreto n.º 015, de 07 de março de 2012; CONVOCA pelo presente Edital os candidato aprovado, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO (SUBSTITUIÇÃO)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º	ANA CRISTINA SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, 03 de julho de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devesse apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Título de Eleitor;
Carteira de Habilitação CNH "D" (para motorista)
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências contidas no item 5 do Edital 001/2012 do Processo Seletivo;
(uma) foto 3x4, colorida;
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público das esferas federal, estadual ou municipal;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 03 de Agosto de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:A28FB724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2012.

Súmula “Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Carlos Soares Bandeira-ME”, para implantação de Indústria.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Carlos Soares Bandeira – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.023.283/0001-00, um imóvel constituído da fração de terras urbanas com área superficial de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), com perímetro total de 160,00 metros, denominado Lote 01-A, da Quadra 01, localizado na Zona Industrial – I, do Loteamento Núcleo Urbano Terranova, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, apresentando os seguintes limites e confrontações: Na frente para a Avenida C, onde mede 30,00 metros; nos fundos confronta com o Lote 01, e mede 30,00 metros; do lado esquerdo confronta com o lote 01, onde mede 50,00 metros, e do lado direito confronta com o lote 02-E, onde mede 50,00 (conforme mapa e memorial descritivo).

Art. 2º Fica desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para categoria de bem dominical o imóvel urbano com área de total de 1.500,00 m² localizado no Município de Terra Nova do Norte, representado pelo Lote urbano1-A da Quadra 01, da Zona Industrial I, matrícula sob n.º 3.679, conforme registro no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte/MT (EMENDA ADITIVA 001/2012).

§Único – O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à implantação de uma Indústria de beneficiamento de madeira, fabricação de portais, forros e outras atividades correlatas (EMENDA ADITIVA 003/2012).

Art. 3º O Município transferirá ao Donatário a área em questão, e na exata proporção mencionada no mapa anexo.

Art. 4º - O Município compromete-se a realizar a transferência da área doada junto ao cadastro municipal em 30 dias a contar do ato de sanção da Lei.

Art. 5º - A doação de que trata esta lei tem como finalidade o incentivo às indústrias, a garantia de geração de emprego e de renda. No entanto, fica vinculada à destinação do imóvel para fins industriais e comerciais, e sujeita às seguintes condições:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 06 (seis) meses, dando início às suas atividades no local, no prazo de 12 (doze) meses, prazos estes contados a partir da publicação desta Lei;

II - dedicar-se-á aos serviços de beneficiamento de madeira, fabricação de portais, forros e outras atividades correlatas.

III - não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado;

IV – cumprir plenamente a legislação ambiental, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

Art. 6º - Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

§ 10- A doação será de modo gratuito, com a finalidade única e exclusiva de instalação de Indústria no Município de Terra Nova do Norte (EMENDA ADITIVA 02/2012).

§ 20- Em nenhuma hipótese o imóvel entregue em doação poderá ser transferido pelo donatário e seus sucessores ou ter outra finalidade que não esteja diretamente ligada ao objetivo colimado por esta Lei; devendo esta cláusula constar de condição resolutive da escritura de doação (EMENDA ADITIVA 02/2012).

§ 30- A inobservância do disposto neste artigo pelo donatário ou seu representante, implicará na nulidade da doação e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, independentemente de notificação ou interpelação (EMENDA ADITIVA 02/2012).

§ 40- A reversão somente se dará nos casos de desvio de finalidade do objetivo desta Lei e nos casos de existência de pedidos de falências, execuções de dívidas e dissolução da empresa (EMENDA ADITIVA 02/2012).

§ 50- Em nenhuma hipótese, o imóvel objeto da doação poderá ter sua posse, no todo ou em parte, transmitida a terceiros (EMENDA ADITIVA 02/2012).

Art. 7º - As despesas com a transferência do artigo 4º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:D5D23E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, **Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Nova do Norte, Estado Terra Nova do Norte, para o exercício de 2013 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação

financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento

econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista e 5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF) (EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001/2012).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, em períodos específicos de confirmada situação de emergência e/ou calamidade pública.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 17 de julho de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:18DB238D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2012.**

Designa servidor efetivo para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o artigo 32, da Lei Municipal nº 418, de 16 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor efetivo ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO, portador do RG nº 840.995 SSP/MT e CPF nº 069.212.678-30, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAS (Direção e Assessoramento Superior) de *Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento (DAS-01)*, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, percebendo para tanto o vencimento estipulado no Anexo II da Lei 418, de 16 de novembro de 2011.

Parágrafo Único – Fica ainda o servidor Antonio Sérgio Fioríllio mantido como responsável pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, sem ônus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 043/2012, de 10 de fevereiro de 2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7D8218A6**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2012.**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento assinado pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o Sr. SANDRO MARCOS CORREA, portador do RG nº 2045425-2 SSP/MT e CPF nº 032.642.521-71, do cargo efetivo de Gari, símbolo/referência *SMI-01*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 124/2012, de 30 de março de 2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5A9196BB**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 460, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM IMÓVEL AO SITICOM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal de União do Sul autorizado a doar, sem ônus para o SITICOM – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob nº 01.312.503/0001-65, um imóvel urbano de propriedade do Município de União do Sul, denominado **Lote 12-A**, desmembrado do Lote 12, da Quadra nº 9, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características e dimensão:

IMÓVEL: LOTE 12-A da Quadra 9.

ÁREA: 117,32 m². (cento e dezessete metros e trinta e dois centímetros quadrados).

LOCAL: PERÍMETRO URBANO – CENTRO DA CIDADE DE UNIÃO DO SUL – MT.

CONFRONTAÇÕES E DISTÂNCIAS: Frente para: Rua Concórdia com 12,50 metros + “D” 3,93 metros; Lado direito para: Rua Xaxim com 5,50 metros; Lado esquerdo para: Lote 13 com 8,00 metros; Fundos para: Lote 12 com 15,00 metros.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a Escritura Pública de Doação, ou documento similar, bem como praticar os demais atos legais e necessários a concretização do desmembramento e doação do imóvel a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - O imóvel objeto de doação ao SITICOM – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário da Região Norte do Estado de Mato Grosso, será destinado à construção de sua sede local.

Art. 4º - Fazem parte integrante da presente lei o croqui de localização, o memorial descritivo e o documento ART do CREA-MT referentes ao imóvel objeto de doação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C859FF48

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	79.464,66	57.096,42	211.914,65
DEDUÇÕES (II)	1.184.396,75	1.138.863,75	2.003.744,53
Ativo Disponível	1.186.096,75	1.138.863,75	2.003.744,53
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.700,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.104.932,09	-1.081.767,33	-1.791.829,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	57.096,42	211.914,65
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.104.932,09	-1.138.863,75	-2.003.744,53
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-864.880,78	-898.812,44	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		11.205.480,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:EF9DEE9F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.377.680,00	1.829.162,48	4.889.188,32	5.085.553,27
Receita Tributária	295.500,00	154.456,68	339.886,87	147.784,34
IPTU	25.000,00	17.845,13	17.845,13	6.283,44
ISS	10.000,00	66.594,71	124.273,62	51.184,66
ITBI	15.000,00	7.277,89	25.333,86	9.262,22
IRRF	95.000,00	24.522,54	61.727,39	64.570,97
Taxas	35.500,00	3.222,22	40.967,64	16.483,05
Contribuição de Melhoria	115.000,00	34.994,19	69.739,23	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	61.468,23
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	61.468,23
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.800,00	18.035,62	39.730,29	9.251,05
(-) Aplicações Financeiras	32.800,00	18.035,62	39.730,29	9.251,05
Transferências Correntes	8.071.002,00	1.669.475,48	4.538.235,62	4.870.783,21
FPM	3.520.000,00	694.393,06	2.010.093,65	1.871.716,60
ICMS	1.880.000,00	382.581,53	1.021.300,53	895.018,04
Outras Transferências Correntes	2.671.002,00	592.500,89	1.506.841,44	2.104.048,57
Demais Receitas Correntes	11.178,00	5.230,32	11.065,83	5.517,49
Dívida Ativa	8.200,00	3.940,27	8.219,34	3.406,10
Receitas Correntes Diversas	2.978,00	1.290,05	2.846,49	2.111,39

RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.715.000,00	1.185.884,35	1.225.277,37	385.274,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00	52.600,00
Transferências de Capital	2.700.000,00	1.185.884,35	1.225.277,37	332.674,02
Convênios	2.700.000,00	1.185.884,35	1.225.277,37	332.674,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.700.000,00	1.185.884,35	1.225.277,37	332.674,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.077.680,00	3.015.046,83	6.114.465,69	5.418.227,29
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.129.480,00	1.590.339,90	4.075.050,23	3.423.274,63
Pessoal e Encargos Sociais	3.924.100,00	862.007,13	2.163.757,05	1.957.389,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.395,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.203.984,80	728.332,77	1.911.293,18	1.465.884,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.128.084,80	1.590.339,90	4.075.050,23	3.423.274,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.260.884,35	556.990,06	723.302,77	746.069,69
Investimentos	3.160.384,35	540.418,51	684.362,98	711.766,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.500,00	16.571,55	38.939,79	34.303,54
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.160.384,35	540.418,51	684.362,98	711.766,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.289.469,15	2.130.758,41	4.759.413,21	4.135.040,78
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.211.789,15	884.288,42	1.355.052,48	1.283.186,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.602.740,00	
FONTE:				

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4B60C1AA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 01/08/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.039.250,00	6.959.250,00	4.070.134,20	58,49
Impostos	130.000,00	50.000,00	167.452,61	334,91
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.250,00	9.250,00	7.845,10	84,81
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.900.000,00	6.900.000,00	3.894.836,49	56,45
Da União	4.410.000,00	4.410.000,00	2.516.275,02	57,06
Do Estado	2.490.000,00	2.490.000,00	1.378.561,47	55,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	737.002,00	737.002,00	476.223,63	64,62
Da União para o Município	660.502,00	660.502,00	432.552,75	65,49
Do Estado para o Município	76.500,00	76.500,00	43.670,88	57,09
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.813.228,00	4.813.228,00	2.364.933,18	49,13
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.354.000,00	1.354.000,00	757.095,03	55,92
TOTAL	11.235.480,00	11.155.480,00	6.154.195,98	55,17
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun	%

			2012 (d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.532.000,00	2.098.000,00	1.051.122,37	50,10
Pessoal e Encargos Sociais	1.359.600,00	875.600,00	660.535,09	75,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.172.400,00	1.222.400,00	390.587,28	31,95
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	69.000,00	28.331,71	41,06
Investimentos	85.000,00	69.000,00	28.331,71	41,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.617.000,00	2.167.000,00	1.079.454,08	49,81
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	%
			Jan a Jun 2012 (e)	(e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.617.000,00	2.167.000,00	1.079.454,08	49,81
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.617.000,00	2.167.000,00	1.079.454,08	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)		
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]			26,52	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	%
			Jan a Jun 2012 (g)	(g/total g)
Atenção Básica	2.143.500,00	1.741.500,00	1.006.585,57	93,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	302.000,00	40.898,51	3,79
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	39.500,00	1.284,88	0,12
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	79.000,00	30.685,12	2,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.617.000,00	2.167.000,00	1.079.454,08	100,00

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8A33CC39

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº. 54/2012

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VG Biênio 2011-2013”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: os termos da Lei Municipal nº. 3.762/2012 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, revoga as Leis 1620/95 e 1650/96 e dá outras providências, bem como a Resolução nº. 237 em seu art. 2º do Conselho Nacional de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VG, Biênio 2011-2013 os membros indicados como representantes dos órgãos e seguimentos abaixo transcritos:

Governo Municipal		
Secretaria Municipal de Educação	Catarina Maria da Silva	Titular
	Danilo José Bee	Suplente
Secretaria Municipal de Fazenda	Freide da Costa Figueiredo	Titular
	Celson Rodrigues da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Wilma Campos Dias	Titular
	Maria Eudênia R. da Rocha	Suplente
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Elvio Vieira dos Anjos	Titular
	Marta de Oliveira	Suplente
	Erotide Locatelli Martini	Titular
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	Edna Schirlo Schariber	Suplente
	Clovis Gonçalves de Campos	Titular
	Vicente Gomes de Lacerda	Suplente

Representantes de Entidades que prestam serviços de Assistência Social		
Associação Trabalho Social e Infantil Creche “O Bom Pastor”	José Marques Braga	Titular
	Elisa Barbosa da Silva	Suplente
Centro Educacional de apoio a Família	Suzeli Arruda de Lima Nogueira	Titular
	Sandra de Lima	Suplente

Representantes de Entidades de Usuários dos Serviços de Assistência Social		
Lar dos Idosos de Paulo	João Gumerindo Cassim	Titular
	Agostinho Santana dos Santos	Suplente
Associação Beneficente Vida Nova	Isis Kátia Novaes Hauer	Titular
	Léssica Maria de Arruda	Suplente

Representantes de Entidades Representativas dos Trabalhadores		
Conselho de Psicologia	Fabiana Tozi Vieira	Titular
	Maria Aparecida Amorim Fernandes	Suplente
Conselho de Serviço Social	Aparecida de Castro Soares	Titular
	Elenilza Maria da Costa	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 02 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6B91B587

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ESPORTES LUCIANO LTDA. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO do Contrato de Aquisição nº.72/2012, “anulando-o em seu efeito jurídico”, conforme a publicação do dia 20/07/2012, pág.128, no Jornal Diário Municipal (AMM-MT), 20 de julho de 2012.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:13C4556F

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO

Pregão presencial n. 30/2012-SRP

Referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento de Emulsão Asfáltica de roptura lenta 1c (r11c), para atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 06/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2012.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 16/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está

a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial n. 30/2012.

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	Unid.	Qtd.(Ton.).	(R\$)/Ton.	Total/R\$
01	Emulsão asfáltica de Ruptura Lenta (RL1C); os agregados minerais a serem fornecidos deverão ser resultantes da britagem de rocha sã, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração, material usado na usinagem de PMF (pré-misturado à frio).	TON	840	R\$ 1.178,00	R\$ 989.520,00

Várzea Grande – MT, 06 de Agosto de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

REPRESENTANTES:

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura – SINFRA

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

CONTRATADA:

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ n. 04.420.916/0003-13

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BAE3FB4D

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 02/2012

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Procuradoria Patrimonial**, tendo em vista o processo administrativo para fins de **ARRECADAÇÃO Nº 56.289/2011**, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos quanto ao conhecimento do objeto deste Edital, que após o tramite legal do processo de arrecadação de área que mencionam, que no cumprimento da legislação que dispõe sobre a matéria está expedindo o presente Edital para fins de conhecimento público, sendo a publicação obrigatória uma vez no Diário Oficial, e duas vezes em jornal de grande circulação no município, com intervalos de **15 (quinze) dias** entre as publicações, devendo eventuais interessados se manifestarem no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** a contar da publicação.

ÁREA ARRECADADA

imóvel urbano com área de **3.830,75 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, segue-se com o azimuth plano de 296°19'06" e com uma distância de 35,50 metros, confrontando com a Avenida Senador Filinto Muller, até encontrar o marco M02; Do marco M02, segue-se com o azimuth plano de 21°48'05" e com uma distância de 104,40 metros, confrontando com a propriedade do Sr. Jaime Veríssimo de Campos, até encontrar o marco M03; Do marco M03, segue-se com o azimuth plano de 109°20'27" e com uma distância de 33,80 metros, confrontando com a Rua João Libânio, até encontrar o marco M04; Do marco M04, segue-se com o azimuth plano de 200°43'17" e com uma distância de 108,70 metros, confrontando com a Rua Governador Pedro Pedrossian até encontrar o marco M01; fechando assim o perímetro.* onde encontra-se construída as dependências físicas do Comando da Polícia Militar Regional-II e a Sede do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, vem nos termos do

disposto na Lei Municipal nº 1.346/93 publicar o presente Edital de Arrecadação.

Publique-se na forma e nos prazos legais.

Várzea Grande-MT, 06 de Agosto de 2012.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI

Secretária da SMDU

BRAZ PAULO PAGOTTO

Procurador Ajunto

Chefe da Procuradoria Patrimonial

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F313C251

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ADESAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2012.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a ata de registro de preços n. 001/2012 – oriunda do Pregão Presencial n.079/2011/ SAD – Registro de Preços – Governo do Estado de Mato Grosso – Secretária do Estado de Administração, tem por objeto Registro de Preços para aquisição de fardamento camuflado padrão “tipo Woodland”, composto de Camisas (Gandola), Calças, Japonas, Chapéus, Camisetas, Coturnos, Cintos De Guarnição E Capas Para Coletes balísticos, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora do Item **01** e **04** do Lote **01** e Item **01** do Lote **04**, a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, do Item **01** do Lote **03** a empresa **PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COM. LTDA** da referida Ata. Várzea Grande – MT, 06 de agosto de 2012.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7045ECE6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 715/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder **03 (três) meses** de **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº.	A PARTIR DE
EVANILDO LAURINDO DA SILVA	Guarda Municipal Classe 3ª	Secretaria da Guarda Municipal	117263/2012	30/06/2012
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS LEITE	Professor (a) I a IV	Secretaria Municipal Educação	117666/2012	30/06/2012
SUMAIA LEITE DE ALMEIDA	Farmacêutica/Bioquímica	Secretaria Municipal de Saúde	116617/2012	30/06/2012

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 20 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS Gonçalves

Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretário (a) Mun. de Administração

J.S.S

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:EEC3D023

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 751/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 116849/2012,

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a **Portaria nº 657/2012** que concedeu **03 (três) meses de Licença para Atividades Políticas** à servidora **GONÇALINA DA GUIA SILVA**, a partir de **02/07/2012 a 07/10/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9B70F30E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 608/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 114853/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção**, ocupado pelo servidor **DAVINO BISPO BUENO FILHO**, **Matrícula 10040**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **01/07/2012 a 01/07/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:DCBFFE8D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DA TOMADA DE PREÇOS N. 05/2012.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REDESIGNAÇÃO da data de ABERTURA DA LICITAÇÃO da Tomada de Preço n 05/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA

CONTENÇÃO DE ENCOSTAS. A Sessão Pública foi redesignada para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços para o dia **23 – 08 - 2012 às 09h30min.** Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CA83458E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DA TOMADA DE PREÇOS N. 06/2012.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REDESIGNAÇÃO da data de ABERTURA DA LICITAÇÃO da Tomada de Preço n 06/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEB ANTONIO SALUSTIO AREIAS. A Sessão Pública foi redesignada para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços para o dia **24 – 08 - 2012 às 09h30min.** Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2012.

ODENIL SEBA
Secretario de Educação.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6C19E0C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 574/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 94613/2012,

RESOLVE:

Substituir os quintos da Gratificação de Função do servidor **OLINDO PASINATO NETO**, Matrícula 37759, passando a incorporação salarial de 5/5 (**cinco quintos**) do cargo em **Comissão de Assessor Especial** para 4/5 (**quatro quintos**) da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Secretário Particular do Prefeito**, a vigorar a partir de **27/06/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8D997C90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 753/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder **03 (três) meses** de **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº	A PARTIR DE
EDISON LOURENÇO DA SILVA	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	117431/2012	04/07/2012

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM

Secretário (a) Mun. de Administração

J.S.S

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0C19C65F

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Pregão presencial n. 26/2012-SRP

Referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas de informatizados de informática em gestão, organização, controle, manutenção atualizada e suporte do cadastro geral de contribuintes referente aos tributos (ISSQN, IPTU, Alvarás e Taxas) do Município de Receita de Várzea Grande, para atender a Secretaria Municipal de Receita de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 03/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2012.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 18/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do Pregão Presencial N. 26/2012.

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA:	QTD	UNID	PREÇO UNIT
01	Sistema de gerenciamento de tributos (IPTU, ISSQN, ITBI e Taxas diversas) com as seguintes propriedades: Cadastro de Usuários - o sistema deverá possuir um cadastro de usuários com controle de acesso por níveis permitindo que possam ser definidos quais módulos e funcionalidades cada usuário terá acesso, ou seja, um cadastro de perfis e grupos de usuário. Cadastro de contribuintes – disponibilizar um cadastro único de todos os contribuintes do Município (pessoas físicas/jurídicas), seus débitos e sua situação cadastral o qual será utilizado por todos os demais módulos, possibilitando a classificação das empresas de acordo com o ramo de atividade. Controle à consistência dos dados evitando a redundância e duplicação dos registros no banco de dados. Cadastro de Unidades – possuir um cadastro geral das unidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande para utilização nos diversos módulos. Cadastro Imobiliário (IPTU/ITBI) – permitir o cadastro de todos os imóveis do Município de Várzea Grande unificando inscrições. Possibilitar que seja vinculado junto ao imóvel o responsável e o corresponsável. Opção de envio de e-mail tanto para o responsável quanto para o corresponsável inclusive possibilitando o envio do carnê. Efetuar as transferências para dívida ativa de forma automática conforme definição da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Possibilitar o lançamento e emissão de guias de IPTU/ITBI, lançamento na dívida ativa e consultas de débitos. Permitir integração com os sistemas de geoprocessamento utilizados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande.	01	SV	R\$ 570.000,00

Assegurar a emissão (impressa) dos carnês tanto em gráfica quanto na própria prefeitura, bem como opção de geração de carnê online (via internet) por parte do contribuinte.
Disponibilizar a emissão de cartas de notificação e/ou cobrança, emissão de certidões e alvarás, emissão de habite-se e ITBI, inclusive online.
Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos valores parcelados e não honrados pelo contribuinte, informando a origem das receitas nele incluída e cancelando qualquer benefício que tenha sido concedido no parcelamento.
Identificar quando houver os protocolos referentes ao imóvel selecionado, evitando assim lançamentos em dívida ativa para imóveis com processos.
No caso do ITBI o sistema deverá controlar a emissão e pagamento do mesmo bem como a transferência dos imóveis efetuando o bloqueio da mesma quando o imóvel possuir débitos.
Não deve permitir a alteração do valor lançado para o exercício, devendo, quando da necessidade de alteração, que o lançamento seja cancelado e efetuado um novo lançamento com novo valor, tendo que obrigatoriamente ser informado o motivo do novo lançamento. E que seja mantido um histórico de todos os valores cancelados.
Quando for realizado o parcelamento de débitos de exercícios diferentes e gerada uma única guia de pagamento, o sistema deve obrigatoriamente manter registro referente aos valores.
Na guia de pagamento (DAM) deve constar a relação dos anos referentes ao valor do débito.
Na emissão de guias de pagamento ou extratos do imóvel, deve constar em destaque o número de inscrição imobiliária do imóvel utilizada pelo Município de Várzea Grande.
Cadastro Mercantil – este módulo deve utilizar o cadastro geral de contribuintes para processar o lançamento e emissão de guias de Alvarás e ISSQN e gerar consequentemente dívida ativa de forma automática após prazo de vencimento expirado.
Consulta de débitos e emissão de carnês, Nota Fiscal Avulsa e cartas de cobrança do ISSQN.
NFS-e - permitir a emissão, cancelamento e substituição de notas fiscais no formato ABRASF (Associação Brasileira dos secretários de Finanças das Capitais) por parte do contribuinte e também do Município de Várzea Grande, quando necessário.
Para as referidas emissões o emissor deverá estar logado ao sistema por intermédio de usuário criado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
Autorizar a emissão de DAM's para pagamento sem a necessidade dos contribuintes dirigirem-se até as unidades de atendimento da Prefeitura, ou seja, eletronicamente.
Uso opcional do certificado digital de acordo com definição do Município de Várzea Grande.
Operar com o modelo de RPS (Registro Provisório de Serviços) em casos de contingência, possibilitando a posterior inclusão da Nota Fiscal.
Possibilidade de bloqueio de emissão das notas quando houver débitos registrados para o emissor.
Permitir a importação de notas fiscais geradas em sistemas próprios dos contribuintes por meio de arquivos txt ou xml de acordo com leiaute padrão definido pelo sistema de notas fiscais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
O tomador de serviços deverá receber um e-mail com a nota quando houver a emissão da mesma ou um e-mail informando do seu cancelamento quando este ocorrer.
Deverá ser possível também a comprovação de veracidade da nota fiscal via internet através de código de verificação.
O sistema deverá possibilitar controle total para o fisco sobre cancelamento das notas e movimentação dos contribuintes.
Permitir a alteração dos prazos, como prazo para cancelamento de nota, a qualquer momento que a administração pública achar necessário mantendo histórico dos dados alterados.
Possibilitar a conversão dos créditos em benefícios fiscais de acordo com política fiscal instituída pelo município de Várzea Grande.
Fiscalização - permitir toda a execução das ações fiscais desde o início da abertura da Ordem de Serviço até o termo final, bem como a inscrição em dívida ativa dos contribuintes inadimplentes.
Envio eletrônico de notificações e autos de infração quando necessário.
Executar a apuração fiscal com facilidade permitindo o confronto entre os valores declarados pelos contribuintes com os valores apurados pelo fisco.
Havendo necessidade, o sistema deverá permitir a abertura de ordem de serviço para os fiscais a qual deverá conter além de informações acerca do serviço que deverá ser executado também o prazo final para execução do mesmo.
No momento da geração da ordem de serviço o sistema deverá enviar um e-mail para o fiscal responsável pela conclusão da ordem.
Se o prazo de conclusão da ordem de serviço estiver sendo alcançado, o sistema deverá enviar um e-mail de alerta para o fiscal responsável pela execução da referida ordem de serviço.
Protocolo – possibilitar a criação de protocolos com inserção de anexos (documentos word, pdf, jpeg, dentre outros).
Proceder o controle de todo o trâmite dos processos enviando notificação ao interessado quando do término do mesmo.
Abertura e consulta (através do número de protocolo e

código de verificação) do processo via internet pelo interessado. Durante a abertura do processo o contribuinte deverá informar apenas o CPF (quando pessoa física) ou o CNPJ/I.E./Inscrição Municipal (quando pessoa jurídica) e o sistema irá trazer os demais dados como endereço, nome do Cadastro de Contribuintes. Não encontrando o registro do mesmo, o sistema trará opção para o processamento do cadastramento. Durante a abertura do processo, o sistema deverá gerar um código verificador único para o referido procedimento que será enviado no e-mail do contribuinte para que o mesmo possa efetuar as devidas consultas posteriormente. O sistema deverá permitir a criação de tipos de processo, os quais corresponderão aos serviços/produtos prestados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Por exemplo: baixa de débitos por prescrição, duplicidade de pagamentos, revisão de valores lançados, dentre outros. No momento da criação do tipo de processo, deverá ser possível especificar para qual unidade o processo será enviado no momento da abertura do mesmo. O sistema deverá permitir o controle do fluxo de trâmite do processo, permitindo definir se os processos abertos serão encaminhados diretamente ao setor responsável pelo produto/serviço ou se serão recebidos por uma única unidade. Também deverá ser possível a criação de possíveis situações do processo (status), como: aberto, em análise, deferido, indeferido, finalizado. Se o processo for finalizado, deverá ser obrigatória a inclusão do parecer a qual ficará disponível para consulta via internet. Todo o histórico do trâmite do protocolo deverá ficar registrado no corpo do processo; Na inclusão de anexos o sistema deverá permitir que os documentos sejam capturados de um scanner ou outros tipos de mídias quaisquer como: DVD, Pen Drive, dentre outros. Dívida Ativa – deve permitir a consulta integrada dos débitos de um contribuinte. Opções para que haja a cobrança amigável, como notificação eletrônica. Possibilitar o agrupamento dos débitos por contribuinte. Possuir o termo de inscrição. Opções para parcelamento dos débitos com simulação. Possibilitar a renegociação dos parcelamentos permitindo a simulação. Cálculo dos custos judiciais. Permitir que seja parametrizado se os atendentes poderão ou não imprimir guias para contribuintes inscritos em dívida ativa. CND - emissão de Certidão Negativa de Débitos online através da internet na qual o contribuinte deverá informar o número do documento (CPF, CNPJ, registro do imóvel) e o sistema deverá buscar no cadastro se não existe nenhuma pendência referente ao documento informado, não havendo débitos o sistema gera uma CND no formato para impressão em papel. Havendo pendências o sistema deverá exibir uma mensagem orientando o contribuinte a procurar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Consulta online para verificar através de código verificador a veracidade da CND emitida. Possibilitar que seja exigido usuário e senha para emissão da CND de acordo com regras definidas pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Emissão Taxas – assegurar a emissão de DAM's (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamentos das mais diversas taxas liberando o devido alvará, quando necessário, somente após a verificação automática da baixa bancária do pagamento através de documento enviado pela instituição financeira. Cadastro de taxas de acordo com as necessidades e índices utilizados pelo Município de Várzea Grande. Relatórios – disponibilizar a geração de relatórios gerenciais diversos. Como: - Notas fiscais canceladas por contribuinte; - Notas fiscais substituídas por contribuinte; - Notas fiscais avulsas emitidas por contribuinte; - Maiores pagadores de ISS por ramo de atividade; - Pagadores de ISS por percentual contributivo do total arrecado por atividade; - Maiores inadimplentes; - Maiores devedores de IPTU; - Imóveis com débitos por bairro; - Imóveis com débitos por condomínio; - Maiores canceladores de notas; - Ordens de serviço por fiscal; - Ordens de serviço com prazo vencido; - Receita por tipo de tributo; - Receita por período; - Outros. Backup do sistema - o sistema deverá fazer backup automático e diário dos registros do banco de dados os quais deverão ficar a disposição do Município de Várzea Grande. Especificações técnicas: - Ser em plataforma de multiusuários, permitindo a realização de tarefas concorrentes e sem limite de usuários conectados; - O sistema deverá operar e disponibilizar dados e informações através do ambiente web no que diz respeito às informações de acesso dos contribuintes, podendo o acesso interno ser executado através de aplicação desktop instalada na estação cliente;			- O sistema deverá trabalhar com no mínimo os dois principais navegadores de internet disponíveis no mercado, que são: o Internet Explorer versão 5.5 ou superior e/ou Firefox Mozilla 5.0 ou superior; - O Data Center utilizado será da empresa contratada que deverá garantir a disponibilidade e permanência no ar de todo o sistema em no mínimo 98% do tempo total mensal; - O acesso direto ao banco de dados (acesso DBA) será restringido apenas à empresa contratada ficando a mesma responsável por quaisquer erros e/ou problemas que acarretarem na perda de dados sendo que quaisquer alterações efetuadas diretamente na base serão de completa responsabilidade da contratada estando a mesma sujeita a todas as sanções legais e ressarcimento do erário quando ocorrer perda monetária. - A contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todos os documentos, dados e informações que lhe forem confiados na execução dos serviços; - Possuir mecanismos de aferição diária e outros que visem minimizar e inibir a inadimplência na contribuição dos impostos municipais e taxas, mantendo os dados registrados disponíveis para a fiscalização e controle da Prefeitura Municipal de Várzea Grande; - Possibilitar o acesso diário e automático ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Receita; - Entregar mensalmente backup da base de dados com todo o cadastro de contribuintes e demais registros vinculados a estes em CDDVD ou quaisquer outros dispositivos de armazenamento de acordo com a necessidade; - Manter log de registro de acesso para controle do uso do sistema e oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações fazendo uso de senhas criptografadas; - O log deverá ser de fácil acesso (dentro do próprio sistema através de usuário com permissão) sem a necessidade de solicitar à contratada a consulta direta no banco de dados e deverá registrar toda e qualquer operação realizada nas funcionalidades do sistema registrando no mínimo as seguintes informações: data e hora que foi realizada a operação, nome do usuário que efetuou a operação e a operação efetuada; - Permitir a configuração individualizada das permissões de acesso dos usuários por funcionalidade disponibilizando nos menus de acesso apenas as opções para acesso às funcionalidades as quais ele possui; - O banco de dados deverá possuir controle de transação, mantendo assim a integridade do mesmo em casos de queda de energia e falhas de sistema; - Rotinas de backup e restore documentadas para facilitar procedimentos de segurança;- Permitir a inclusão de logomarca em relatórios e telas para personalização do sistema de acordo com a administração municipal; - Possibilidade de criação de relatórios sem a necessidade de intervenção da empresa desenvolvedora; - Integração com todos os dados, não havendo necessidade de alimentação por mais de uma vez (ex: um contribuinte cadastrado no sistema de cadastro poderá ser utilizado em qualquer funcionalidade do sistema sem necessidade de cadastrá-lo novamente), havendo a necessidade, as informações podem ser complementadas de acordo com a exigência do módulo em uso; - Possuir checagem de consistência de dados informados nos campos de entrada, como por exemplo: validade de datas, campos numéricos, dentre outros. - A migração dos dados existentes será por conta da contratada; - Implantação, Manutenção e Suporte Técnico – durante a implantação do sistema deverá permanecer na Prefeitura Municipal de Várzea Grande ao menos dois consultores técnicos em tempo integral para: - customização do sistema, cadastros e tabelas; - adequação de fórmulas de cálculo em atendimento aos critérios adotados pelo município; - adequação de relatórios; - estruturação, alimentação inicial e migração das informações existentes para os cadastros e bases de dados do novo sistema; - conversão e aproveitamento de dados cadastrais informatizados existentes na Prefeitura Municipal de Várzea Grande; - Outras demandas que se fizerem necessárias com relação ao sistema. Deverá ser prestado durante toda a execução do contrato os serviços de suporte ao usuário para soluções de dúvidas, correção de erros no sistema, implementação de novas funções ou adequação das existentes para atendimento a alterações da legislação ou regulamentação municipal bem como confecção de novos relatórios que se façam necessários. O suporte técnico deverá possuir um Help Desk com atendimento remoto através de telefone, serviços de mensagens instantâneas, softwares de comunicação falada e escrita via web. Nas situações em que não for possível a solução do problema via Help Desk deverá existir um setor de suporte que efetuará análise técnica para identificar o problema. Não conseguindo a solução, deverá ser feito um atendimento “in loco” através de abertura de ordem de serviço.	
--	--	--	---	--

Todas as demandas para o suporte técnico deverão ficar registradas e ser passíveis de consulta a qualquer momento via internet.

O prazo máximo para atendimento às demandas que exigirem atendimento "In loco" não poderá exceder a 2 horas.

Estrutura tecnológica e humana – A contratada deverá prestar manutenção da estrutura física de suporte à execução das atividades vinculadas aos serviços contratados e dos equipamentos e periféricos que farão parte da central de atendimento ao contribuinte, devendo conter um mínimo de cinco funcionários para atendimento, microcomputadores, 02 impressoras e link para acesso a internet.

Visita Técnica – a empresa poderá proceder a visita técnica com a finalidade de conhecer os sistemas hoje em uso pelo Município de Várzea Grande para arrecadação IPTU e ISSqn para identificar a melhor maneira de uso das informações (registros de banco de dados) existentes no novo sistema emitindo um parecer técnico a respeito da possibilidade de migração dos dados.

Documentação Necessária – Deverá ser fornecida em mídia impressa e em mídia digital ao setor responsável da Prefeitura Municipal d Várzea Grande toda a documentação técnica correspondente à estruturação do sistema contendo:

- Modelos de entidade e relacionamento descrevendo todas as tabelas e visões do banco de dados;
- dicionário de dados contendo todas as tabelas e seus campos assim como todas as visões e seus campos;
- diagrama de implantação (deployment), descrevendo a estrutura de funcionamento da aplicação, assim como roteiro detalhado do processo de instalação e configuração da aplicação e suas dependências.

Compatibilidade da camada de regras de negócio e banco de dados

Quaisquer custos de licenciamento adicional, direto ou de terceiros para operacionalização do sistema no servidor devem estar incluídos na proposta;

Todos os dados registrados no banco de dados devem ser expressos sem criptografia, excetuando-se os controles internos do sistema, como senhas;

As transações serão acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve utilizar o catálogo de perfis de usuários para definir seus padrões de acesso específicos por grupo de usuários;

O sistema deverá ter mecanismos de detecção de tentativas de quebras de segurança identificando o usuário, a transação, a estação-cliente, a operação e a data e hora de cada ocorrência;

Licença de Software – A contratada deverá fornecer licenças vitalícias e garantir a manutenção de todas as licenças, quando houver, de softwares envolvidos na solução especificada.

- Fica a contratada obrigada a fazer atualização (upgrade) e a dar a manutenção e suporte ao software que fornecer pelo período de sua implantação e vigência do contrato.

Várzea Grande – MT, 03 de Agosto de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

JORGE MERQUÍADES DE MAGALHÃES

Secretária Municipal de Receita

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

CONTRATADA:

RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ n. 10.677.161/0001-78

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:32B73D29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

PRISCILA PETRONILIA ARAUJO, RG: 000417395 – SSP/MT e CPF: 921.638.741-68. A candidata acima identificada habilitada no **Concurso Público 001/2009**, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação

publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de **GARI**, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do Decreto de convocação nº 010/2010, de 12/02/2010, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 01 de março de 2012.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:163E9CAE

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

JOSÉ OSMARINO RODRIGUES PARABÁ, RG: 17645255 – SSP/MT e CPF: 022.012.071-43. O candidato acima identificado habilitado no **Concurso Público 001/2009**, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do Decreto de convocação nº 010/2010, de 12/03/2010, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 19 de abril de 2012.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:75052E7C

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

GISELLE SEEMANN CASTILHO, RG: 001098510 – SSP/MT e CPF: 058.015.079-81. A candidata acima identificada habilitada no **Concurso Público 001/2009**, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de **FONOAUDIÓLOGA**, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do Decreto de convocação nº 010/2010, de 12/02/2010, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 22 de março de 2012.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:0458497C

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

RUY ASSUNPÇÃO, RG: 15558037 – SSP/MT e CPF: 004.516.121-67 O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no site www.elperegrino.com.br/edital.htm, com homologação publicada na IOMAT de 12/03/2008, na categoria funcional de **TRABALHADOR BRAÇAL**, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 013/2008, de 12/03/2008, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 10 de abril de 2008.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:13A417EF

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS A NOMEAÇÃO)

MARIUZA ORTIZ DA SILVA, RG: 20920881 – SSP/MT e CPF: 012.215.891-13. A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2006, realizado Prefeitura Municipal de Vila

Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no site www.acpi.com.br, com homologação publicada na IOMAT de 17/01/2007, na categoria funcional de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do Decreto de convocação nº 02/2007, de 02/02/2007, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 02 de julho de 2007.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E169A919

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS
A NOMEAÇÃO

MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE, RG: 13716255 – SSP/MT e CPF: 918.334.501-91. A candidata acima identificada habilitada no Concurso Público 001/2000, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, na categoria funcional de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 20h/AULAS**, **DECLARA** por este ato que **DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação**, efetivada por intermédio do Decreto de convocação nº 2.198/2001, de 13/07/2001, publicada na IOMAT e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 13 de junho de 2001.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4F45FD00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - JUNHO/2012

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE API									
CNPJ: 03.094.874/0001-43									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Julho/2012									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES								
121000000000	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUIÇOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	524.000,00	228.774,27	43.829,42		43.829,42	272.603,69		251.396,31
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV		54.998,64	7.987,56		7.987,56	62.986,20	62.986,20	
	SOMA	524.000,00	283.772,91	51.816,98		51.816,98	335.589,89		188.410,11
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	4.000,00	2.500,00	500,00		500,00	3.000,00		1.000,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	286.000,00	378.641,06	115.621,30		115.621,30	494.262,36	208.262,36	
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	100.000,00	59.279,10				59.279,10		40.720,90
SOMA		390.000,00	440.420,16	116.121,30		116.121,30	556.541,46	166.541,46	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		3.072,07	827,34		827,34	3.899,41	3.899,41	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO PREVIAP	95.000,00	47.827,53	7.909,56		7.909,56	55.737,09		39.262,91
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								

199099000000	OUTRAS RECEITAS							
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP	118.000,00						118.000,00
SOMA		213.000,00	50.899,60	8.736,90	8.736,90	59.636,50		153.363,50
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		1.127.000,00	775.092,67	176.675,18	176.675,18	951.767,85		175.232,15
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES							
721000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
721029000000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO							
721029010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	636.000,00	280.747,38	54.135,89	54.135,89	334.883,27		301.116,73
SOMA		636.000,00	280.747,38	54.135,89	54.135,89	334.883,27		301.116,73
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		636.000,00	280.747,38	54.135,89	54.135,89	334.883,27		301.116,73
TOTAL		1.763.000,00	1.055.840,05	230.811,07	230.811,07	1.286.651,12		476.348,88
TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
TOTAL GERAL		1.763.000,00	1.055.840,05	230.811,07	230.811,07	1.286.651,12		476.348,88

ADALBERTO FALASCA

CLAUDECI DOS SANTOS

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D99ABCF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO I - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.066.655,35	32.066.655,35	5.412.485,01	16,88	17.046.883,80	53,16	15.019.771,55
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	29.685.336,94	29.685.336,94	5.350.475,01	18,02	15.193.373,23	51,18	14.491.963,71
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.194.728,35	2.194.728,35	412.773,94	18,81	1.201.691,81	54,75	993.036,54
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.814.530,82	1.814.530,82	311.745,07	17,18	980.965,42	54,06	833.565,40
1.1.2.0.00.00 - Taxas	380.197,53	380.197,53	101.028,87	26,57	220.726,39	58,06	159.471,14
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	105.478,24	105.478,24	37.384,46	35,44	76.437,47	72,47	29.040,77
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	105.478,24	105.478,24	37.384,46	35,44	76.437,47	72,47	29.040,77
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	97.839,51	97.839,51	532,20	0,54	11.378,49	11,63	86.461,02
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	97.839,51	97.839,51	532,20	0,54	11.378,49	11,63	86.461,02
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	656.635,18	656.635,18	77.536,54	11,81	260.593,75	39,69	396.041,43
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.295.942,34	26.295.942,34	4.783.318,41	18,19	13.473.439,68	51,24	12.822.502,66
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	25.971.953,44	25.971.953,44	4.710.367,35	18,14	13.364.013,09	51,46	12.607.940,35
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	323.988,90	323.988,90	72.951,06	22,52	109.426,59	33,77	214.562,31
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.713,32	334.713,32	38.929,46	11,63	169.832,03	50,74	164.881,29
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	154.174,30	154.174,30	18.780,67	12,18	49.029,76	31,80	105.144,54
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	11.351,10	11.351,10	6.760,67	59,56	69.983,76	616,54	-58.632,66

1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	156.701,85	156.701,85	12.915,36	8,24	48.590,23	31,01	108.111,62
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	12.486,07	12.486,07	472,76	3,79	2.228,28	17,85	10.257,79
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.381.318,41	2.381.318,41	62.010,00	2,60	1.853.510,57	77,84	527.807,84
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.318,41	2.381.318,41	62.010,00	2,60	1.837.411,75	77,16	543.906,66
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.381.318,41	2.381.318,41	62.010,00	2,60	1.837.411,75	77,16	543.906,66
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	16.098,82	0,00	-16.098,82
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	16.098,82	0,00	-16.098,82
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.066.655,35	32.066.655,35	5.412.485,01	16,88	17.046.883,80	53,16	15.019.771,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	32.066.655,35	32.066.655,35	5.412.485,01	16,88	17.046.883,80	53,16	15.019.771,55
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	32.066.655,35	32.066.655,35	5.412.485,01	16,88	17.046.883,80	53,16	15.019.771,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	34.276.913,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.012.394,17	5.009.000,00	37.021.394,17	6.326.700,77	21.274.147,29	6.091.795,17	16.644.526,90	44,96	20.376.867,27
DESPESAS CORRENTES	27.600.935,02	857.665,00	28.458.600,02	5.415.541,34	18.369.923,51	5.850.699,77	15.902.143,87	55,88	12.556.456,15
Pessoal e Encargos Sociais	15.298.896,34	60.085,00	15.358.981,34	3.223.252,57	9.005.969,75	3.223.252,57	8.985.716,67	58,50	6.373.264,67
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	-995,00	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,00
Outras Despesas Correntes	12.299.038,68	798.575,00	13.097.613,68	2.192.288,77	9.363.953,76	2.627.447,20	6.916.427,20	52,81	6.181.186,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.817.752,42	4.162.335,00	7.980.087,42	911.159,43	2.904.223,78	241.095,40	742.383,03	9,30	7.237.704,39
Investimentos	3.741.013,60	4.207.335,00	7.948.348,60	911.159,43	2.829.223,78	243.362,10	746.916,43	9,40	7.201.432,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	76.738,82	-45.000,00	31.738,82	0,00	75.000,00	-2.266,70	-4.533,40	-14,28	36.272,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	593.706,73	-11.000,00	582.706,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.706,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.012.394,17	5.009.000,00	37.021.394,17	6.326.700,77	21.274.147,29	6.091.795,17	16.644.526,90	44,96	20.376.867,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	54.261,18	0,00	54.261,18	0,00	0,00	7.507,63	45.789,40	84,39	8.471,78
Amortização da Dívida Interna	54.261,18	0,00	54.261,18	0,00	0,00	7.507,63	45.789,40	84,39	8.471,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	54.261,18	0,00	54.261,18	0,00	0,00	7.507,63	45.789,40	84,39	8.471,78
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	32.066.655,35	5.009.000,00	37.075.655,35	6.326.700,77	21.274.147,29	6.099.302,80	16.690.316,30	45,02	20.385.339,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	356.567,50	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.066.655,35	5.009.000,00	37.075.655,35	6.326.700,77	21.274.147,29	6.099.302,80	17.046.883,80	45,98	20.028.771,55
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:FE84D494

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO II - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	32.066.655,35	37.075.655,35	6.326.700,77	21.274.147,29	6.099.302,80	16.690.316,30	100,00	45,02	20.385.339,05
LEGISLATIVA	1.529.729,37	1.529.729,37	184.502,10	823.232,27	214.715,92	642.391,73	3,85	41,99	887.337,64
Ação Legislativa	1.529.729,37	1.529.729,37	184.502,10	823.232,27	214.715,92	642.391,73	3,85	41,99	887.337,64

JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.763.182,86	3.788.882,86	709.736,82	2.610.685,19	744.291,69	2.254.202,47	13,51	59,50	1.534.680,39
Administração Geral	2.196.700,00	2.193.700,00	440.651,43	1.617.895,21	462.044,08	1.331.964,57	7,98	60,72	861.735,43
Administração Financeira	1.395.482,86	1.468.682,86	269.085,39	968.732,19	282.247,61	899.430,11	5,39	61,24	569.252,75
Turismo	171.000,00	126.500,00	0,00	24.057,79	0,00	22.807,79	0,14	18,03	103.692,21
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.200,00	1.218.200,00	147.997,68	601.314,57	154.995,19	541.528,20	3,24	44,45	676.671,80
Assistência ao Idoso	348.700,00	518.700,00	36.515,91	146.416,85	39.629,91	143.206,85	0,86	27,61	375.493,15
Assistência ao Portador de Deficiência	25.300,00	19.800,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.700,00	326.200,00	65.151,12	206.230,68	68.233,10	191.229,52	1,15	58,62	134.970,48
Assistência Comunitária	298.500,00	353.500,00	46.330,65	248.167,04	47.132,18	207.091,83	1,24	58,58	146.408,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.124.077,18	9.195.727,18	1.996.334,58	6.428.025,54	1.920.431,18	5.137.534,76	30,78	55,87	4.058.192,42
Atenção Básica	2.177.058,70	2.712.608,70	987.116,86	1.709.012,81	494.234,87	1.197.566,83	7,18	44,15	1.515.041,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.847.158,61	6.322.058,61	977.515,36	4.625.223,42	1.394.493,95	3.847.032,21	23,05	60,85	2.475.026,40
Vigilância Sanitária	12.247,40	12.247,40	601,19	1.551,39	601,19	1.401,39	0,01	11,44	10.846,01
Vigilância Epidemiológica	87.612,47	148.812,47	31.101,17	92.237,92	31.101,17	91.534,33	0,55	61,51	57.278,14
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.875.237,66	11.155.712,66	2.144.034,88	6.729.811,67	1.905.446,47	4.777.153,67	28,62	42,82	6.378.558,99
Alimentação e Nutrição	310.000,00	310.000,00	53.640,22	174.195,03	53.640,22	174.195,03	1,04	56,19	135.804,97
Ensino Fundamental	7.223.899,76	8.089.039,76	1.902.755,77	4.547.897,77	1.475.928,40	3.842.414,16	23,02	47,50	4.246.625,60
Ensino Superior	34.000,00	75.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.975,00
Educação Infantil	1.082.337,90	2.383.647,90	183.699,07	1.850.311,86	343.879,69	687.312,49	4,12	28,83	1.696.335,41
Educação de Jovens e Adultos	107.000,00	107.000,00	3.939,82	17.115,31	3.939,82	17.115,31	0,10	16,00	89.884,69
Educação Especial	118.000,00	190.050,00	0,00	140.291,70	28.058,34	56.116,68	0,34	29,53	133.933,32
CULTURA	137.000,00	121.525,00	4.620,00	34.199,15	6.753,40	29.818,55	0,18	24,54	91.706,45
Difusão Cultural	137.000,00	121.525,00	4.620,00	34.199,15	6.753,40	29.818,55	0,18	24,54	91.706,45
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.721.000,00	3.520.000,00	373.712,44	1.262.569,73	381.109,62	1.128.118,54	6,76	32,05	2.391.881,46
Infra-estrutura Urbana	884.000,00	1.704.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.000,00
Serviços Urbanos	1.837.000,00	1.816.000,00	373.712,44	1.262.569,73	381.109,62	1.128.118,54	6,76	62,12	687.881,46
HABITAÇÃO	367.000,00	262.500,00	1.512,80	7.932,80	1.650,00	6.420,00	0,04	2,45	256.080,00
Habitação Urbana	367.000,00	262.500,00	1.512,80	7.932,80	1.650,00	6.420,00	0,04	2,45	256.080,00
SANEAMENTO	1.011.000,00	863.500,00	35.647,59	480.807,13	87.396,37	285.799,76	1,71	33,10	577.700,24
Saneamento Básico Urbano	1.011.000,00	863.500,00	35.647,59	480.807,13	87.396,37	285.799,76	1,71	33,10	577.700,24
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	732.550,00	1.608.550,00	242.949,56	466.751,88	206.671,97	410.020,54	2,46	25,49	1.198.529,46
Administração Geral	147.000,00	147.000,00	170.276,00	170.276,00	124.176,00	124.176,00	0,74	84,47	22.824,00
Abastecimento	563.550,00	1.404.550,00	72.673,56	296.475,88	82.495,97	285.844,54	1,71	20,35	1.118.705,46
Extensão Rural	22.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	66.000,00	141.000,00	0,00	83.595,09	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Energia Elétrica	66.000,00	141.000,00	0,00	83.595,09	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
TRANSPORTE	2.061.000,00	1.844.350,00	300.603,70	959.930,79	320.224,70	895.737,46	5,37	48,57	948.612,54
Transporte Aéreo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte Rodoviário	2.050.000,00	1.833.350,00	300.603,70	959.930,79	320.224,70	895.737,46	5,37	48,86	937.612,54
DESPORTO E LAZER	499.500,00	714.000,00	102.775,85	395.312,48	80.551,35	332.487,50	1,99	46,57	381.512,50
Desporto Comunitário	499.500,00	714.000,00	102.775,85	395.312,48	80.551,35	332.487,50	1,99	46,57	381.512,50
ENCARGOS ESPECIAIS	560.471,55	517.271,55	82.272,77	389.979,00	75.064,94	249.103,12	1,49	48,16	268.168,43
Serviço da Dívida Interna	163.305,00	153.705,00	43.299,61	128.728,73	13.440,09	59.884,28	0,36	38,96	93.820,72
Transferências	397.166,55	363.566,55	38.973,16	261.250,27	61.624,85	189.218,84	1,13	52,05	174.347,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	593.706,73	582.706,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.706,73
Reserva de Contingência	593.706,73	582.706,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.706,73

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.066.655,35	37.075.655,35	6.326.700,77	21.274.147,29	6.099.302,80	16.690.316,30	100,0001	45,0169	20.385.339,05
FONTE:									

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:DB60DEF3

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO III - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	

															2012
RECEITAS CORRENTES (I)	3.341.938,21	2.797.363,93	2.642.519,29	3.377.403,99	4.269.756,30	4.120.661,75	2.882.580,80	2.765.896,80	2.840.878,31	2.692.455,83	3.244.879,55	2.844.034,53	37.820.369,29	33.533.739,96	
Receitas Tributária	425.776,83	365.367,15	339.768,28	163.386,53	1.123.128,11	383.097,99	133.202,31	209.234,11	262.311,77	184.169,68	217.094,12	195.679,82	4.002.216,70	2.194.728,35	
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	33.344,63	131.679,35	5.620,90	3.760,52	1.024,06	1.930,23	188,91	0,00	1.415,19	4.217,27	15.404,44	10.746,21	209.331,71	192.476,11	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	98.663,16	77.326,34	223.744,65	59.434,96	1.022.120,07	31.392,54	4.008,31	109.054,26	113.754,03	52.397,04	44.429,55	47.145,20	1.883.470,11	369.559,52	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	232.970,46	63.605,39	70.170,04	63.404,35	63.930,79	311.254,98	64.805,95	48.092,05	81.858,65	46.782,48	35.156,06	82.917,52	1.164.948,72	912.306,85	
Outras Receitas Tributárias	60.798,58	92.756,07	40.232,69	36.786,70	36.053,19	38.520,24	64.199,14	52.087,80	65.283,90	80.772,89	122.104,07	54.870,89	744.466,16	720.385,87	
Receitas de Contribuições	11.677,76	11.846,86	15.575,37	13.646,37	13.695,17	13.731,68	14.063,06	12.499,35	12.490,60	0,00	24.503,43	12.881,03	156.610,68	105.478,24	
Receita Patrimonial	3.736,00	208,95	0,00	0,00	0,00	120.523,65	36,96	0,00	27,18	10.782,15	5,55	526,65	135.847,09	97.839,51	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	35.136,98	32.447,66	37.508,55	30.318,04	35.402,23	35.658,76	43.343,51	60.443,09	47.926,86	31.343,75	44.793,85	32.742,69	467.065,97	656.635,18	
Transferências Correntes	2.368.732,25	2.375.402,75	2.241.166,26	3.150.318,92	3.089.094,01	3.474.416,95	2.676.588,21	2.469.874,14	2.437.096,53	2.445.475,91	2.942.511,17	2.579.246,31	32.249.923,41	30.144.345,36	
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	557.271,29	574.835,31	458.909,20	603.203,73	637.307,84	1.071.736,21	674.035,06	815.347,82	553.751,38	697.908,35	780.561,12	666.090,98	8.090.958,29	7.236.680,38	
Cota Parte do ICMS	937.350,05	1.001.540,37	968.241,71	908.266,47	1.166.541,41	1.000.846,89	1.040.301,60	774.036,76	855.076,26	801.534,88	1.098.210,43	975.792,14	11.527.738,97	10.774.597,34	
Cota Parte do IPVA	47.425,92	31.388,23	23.414,33	16.227,05	13.658,90	12.175,70	8.663,15	81.617,74	60.013,99	58.278,13	60.426,79	54.743,48	468.033,41	411.034,51	
Transferências de Recursos do FUNDEB	449.012,68	466.027,36	423.884,36	453.700,73	528.498,89	499.045,14	511.146,51	476.290,51	445.810,18	466.192,14	593.867,25	507.994,95	5.821.470,70	5.290.382,82	
Outras Transferências Correntes	377.672,31	301.611,48	366.716,66	1.168.920,94	743.086,97	890.613,01	442.441,89	322.581,31	522.444,72	421.562,41	409.445,58	374.624,76	6.341.722,04	6.431.650,31	
Outras Receitas Correntes	496.878,39	12.090,56	8.500,83	19.734,13	8.436,78	93.232,72	15.346,75	13.846,11	81.025,37	20.684,34	15.971,43	22.958,03	808.705,44	334.713,32	
DEDUÇÕES (II)	317.624,45	323.255,34	295.893,95	387.298,91	403.256,65	395.605,09	382.520,69	342.558,76	297.478,60	316.355,47	391.874,96	346.564,11	4.200.286,98	3.620.317,62	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	317.624,45	323.255,34	295.893,95	387.298,91	403.256,65	395.605,09	382.520,69	342.558,76	297.478,60	316.355,47	391.874,96	346.564,11	4.200.286,98	3.620.317,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.024.313,76	2.474.108,59	2.346.625,34	2.990.105,08	3.866.499,65	3.725.056,66	2.500.060,11	2.423.338,04	2.543.399,71	2.376.100,36	2.853.004,59	2.497.470,42	33.620.082,31	29.913.422,34	

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:2BB50999

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO V - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.(I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:62D64B57

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VII - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.587.497,43	5.381.595,40	15.304.851,42	16.654.490,35
Receita Tributária	2.194.728,35	412.773,94	1.201.691,81	1.305.698,64
IPTU	192.476,11	26.150,65	31.972,02	1.168,15
ISS	912.306,85	118.073,58	359.612,71	792.335,52
ITBI	369.559,52	91.574,75	370.788,39	159.020,27
IRRF	340.188,34	75.946,09	218.592,30	150.692,31
Taxas	380.197,53	101.028,87	220.726,39	202.482,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	105.478,24	37.384,46	76.437,47	62.916,63
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	105.478,24	37.384,46	76.437,47	62.916,63
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	97.839,51	532,20	11.378,49	32.536,42
(-) Aplicações Financeiras	97.839,51	532,20	11.378,49	32.536,42
Transferências Correntes	26.295.942,34	4.814.971,00	13.596.296,36	14.392.802,96
FPM	5.789.344,30	1.157.321,73	3.350.155,95	3.119.527,52
ICMS	8.619.677,87	1.659.202,08	4.435.961,78	4.130.696,72
Outras Transferências Correntes	11.886.920,17	1.998.447,19	5.810.178,63	7.142.578,72
Demais Receitas Correntes	991.348,50	116.466,00	430.425,78	893.072,12
Dívida Ativa	156.701,85	12.915,36	48.590,23	149.074,61
Receitas Correntes Diversas	834.646,65	103.550,64	381.835,55	743.997,51

RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.381.318,41	62.010,00	1.853.510,57	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.381.318,41	62.010,00	1.837.411,75	0,00
Convênios	2.381.318,41	62.010,00	1.837.411,75	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	16.098,82	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.381.318,41	62.010,00	1.853.510,57	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.968.815,84	5.443.605,40	17.158.361,99	16.654.490,35
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.458.600,02	5.850.699,77	15.902.143,87	12.921.430,56
Pessoal e Encargos Sociais	15.358.981,34	3.223.252,57	8.985.716,67	7.310.902,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.005,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.097.613,68	2.627.447,20	6.916.427,20	5.610.528,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.456.595,02	5.850.699,77	15.902.143,87	12.921.430,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.034.348,60	248.603,03	788.172,43	783.760,55
Investimentos	7.948.348,60	243.362,10	746.916,43	729.210,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	86.000,00	5.240,93	41.256,00	54.550,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	7.948.348,60	243.362,10	746.916,43	729.210,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	582.706,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.987.650,35	6.094.061,87	16.649.060,30	13.650.640,91
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-5.018.834,51	-650.456,47	509.301,69	3.003.849,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:69EA102F

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO IX - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.705.117,94	256.348,72	393,01	373.573,10	1.587.500,55	4.560.009,40	3.798,11	1.353.748,47	3.202.462,82
EXECUTIVO	1.705.117,94	256.348,72	393,01	373.573,10	1.587.500,55	4.560.009,40	3.798,11	1.353.748,47	3.202.462,82
Administração Direta	1.705.117,94	256.348,72	393,01	373.573,10	1.587.500,55	4.560.009,40	3.798,11	1.353.748,47	3.202.462,82
Pessoal e Encargos Sociais	7.526,10	117.873,49	0,00	117.646,38	7.753,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.840,08	137.585,23	0,00	138.835,23	5.590,08	82.092,32	0,00	59.073,44	23.018,88
Investimentos	1.690.751,76	890,00	393,01	117.091,49	1.574.157,26	4.464.316,81	3.798,11	1.287.874,93	3.172.643,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,27	0,00	6.800,10	6.800,17
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.705.117,94	256.348,72	393,01	373.573,10	1.587.500,55	4.560.009,40	3.798,11	1.353.748,47	3.202.462,82

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:06AE8294

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO X - 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.962.301,92	20.962.301,92	3.958.346,54	11.231.646,43	53,58
Receitas de Impostos	1.729.142,37	1.729.142,37	262.323,86	839.546,64	48,55
Impostos	1.474.342,48	1.474.342,48	235.798,98	762.373,12	51,71
Dívida Ativa dos Impostos	149.560,37	149.560,37	10.419,73	36.990,57	24,73
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	105.239,52	105.239,52	16.105,15	40.182,95	38,18
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.233.159,55	19.233.159,55	3.696.022,68	10.392.099,79	54,03
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.789.344,30	5.789.344,30	1.157.321,73	3.350.155,95	57,87
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-18.062,07	-18.062,07	-2.655,62	-7.966,86	44,11
Cota-Parte ICMS	8.619.677,87	8.619.677,87	1.659.202,08	4.435.961,78	51,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	81.454,81	81.454,81	17.104,16	45.167,54	55,45
Cota-Parte ITR	583.514,01	583.514,01	34.474,88	232.433,81	39,83
Cota-Parte IPVA	328.827,61	328.827,61	92.136,38	258.994,98	78,76
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.848.403,02	3.848.403,02	738.439,07	2.077.352,59	53,98
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.242.190,29	6.242.190,29	1.189.913,79	3.294.795,13	52,78
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	5.290.382,82	5.290.382,82	1.101.862,20	3.001.301,54	56,73
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.290.382,82	5.290.382,82	1.101.862,20	3.001.301,54	56,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	627.818,57	627.818,57	88.051,59	293.493,59	46,75
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	323.988,90	323.988,90	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.356.089,19	23.356.089,19	4.409.821,26	12.449.088,97	53,30

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.717.827,58	4.033.282,58	414.500,13	847.083,31	21
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.346.827,58	2.300.697,58	224.988,28	616.760,60	26,81
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	257.000,00	1.504.560,00	161.453,51	174.206,03	11,58
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	114.000,00	228.025,00	28.058,34	56.116,68	24,61
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.290.382,82	5.191.672,82	1.157.966,75	2.997.866,41	57,74
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.280.037,34	3.280.037,34	712.832,47	1.812.512,06	55,26
Outras Despesas no Ensino Básico	2.010.345,48	1.911.635,48	445.134,28	1.185.354,35	62,01
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	320.000,00	595.415,00	32.896,33	302.456,33	50,8
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.547.027,26	1.335.342,26	300.083,26	629.747,62	47,16
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.875.237,66	11.155.712,66	1.905.446,47	4.777.153,67	42,82
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					923.948,95

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	923.948,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	923.948,95

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.885,60	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	10.948,42	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.921.000,77

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,01
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	60,39

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	304.074,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	310.000,00	310.000,00	53.640,22	174.195,03	56,19
ENSINO FUNDAMENTAL	7.223.899,76	8.089.039,76	1.475.928,40	3.842.414,16	47,5
ENSINO SUPERIOR	34.000,00	75.975,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.082.337,90	2.383.647,90	343.879,69	687.312,49	28,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.000,00	107.000,00	3.939,82	17.115,31	16
EDUCAÇÃO ESPECIAL	118.000,00	190.050,00	28.058,34	56.116,68	29,53
TOTAL DAS DESPESAS	8.875.237,66	11.155.712,66	1.905.446,47	4.777.153,67	42,82
FONTE:					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 010/2012, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, AREIA, PEDRA, PEDRISCO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **15.023.955/0001-31**, situada na Avenida “N” – nº 210 – Bairro Cajus – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor VALDECIR LUIZ COLLE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG.SSP/SC nº 13/R 2.942.599 e do CPF/MF nº 807.590.769-87, residente e domiciliado a Avenida JK, 1900 – Centro em JUSCIMEIRA, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2012 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVEM registrar os preços das empresas vencedoras que incidirá no valor dos materiais, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o PREÇO UNITÁRIO obtido na licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2012; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.2.1. Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Juscimeira adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA

CNPJ: 24.774.390/0001 – 15

Endereço: Rua Fernando Correia da Costa nº 1118 Bairro: Centro

Cidade: Rondonópolis CEP: 78.700-100 Telefone: (66) 3439 – 2000

email: licitacoes@agroferragensluziao.com.br

Representante legal: Karen Kelly Rossatto dos Santos

R.G: 1407191 – 6 SSP/MT CPF: 006.282.131 – 82

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
23	50	UNID.	CAIXA DE GORDURA PVC 250 MM	TIGRE	184,00	9.200,00
24	4	RL	FIO DE COBRE 750V 1,50MM2 - Rolo 100 m.	INTELI	95,00	380,00
26	2	UNID.	LONA PLASTICA PRETA Rolo 4x100 m	ELETRO PLASTIC	430,00	860,00
27	50	UNID.	TUBO EM PVC PARA ESGOSTO 50 MM	TUBOZAN	24,00	1.200,00
28	5	UNID.	FIO DE COBRE 750V 6,0 MM2 Sólido - Rolo 100 metros	COBRECOM	190,00	950,00
29	10	RL	ELETROUDO FLEXIVEL CORRUGADO EM PVC DIAMETRO ½ POLEGADA	CIMPLEX	95,00	950,00
31	200	UNID.	LIXA DE FERRO	3M	1,90	380,00
32	30	UNID.	TOMADA UNIVERSAL COM ESPELHO PARA EMBUTIR	ALUMBRA	3,85	115,50
33	15	UNID.	CIFÃO EM PVC BRANCO PARA PIA, LAVATÓRIO E O TANQUE	PLENA	6,50	97,50
35	30	UNID.	CHUVEIRO EM PVC BRANCO N.01 OU SIMILAR	KRONA	5,80	174,00
36	5	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATÉ 03 CIRCUITO EM PVC	TIGRE	14,00	70,00
37	10	UNID.	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC PARA ESGOSTO 100X50	KRONA	5,80	58,00
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
38	15	UNID.	T SANITARIO EM PVC PARA ESGOTO 100X100	TIGRE	10,00	150,00
39	10	UNID.	SOQUETE DE BAQUELITE SEM CHAVE PARA LAMPADA INCANDESCENTE	MEC TRONIC	1,30	13,00
40	10	UNID.	ARAME LISO GALVANIZADO N.14	MORLAN	7,70	77,00
42	50	UNID.	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS	ALUMBRA	6,90	345,00
43	10	UNID.	JUNÇÃO EM PVC PARA ESGOTO 50X50	KRONA	3,50	35,00
44	200	UNID.	CAIXA RETANGULAR DE FERRO OU PVC 4X2	MANTAC	0,45	90,00
45	20	UNID.	ADESIVO PARA TUBO DE PVC	TIGRE	1,85	37,00
46	20	UNID.	VEDAÇÃO SAÍDA DO VASO SANITARIO(SPUDO)	PLENA	1,90	38,00
48	20	UNID.	T DE REDUÇÃO EM PVC SPL 25 MM P/ ½ POL	TIGRE	0,85	17,00
50	20	UNID.	T DE REDUÇÃO EM PVC 25X20MM	KRONA	1,80	36,00

51	20	UNID.	INTERRUPTOR DE 01 TECLA UNIVERSAL	ALUMBRA	3,85	77,00
52	20	UNID.	ENGATE PLASTICO ½ POL 40CM	KRONA	2,00	40,00
54	20	UNID.	VALVULA DE PVC PARA PIA DE COZINHA	GRAP INDUSTRIAL	0,97	19,40
56	30	UNID.	PREGO 22X42	BELGO	5,80	174,00
61	50	UNID.	BARRA DE CANO 25 ÁGUA	CORR	7,20	360,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.943,40

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado processo administrativo nº 009/2011 com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e as empresas que apresentaram as propostas classificadas em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 05 (cinco) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º § 2 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT não ficará obrigada a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação, conforme cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do material entregue com o especificado no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos materiais.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Gestor da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.5. Manter durante a execução do ARP todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar ARP através da Diretoria de Compras.

8.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

- b)** O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c)** O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- d)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos serviços, cumpridas todas as exigências deste edital e da ata de registro de preços;

10.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

10.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

10.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.955/0001-31;

10.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO;

10.7. O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

10.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

10.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

10.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

11.1.1. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;
- b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar o produto sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- 11.3.1.** multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- 11.3.2.** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos, e,
- 11.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

11.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT;

11.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

12.1. Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços não haverá correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 010/2012 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos a presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modifica-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Juscimeira/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Juscimeira/MT, 01 de Agosto de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM
Pregoeira

Empresas adjudicatárias:

AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA – CNPJ: 24.774.390/0001 – 15
Karen Keli Rossatto dos Santos – Representante Legal

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:F34F6DF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2012

DECRETO Nº 022/2012

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2011, NÃO PROCESADO E NÃO AJUIZADO”

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos abaixo inscritos em restos a pagar do exercício de 2011, não processado e não ajuizado, por motivo de ter expirado a validade contratual.

DATA EMPENHO	DATA CANCELAMENTO	DOTAÇÃO	CREDOR	EMPENHO	TOTAL
31/03/2011	02/05/2012	06.002.10.302.0018.2030.3.3.90.30.00.00	1536 – MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	002324/2011	37,50
02/06/2011	29/06/2012	06.001.10.122.0015.2021.3.3.90.30.00.00	11117 – QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	003656/2011	39,70
02/06/2011	29/06/2012	06.001.10.301.0016.1032.4.4.90.52.00.00	11117 - QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	003657/2011	1.271,60
02/06/2011	29/06/2012	07.001.12.361.0022.2035.3.3.90.30.00.00	11117 - QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	003658/2011	49,50

Art. 2º - Fica a Coordenadoria Financeira e Contábil do Município autorizado a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis, fazendo-se necessário das informações do Departamento Jurídico.

Art. 3º - Se os eventuais débitos cancelados e eventualmente ajuizados e não citada a Prefeitura poderão ser reinscritos, mediante parecer jurídico, se for o caso.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro - MT, 02 de julho de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:9AC54CB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	63.050,00	1.700,00	0,00	64.750,00	0,00	712.564,27	0,00	639.532,41	73.031,86
EXECUTIVO	63.050,00	1.700,00	0,00	64.750,00	0,00	712.564,27	0,00	639.532,41	73.031,86
Administração Direta	63.050,00	1.700,00	0,00	64.750,00	0,00	712.564,27	0,00	639.532,41	73.031,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.434,89	0,00	48.434,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	294.813,66	0,00	291.331,29	3.482,37
Investimentos	63.050,00	0,00	0,00	63.050,00	0,00	363.923,91	0,00	294.374,42	69.549,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.391,81	0,00	5.391,81	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.050,00	1.700,00	0,00	64.750,00	0,00	712.564,27	0,00	639.532,41	73.031,86

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7BF690A6

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO X

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 01/08/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.039.250,00	6.959.250,00	1.492.294,63	4.070.134,20	58,49
Receitas de Impostos	139.250,00	59.250,00	95.744,27	175.297,71	295,86
Impostos	130.000,00	50.000,00	91.717,73	167.452,61	334,91
Dívida Ativa dos Impostos	8.000,00	8.000,00	3.940,27	7.017,59	87,72
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.250,00	1.250,00	86,27	827,51	66,2
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.900.000,00	6.900.000,00	1.396.550,36	3.894.836,49	56,45
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.520.000,00	3.520.000,00	694.393,06	2.010.093,65	57,1
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-4.000,00	-4.000,00	-606,08	-1.818,24	45,46
Cota-Parte ICMS	1.880.000,00	1.880.000,00	382.581,53	1.021.300,53	54,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	239,10	2.926,59	36,58
Cota-Parte IPVA	112.000,00	112.000,00	40.854,77	83.653,34	74,69
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.384.000,00	1.384.000,00	279.087,98	778.680,62	56,26
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.508.000,00	1.508.000,00	282.433,66	785.135,75	52,06
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.350.000,00	1.350.000,00	259.438,68	707.409,77	52,4
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.350.000,00	1.350.000,00	259.438,68	707.409,77	52,4
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	158.000,00	158.000,00	22.994,98	77.725,98	49,19
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.163.250,00	7.083.250,00	1.495.640,31	4.076.589,33	57,55
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.596.000,00	1.651.000,00	147.761,85	460.395,10	27,89
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.568.000,00	1.623.000,00	139.578,85	447.212,10	27,55
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	5.000,00	5.000,00	3.765,00	8.765,00	175,3
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	23.000,00	23.000,00	4.418,00	4.418,00	19,21
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.350.000,00	1.350.000,00	328.833,77	812.370,86	60,18
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	810.000,00	810.000,00	198.366,11	467.685,24	57,74
Outras Despesas no Ensino Básico	540.000,00	540.000,00	130.467,66	344.685,62	63,83
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.946.000,00	3.001.000,00	476.595,620,00	1.272.765,96	42,41

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	71.270,85
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.272.765,96
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	66,11
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011
	0,00
	Jan a Jun 2012
	47.388,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.486.500,00	2.280.500,00	386.836,94	1.047.554,47	45,94
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	15.000,00	3.040,00	3.040,00	20,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	387.500,00	641.500,00	77.290,57	197.543,34	30,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	9.000,00	1.378,00	1.378,00	15,31
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.000,00	55.000,00	8.050,11	23.250,15	42,27
TOTAL DAS DESPESAS	2.946.000,00	3.001.000,00	476.595,62	1.272.765,96	42,41
FONTE:					

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:CA3E1AAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		21.813.850,00	21.813.850,00	3.939.944,40	18,06	12.101.143,30	55,47	9.712.706,70
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	17.543.850,00	17.543.850,00	3.776.565,67	21,53	10.091.877,61	57,52	7.451.972,39
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.184.000,00	1.184.000,00	470.465,63	39,74	901.729,16	76,16	282.270,84
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	965.000,00	965.000,00	379.464,28	39,32	715.198,97	74,11	249.801,03
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	218.000,00	218.000,00	91.001,35	41,74	186.530,19	85,56	31.469,81
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	470.450,00	470.450,00	84.912,86	18,05	217.973,61	46,33	252.476,39
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	425.450,00	425.450,00	84.912,86	19,96	207.179,79	48,70	218.270,21
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	10.793,82	23,99	34.206,18
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	752.100,00	752.100,00	193.132,42	25,68	740.210,64	98,42	11.889,36
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	45,00	3,00	430,00	28,67	1.070,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	59.600,00	59.600,00	11.183,30	18,76	45.105,95	75,68	14.494,05
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	28.000,00	28.000,00	5.206,83	18,60	15.057,51	53,78	12.942,49
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.835.450,00	14.835.450,00	2.996.509,64	20,20	8.117.823,60	54,72	6.717.626,40
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	14.557.450,00	14.557.450,00	2.848.951,13	19,57	7.938.988,88	54,54	6.618.461,12
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	278.000,00	278.000,00	147.558,51	53,08	178.834,72	64,33	99.165,28
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.850,00	301.850,00	31.545,12	10,45	114.140,60	37,81	187.709,40
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	49.900,00	49.900,00	6.647,57	13,32	17.082,03	34,23	32.817,97
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	176.200,00	176.200,00	15.954,84	9,06	51.076,81	28,99	125.123,19
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	69.550,00	69.550,00	8.942,71	12,86	45.981,76	66,11	23.568,24
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	4.270.000,00	4.270.000,00	163.378,73	3,83	2.009.265,69	47,06	2.260.734,31
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.210.000,00	4.210.000,00	163.378,73	3,88	2.009.265,69	47,73	2.200.734,31
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.210.000,00	4.210.000,00	163.378,73	3,88	2.009.265,69	47,73	2.200.734,31
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		606.150,00	606.150,00	115.026,78	18,98	279.919,08	46,18	326.230,92

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.420.000,00	22.420.000,00	4.054.971,18	18,09	12.381.062,38	55,22	10.038.937,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.420.000,00	22.420.000,00	4.054.971,18	18,09	12.381.062,38	55,22	10.038.937,62
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.420.000,00	22.420.000,00	4.054.971,18	18,09	12.381.062,38	55,22	10.038.937,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.833.600,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.701.000,00	1.805,05	21.702.805,05	4.972.519,61	14.375.045,37	3.959.421,87	10.636.646,66	49,01	11.066.158,39
DESPESAS CORRENTES	16.804.000,00	-353.772,00	16.450.228,00	3.573.138,41	10.874.060,96	3.187.987,86	8.615.195,00	52,37	7.835.033,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.921.500,00	-125.416,06	7.796.083,94	1.506.739,53	4.354.288,86	1.519.850,44	4.297.244,62	55,12	3.498.839,32
Juros e Encargos da Dívida	192.800,00	-10.000,00	182.800,00	26.934,62	95.723,09	26.934,62	95.723,09	52,36	87.076,91
Outras Despesas Correntes	8.689.700,00	-218.355,94	8.471.344,06	2.039.464,26	6.424.049,01	1.641.202,80	4.222.227,29	49,84	4.249.116,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.081.000,00	355.577,05	4.436.577,05	1.399.381,20	3.500.984,41	771.434,01	2.021.451,66	45,56	2.415.125,39
Investimentos	4.081.000,00	355.577,05	4.436.577,05	1.458.001,33	3.559.604,54	830.054,14	2.080.071,79	46,88	2.356.505,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-58.620,13	-58.620,13	-58.620,13	-58.620,13	0,00	58.620,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.000,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	669.000,00	-1.805,05	667.194,95	116.678,25	337.732,43	115.299,99	280.654,29	42,06	386.540,66
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.370.000,00	0,00	22.370.000,00	5.089.197,86	14.712.777,80	4.074.721,86	10.917.300,95	48,80	11.452.699,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	50.000,00	0,00	50.000,00	58.620,13	58.620,13	58.620,13	58.620,13	117,24	-8.620,13
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	0,00	50.000,00	58.620,13	58.620,13	58.620,13	58.620,13	117,24	-8.620,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.000,00	0,00	50.000,00	58.620,13	58.620,13	58.620,13	58.620,13	117,24	-8.620,13
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.420.000,00	0,00	22.420.000,00	5.147.817,99	14.771.397,93	4.133.341,99	10.975.921,08	48,96	11.444.078,92
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.405.141,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.420.000,00	0,00	22.420.000,00	5.147.817,99	14.771.397,93	4.133.341,99	12.381.062,38	55,22	10.038.937,62
FONTE:									

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:8A4BDBDE

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 31/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.420.000,00	22.420.000,00	5.147.817,99	14.771.397,93	4.133.341,99	10.975.921,08	100,00	48,96	11.444.078,92
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	106.438,80	411.836,24	121.585,55	356.753,33	3,25	39,64	543.246,67
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	106.438,80	411.836,24	121.585,55	356.753,33	3,25	39,64	543.246,67
JUDICIÁRIA	181.000,00	153.538,52	1.826,00	108.723,47	28.138,21	73.923,47	0,67	48,15	79.615,05
Defesa do Interesse Público no Processo	181.000,00	153.538,52	1.826,00	108.723,47	28.138,21	73.923,47	0,67	48,15	79.615,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.351.000,00	2.163.388,22	345.495,88	1.471.686,89	435.616,36	1.170.037,83	10,66	54,08	993.350,39
Defesa do Interesse Público no Processo	415.000,00	383.461,48	65.214,36	247.370,90	75.166,53	212.951,06	1,94	55,53	170.510,42
Administração Geral	1.796.000,00	1.690.926,74	271.030,63	1.180.302,10	347.396,77	921.975,71	8,40	54,52	768.951,03
Administração Financeira	85.000,00	35.000,00	200,00	19.475,00	4.002,17	10.572,17	0,10	30,21	24.427,83
Controle Interno	55.000,00	54.000,00	9.050,89	24.538,89	9.050,89	24.538,89	0,22	45,44	29.461,11
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.258.500,00	1.160.232,94	194.617,69	734.049,65	226.594,14	530.925,35	4,84	45,76	629.307,59
Assistência ao Idoso	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	39.050,00	28.015,06	28.015,06	21.015,06	21.015,06	0,19	53,82	18.034,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.500,00	367.420,98	37.791,18	222.727,01	55.020,88	141.752,10	1,29	38,58	225.668,88
Assistência Comunitária	837.000,00	747.761,96	128.811,45	483.307,58	150.558,20	368.158,19	3,35	49,23	379.603,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	885.000,00	885.000,00	73.993,95	219.959,30	81.429,69	209.888,71	1,91	23,72	675.111,29
Previdência do Regime Estatutário	885.000,00	885.000,00	73.993,95	219.959,30	81.429,69	209.888,71	1,91	23,72	675.111,29
SAÚDE	4.434.200,00	4.484.172,90	1.393.732,99	3.352.002,76	885.469,99	2.230.217,10	20,32	49,74	2.253.955,80
Administração Geral	1.144.000,00	1.138.176,81	338.522,46	785.000,46	280.072,08	641.617,84	5,85	56,37	496.558,97
Atenção Básica	1.182.000,00	1.500.588,58	627.443,00	1.183.723,62	312.867,04	704.621,80	6,42	46,96	795.966,78

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.664.000,00	1.590.215,30	286.566,61	1.181.614,25	268.839,00	801.753,23	7,30	50,42	788.462,07
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	142.476,40	118.444,80	142.476,40	0,00	24.031,60	0,22	16,87	118.444,80
Vigilância Sanitária	89.200,00	91.056,05	22.756,12	59.188,03	23.691,87	58.192,63	0,53	63,91	32.863,42
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	659,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,76
Saneamento Básico Urbano	205.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.568.000,00	6.202.574,74	1.216.333,27	4.444.039,16	1.323.792,71	3.482.663,47	31,73	56,15	2.719.911,27
Ensino Fundamental	4.001.000,00	3.790.813,77	791.212,29	2.351.361,55	791.992,29	2.121.798,47	19,33	55,97	1.669.015,30
Ensino Superior	70.000,00	84.595,05	2.801,23	84.363,48	17.963,23	31.552,98	0,29	37,30	53.042,07
Educação Infantil	1.340.000,00	2.177.145,92	400.857,54	1.939.647,04	492.296,70	1.261.728,77	11,50	57,95	915.417,15
Educação Especial	157.000,00	150.020,00	21.462,21	68.667,09	21.540,49	67.583,25	0,62	45,05	82.436,75
CULTURA	293.500,00	950.859,09	520.146,88	921.446,04	370.498,81	728.922,84	6,64	76,66	221.936,25
Difusão Cultural	293.500,00	950.859,09	520.146,88	921.446,04	370.498,81	728.922,84	6,64	76,66	221.936,25
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.728.300,00	1.728.211,11	521.524,06	1.160.444,33	325.168,89	859.643,96	7,83	49,74	868.567,15
Infra-estrutura Urbana	1.202.000,00	313.553,21	152.671,88	254.132,83	45.129,39	106.214,98	0,97	33,87	207.338,23
Serviços Urbanos	1.526.300,00	1.414.657,90	368.852,18	906.311,50	280.039,50	753.428,98	6,86	53,26	661.228,92
HABITAÇÃO	501.000,00	354.952,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.952,22
Habitação Urbana	501.000,00	354.952,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.952,22
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	428.000,00	753.472,50	479.028,45	571.781,30	35.755,68	124.360,33	1,13	16,51	629.112,17
Promoção da Produção Vegetal	56.000,00	23.000,00	646,04	15.694,93	646,04	15.694,93	0,14	68,24	7.305,07
Extensão Rural	372.000,00	730.472,50	478.382,41	556.086,37	35.109,64	108.665,40	0,99	14,88	621.807,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comercialização	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	190.000,00	87.840,00	0,00	57.899,70	9.000,00	26.399,70	0,24	30,05	61.440,30
Serviços Urbanos	140.000,00	70.000,00	0,00	57.899,70	9.000,00	26.399,70	0,24	37,71	43.600,30
Energia Elétrica	50.000,00	17.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.840,00
TRANSPORTE	1.250.000,00	1.175.769,87	94.906,80	932.835,09	141.328,98	860.651,07	7,84	73,20	315.118,80
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	1.175.769,87	94.906,80	932.835,09	141.328,98	860.651,07	7,84	73,20	315.118,80
DESPORTO E LAZER	215.500,00	203.987,89	138.209,65	185.828,00	85.456,06	123.654,41	1,13	60,62	80.333,48
Desporto Comunitário	215.500,00	203.987,89	138.209,65	185.828,00	85.456,06	123.654,41	1,13	60,62	80.333,48
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	390.000,00	61.563,57	198.866,00	63.506,92	197.879,51	1,80	50,74	192.120,49
Serviço da Dívida Interna	192.800,00	182.800,00	26.934,62	95.723,09	26.934,62	95.723,09	0,87	52,36	87.076,91
Outros Encargos Especiais	207.200,00	207.200,00	34.628,95	103.142,91	36.572,30	102.156,42	0,93	49,30	105.043,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.000,00	816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.000,00
RESERVA DO RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.420.000,00	22.420.000,00	5.147.817,99	14.771.397,93	4.133.341,99	10.975.921,08	100	48,9559	11.444.078,92

FONTE:

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:5D33D4F2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

